



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

Estado do Paraná

PROCESSO LICITATÓRIO

Número
36 / 2016

Protocolo	
Número	Data
528 / 116	29 / 04 / 116

Finalizado em
20/11/2015 em

Abertura	
Data	Horário
21 / 06 / 116	09:00 h

Modalidade	
	Convite
	Tomada de Preços
	Concorrência
	Dispensa
36/2016	Pregão Presencial
	Pregão Eletrônico
	Inexigibilidade
	Credenciamento
	Leilão

id. 118/125

)
necno n^e 203 / 205
204 / 206



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO



Memº nº 027/2016-SMET

Em 07 de abril de 2016



Ilmª Srª

EDINA DOS SANTOS DA LUZ

Secretária Municipal de Gestão de Licitações e Contratos – SGLC

N/Prefeitura.

Prezada Servidora:

Venho por meio deste solicitar abertura para licitação de materiais de expediente para suprir a demanda desta secretaria.

Sem mais para o momento, com o acatamento de costume, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


CLEVERSON JAREMCZUK ANDRADE
Secretário Municipal de Esportes e Turismo

Cleverson Jaremczuk Andrade
CPF 029.651.219-27
Secr.Munic.de Esportes e Turismo
Decr.005/2013-CREF 020406-G/PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone/fax: 0-**-43-476-1222 – E-mail: educacao@ yahoo.com.br – CEP: 84470.000



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Memº nº068/16-SMEC

Em 06 de maio de 2016.

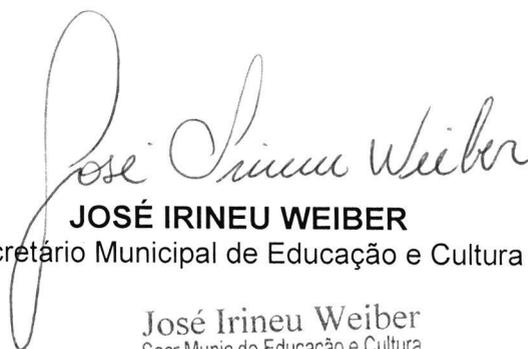
Exmo. Senhor
JOSÉ MARIA REIS JUNIOR
Prefeito Municipal
Nesta



Solicitamos a Vossa Senhoria que seja realizada uma Licitação (modalidade Pregão) para aquisição de material de expediente (custeio), do recurso recebido do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), através do PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola, exercício 2015, no valor de R\$ 19.620,00 (dezenove mil seiscentos e vinte reais), destinado à 20 (vinte) escolas rurais municipais deste município, mais rendimento da aplicação.

Segue em anexo o demonstrativo do valor recebido do FNDE, cotação de preço das empresas e preço médio por produto.

Cordialmente,


JOSÉ IRINEU WEIBER
Secretário Municipal de Educação e Cultura

José Irineu Weiber
Secr.Munic.de Educação e Cultura
RG. 1.157.374 - Decr. 010/10



Liberações

Consultas Gerais

Dados da Entidade

CNPJ: 76.175.926/0001-80

Nome: PREF MUN DE CANDIDO DE ABREU

UF: PR

Município: CANDIDO DE ABREU

Data da consulta: 06/05/2016 13:24:16

10

Salvar como Planilha

Salvar como PDF

*PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA

Data de pagamento	Ordem Bancária	Valor	Programa	Banco	Agência	Conta Corrente
05/FEV/15	500332	11.400,00	PDDE - 2ª parc. 2014	BANCO DO BRASIL	1349	0000053171
30/DEZ/15	822933	19.620,00	PDDE - MANUTENCAO ESCOLAR - ED. BÁSICA	BANCO DO BRASIL	1349	0000053171
Total:		31.020,00				

Exibindo de 1 até 2 de 2

«<1»»

Orientação

Os programas marcados com (*) estão submetidos às regras do Decreto 7.507/2011.

Voltar

Escola		Nº Alunos	Descrição do Pagamento	Valor		
Código	Nome			Custeio	Capital	Total
41375483	CASTELO DA ALEGRIA C M E I	136	PDDE EDUC. BASICA	2.976,00	744,00	3.720,00
			Total:	2.976,00	744,00	3.720,00

Executora: APMF - ASSOCICAO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS DA EMVER E CNPJ: 01.916.880/0001-03
 UF: PR Município: CANDIDO DE ABREU Nº Escolas: 1
 Banco: 001 Agência: 1349 Conta: 000005318X Nº Alunos: 287

Valor Total Estimado:	6.740,00	Dedução (Valor reprogramado excedente a 30% dos recursos disponíveis no exercício anterior):	0,00	Valor Devido:	6.740,00			
Descrição do Pagamento	Valor Devido			Valor Ajuste		Valor Total	Valor Pago em 2015	VI Pg 2016 Ref. a 2015
	Custeio	Capital	Total	Custeio	Capital			
PDDE EDUC. BASICA	5.392,00	1.348,00	6.740,00	0,00	0,00	6.740,00	0,00	6.740,00
Total:	5.392,00	1.348,00	6.740,00	0,00	0,00	6.740,00	0,00	6.740,00

Escola		Nº Alunos	Descrição do Pagamento	Valor		
Código	Nome			Custeio	Capital	Total
41036190	ELIO M DE O VIEIRA E M VER EF	287	PDDE EDUC. BASICA	5.392,00	1.348,00	6.740,00
			Total:	5.392,00	1.348,00	6.740,00

Executora: PREF MUN DE CANDIDO DE ABREU CNPJ: 76.175.926/0001-80
 UF: PR Município: CANDIDO DE ABREU Nº Escolas: 20
 Banco: 001 Agência: 1349 Conta: 0000053171 Nº Alunos: 327

Valor Total Estimado:	19.620,00	Dedução (Valor reprogramado excedente a 30% dos recursos disponíveis no exercício anterior):	0,00	Valor Devido:	19.620,00			
Descrição do Pagamento	Valor Devido			Valor Ajuste		Valor Total	Valor Pago em 2015	VI Pg 2016 Ref. a 2015
	Custeio	Capital	Total	Custeio	Capital			
PDDE EDUC. BASICA	19.620,00	0,00	19.620,00	0,00	0,00	19.620,00	0,00	19.620,00
Total:	19.620,00	0,00	19.620,00	0,00	0,00	19.620,00	0,00	19.620,00

Escola		Nº Alunos	Descrição do Pagamento	Valor		
Código	Nome			Custeio	Capital	Total
41035895	ALTO RIO BAILE E R M EF	17	PDDE EDUC. BASICA	1.020,00	0,00	1.020,00
			Total:	1.020,00	0,00	1.020,00
41035917	APUCARANA I E R M EF	7	PDDE EDUC. BASICA	420,00	0,00	420,00
			Total:	420,00	0,00	420,00
41035941	AREIAO II E R M EF	7	PDDE EDUC. BASICA	420,00	0,00	420,00
			Total:	420,00	0,00	420,00
41035984	BAIRRO DO FUNIL E R M EF	14	PDDE EDUC. BASICA	840,00	0,00	840,00
			Total:	840,00	0,00	840,00
41035992	BAIRRO DOS ARRUDAS E R M EF	5	PDDE EDUC. BASICA	300,00	0,00	300,00
			Total:	300,00	0,00	300,00
41036042	BARRA DA VERGONHA E R M EF	10	PDDE EDUC. BASICA	600,00	0,00	600,00
			Total:	600,00	0,00	600,00
41457820	BOA ESPERANCA E R M EF	20	PDDE EDUC. BASICA	1.200,00	0,00	1.200,00
			Total:	1.200,00	0,00	1.200,00
41036093	CAPINZAL II E R M EF	30	PDDE EDUC. BASICA	1.800,00	0,00	1.800,00
			Total:	1.800,00	0,00	1.800,00
41389379	CRISTO REI E R M EF	13	PDDE EDUC. BASICA	780,00	0,00	780,00
			Total:	780,00	0,00	780,00
41036220	FAXINAL SANTO ANTONIO E R M EF	29	PDDE EDUC. BASICA	1.740,00	0,00	1.740,00
			Total:	1.740,00	0,00	1.740,00
41036280	IMBUIA E R M EF	13	PDDE EDUC. BASICA	780,00	0,00	780,00
			Total:	780,00	0,00	780,00
41036379	LINHA C TEREZA CRISTINA E R M EF	23	PDDE EDUC. BASICA	1.380,00	0,00	1.380,00
			Total:	1.380,00	0,00	1.380,00
41036409	LINHA PALMITAL E R M EF	8	PDDE EDUC. BASICA	480,00	0,00	480,00

			Total:	480,00	0,00	480,00
41036417	LINHA SAO PEDRO E R M EF	9	PDDE EDUC. BASICA	540,00	0,00	540,00
			Total:	540,00	0,00	540,00
41036522	PAULO JAREN CZUK E R M EF	12	PDDE EDUC. BASICA	720,00	0,00	720,00
			Total:	720,00	0,00	720,00
41036530	RIO DO TIGRE E R M EF	35	PDDE EDUC. BASICA	2.100,00	0,00	2.100,00
			Total:	2.100,00	0,00	2.100,00
41036581	SALTINHO E R M DE EF	23	PDDE EDUC. BASICA	1.380,00	0,00	1.380,00
			Total:	1.380,00	0,00	1.380,00
41036719	UBAZINHO II E R M EF	23	PDDE EDUC. BASICA	1.380,00	0,00	1.380,00
			Total:	1.380,00	0,00	1.380,00
41389387	VALE DA CONQUISTA E R M EF	17	PDDE EDUC. BASICA	1.020,00	0,00	1.020,00
			Total:	1.020,00	0,00	1.020,00
41036727	XAXIM E R M EF	12	PDDE EDUC. BASICA	720,00	0,00	720,00
			Total:	720,00	0,00	720,00

1 - Subtotal de Unidades Executoras Próprias (UEX) = 8						N° Escolas: 9 N° Alunos: 1.218		
Descrição do Pagamento	Valor Devido			Valor Ajuste		Valor Total	Valor Pago em 2015	VI Pg 2016 Ref. a 2015
	Custeio	Capital	Total	Custeio	Capital			
PDDE EDUC. BASICA	34.460,00	6.040,00	40.500,00	0,00	0,00	40.500,00	0,00	40.500,00
Total:	34.460,00	6.040,00	40.500,00	0,00	0,00	40.500,00	0,00	40.500,00
Valor Total Estimado:	40.500,00		Dedução (Valor reprogramado excedente a 30% dos recursos disponíveis no exercício anterior):		0,00	Valor Devido:		40.500,00

2 - Subtotal da EEX = 1						N° Escolas: 20 N° Alunos: 327		
Descrição do Pagamento	Valor Devido			Valor Ajuste		Valor Total	Valor Pago em 2015	VI Pg 2016 Ref. a 2015
	Custeio	Capital	Total	Custeio	Capital			
PDDE EDUC. BASICA	19.620,00	0,00	19.620,00	0,00	0,00	19.620,00	0,00	19.620,00
Total:	19.620,00	0,00	19.620,00	0,00	0,00	19.620,00	0,00	19.620,00
Valor Total Estimado:	19.620,00		Dedução (Valor reprogramado excedente a 30% dos recursos disponíveis no exercício anterior):		0,00	Valor Devido:		19.620,00

3 - Total (UEX + EEX) = 9						N° Escolas: 29 N° Alunos: 1.545		
Descrição do Pagamento	Valor Devido			Valor Ajuste		Valor Total	Valor Pago em 2015	VI Pg 2016 Ref. a 2015
	Custeio	Capital	Total	Custeio	Capital			
PDDE EDUC. BASICA	54.080,00	6.040,00	60.120,00	0,00	0,00	60.120,00	0,00	60.120,00
Total:	54.080,00	6.040,00	60.120,00	0,00	0,00	60.120,00	0,00	60.120,00
Valor Total Estimado:	60.120,00		Dedução (Valor reprogramado excedente a 30% dos recursos disponíveis no exercício anterior):		0,00	Valor Devido:		60.120,00

Dados atualizados até 05/05/2016

<-- Voltar



Leonir - Kerpim

Prefeitura do Município de Cândido de Abreu

Estado do Paraná.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



Av. Visconde Charles de Laguiche, 275 –Centro - CEP: 84.470-000 E-mail: educacaoca@yahoo.com.br FONE: (43)3476.1421

COTAÇÃO DE PREÇO P/ PDDE – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - 2015

Prezado(a) Senhor(a):

Solicitamos a Vossa Senhoria para que seja preenchida a “Cotação de Preços” dos itens relacionados, para “Licitação do PDDE 2015” e entregue na Secretaria Municipal de Educação, devendo estar preenchida a caneta ou digitada, assinada pelo responsável e deverá constar o Carimbo da Empresa.

Desde já agradecemos.

ITEM	MATERIAL	ESPECIF.	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Alfinete colorido redondo – cx c/ 100 UN	Caixa	10		
02	Apontador simples s/ depósito, com lâmina de aço temperado especial, proporciona um melhor apontamento e maior durabilidade	Unid.	300	1,50	
03	Bloco adesivo c/ folhas em formato quadrado, p/lembretes e recados. Cores diversas Papel (75g/m ²) com adesivo acrílico reposicionável, 4,76 x 4,76 cm – pct c/ 400 fls.	pct	12		
04	Bloco cubo lembrete 85x85 50gr coloridos - 700 Fls	Caixa	12		
05	Borracha branca escolar, macia e suave, Tamanho 4,2 x2,9 1cm, 20,7gr	cx. c/20 unid	05		
06	Caderno caligrafia –brochura	Unid. 48 fls.	300	1,50	
07	Caderno desenho -brochura	Unid. 48 fls.	300	1,50	
08	Caderno linguagem - brochura	Unid. 48 fls.	800	1,50	
09	Caneta esferográfica 1.0mm cristal diamante azul	Cx c/ 12 unid	05	9,60	
10	Caneta esferográfica preta	Cx c/ 50 unid	03	40,00	
11	Caneta retroprojeter 1.0 azul	Unid	20	4,25	
12	Caneta retroprojeter 1.0 preta	Unid	20	4,25	
13	Caneta retroprojeter 1.0 vermelha	Unid	10	4,25	
14	Cartolina – branca	Unid	600	0,50	

15	CD-R virgem	Unid	50	1,00	
16	Cola branca - cx c/ 12 unid.	40 gr – atóxica - lavável	50	1,25	
17	Cola branca – rótulo azul	Litro	15	19,00	
18	Cola de bastão – boa qualidade	Cx c/ 12 unid	01	54,00	
19	Cola p/ E.V.A. adesivo instantâneo – ultra rápido	Unid 20g	36	9,80	
20	E.V.A. – cores variadas	Unid. 60x40 m	800	1,80	
21	Envelope officio - branco	Unid. 23x11,4	100	0,40	
22	Fita adesiva de polipropileno transparente	Unid.48x50 m	200	3,50	
23	Fita crepe larga - papel crepado adesivo à base de borracha e resinas; alta aderência	Unid 50m X 5cm;	50		
24	Fita para isolamento, plástica, material filme polipropileno bioretado, 70x100, preta e amarela, espessura 0,06.	Rolo	10	3,50	
25	Giz de cera - gizão	Cx c/ 12 und	100		
26	Lápis de cor - caixa com 12 cores, longo, com pigmento com alta concentração, com cores vivas e internas, fácil de apontar, alta qualidade	Cx c/ 12 und	300	12,90	
27	Lápis preto n.º 02 – sextavado, grafite ultra resistente	Cx c/72 und	20	50,00	
28	Massa modelar	Cx 12 und	20	4,50	
29	Papel bobina colorido estampa infantil	Rolo 60x200 m	02	48,00	
30	Papel cartão – cores variadas	Unid 50x66 cm	300	0,85	
31	Papel contact estampado 45cmx10m- variados	Rolo	03	50,00	
32	Papel crepom – cores variadas	Unid 50x66 cm	200	0,75	
33	Papel sulfite A4	Cx c/5000 fls	30	15,00	
34	Papel vergê c/100 g/180-estampas e cores variadas	Cx c/ 50 fls 180g	10	30,00	
35	Pasta catálogo preto – officio c/ 50 envelopes	unid	50	12,00	
36	Pasta c/ elástico papelão	Unid 235x325 cm	300	1,80	
37	Pasta com grampo papelão	Unid 235x325 cm	100	1,80	
38	Pasta Registradora A/Z Lombo Largo officio preto 28,5 x 7,5 x 34,5	und	08		
39	Percevejo	Cx c/100 gr	20	2,50	
40	Pincel 456 cerda nº 8	unid	10	3,50	
41	Pincel atômico – ponta chanfrada cores variadas	Unid	250	3,50	
42	Pincel p/ quadro branco estojo c/ 4 canetas	kit c/4 canetas de 4 cores	02	4,80	
43	Plástico transparente	Rolo 45x25 mt	03	28,00	





44	Saco plástico transparente com 4 furos p/ pasta	Unid 32,6X23,6	500	0,20	
45	Tesourinha escolar s/ ponta - boa qualidade	Unid	200	3,00	
46	Tinta guache - vermelho, verde, amarelo, branco, azul, rosa, laranja, preto, marrom	Pote 250 gr	80	4,00	
47	TNT - cores variadas	Rolo c/ 50 mt	06	87,50	
48	Umedecedor de dedos - atóxico	unid	10	2,50	
TOTAL					

_____ de _____ de 2016.

Leoni Aparecida Batista

Carimbo da Empresa e assinatura do responsável

13.119.980/0001-98
LEONI APARECIDA RAMOS
BATISTA - 00539832979 - ME
Av. Paraná nº 899
JARDIM BELA VISTA
84.470-000 - CÂNDIDO DE ABREU - PR



Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



Av. Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro - CEP: 84.470-000 E-mail: educacaoca@yahoo.com.br FONE: (43)3476.1421

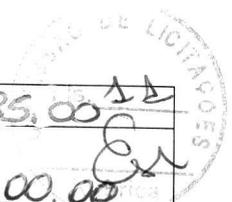
COTAÇÃO DE PREÇO P/ PDDE – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - 2015

Prezado(a) Senhor(a):

Solicitamos a Vossa Senhoria para que seja preenchida a “Cotação de Preços” dos itens relacionados, para “**Licitação do PDDE 2015**” e entregue na Secretaria Municipal de Educação, devendo estar preenchida a caneta ou digitada, assinada pelo responsável e deverá constar o Carimbo da Empresa.

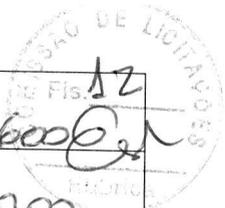
Desde já agradecemos.

ITEM	MATERIAL	ESPECIF.	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Alfinete colorido redondo – cx c/ 100 UN	Caixa	10	8.00	80,00
02	Apontador simples s/ depósito, com lâmina de aço temperado especial, proporciona um melhor apontamento e maior durabilidade	Unid.	300	0.35	105.00
03	Bloco adesivo c/ folhas em formato quadrado, p/lembretes e recados. Cores diversas Papel (75g/m ²) com adesivo acrílico reposicionável, 4,76 x 4,76 cm – pct c/ 400 fls.	pct	12	7.50	90.00
04	Bloco cubo lembrete 85x85 50gr coloridos - 700 Fls	Caixa	12	8.50	102.00
05	Borracha branca escolar, macia e suave, Tamanho 4,2 x2,9 1cm, 20,7gr	cx. c/20 unid	05	5.00	25.00
06	Caderno caligrafia –brochura	Unid. 48 fls.	300	1.00	300.00
07	Caderno desenho -brochura	Unid. 48 fls.	300	1.20	360.00
08	Caderno linguagem - brochura	Unid. 48 fls.	800	1.20	960.00
09	Caneta esferográfica 1.0mm cristal diamante azul	Cx c/ 12 unid	05	18.00	90.00
10	Caneta esferográfica preta	Cx c/ 50 unid	03	38.00	114.00
11	Caneta retroprojeter 1.0 azul	Unid	20	1.90	38.00
12	Caneta retroprojeter 1.0 preta	Unid	20	1.90	38.00
13	Caneta retroprojeter 1.0 vermelha	Unid	10	1.90	38.00
14	Cartolina – branca	Unid	600	0.50	300



15	CD-R virgem	Unid	50	0,70	35,00
16	Cola branca - cx c/ 12 unid.	40 gr – atóxica - lavável	50	8,00	400,00
17	Cola branca – rótulo azul	Litro	15	10,00	115,00
18	Cola de bastão – boa qualidade	Cx c/ 12 unid	01	15,00	15,00
19	Cola p/ E.V.A. adesivo instantâneo – ultra rápido	Unid 20g	36	1,75	63,00
20	E.V.A. – cores variadas	Unid. 60x40 m	800	1,50	1.200
21	Envelope officio - branco	Unid. 23x11,4	100	0,50	25,00
22	Fita adesiva de polipropileno transparente	Unid.48x50 m	200	2,50	500,00
23	Fita crepe larga - papel crepado adesivo à base de borracha e resinas; alta aderência	Unid 50m X 5cm;	50	8,50	425,00
24	Fita para isolamento, plástica, material filme polipropileno bioretado, 70x100, preta e amarela, espessura 0,06.	Rolo	10	18,50	180,00
25	Giz de cera - gizão	Cx c/ 12 und	100	3,50	350,00
26	Lápis de cor - caixa com 12 cores, longo, com pigmento com alta concentração, com cores vivas e internas, fácil de apontar, alta qualidade	Cx c/ 12 und	300	5,90	1770
27	Lápis preto n.º 02 – sextavado, grafite ultra resistente	Cx c/72 und	20	30,00	600,00
28	Massa modelar	Cx 12 und	20	3,90	78,00
29	Papel bobina colorido estampa infantil	Rolo 60x200 m	02	45,00	90,00
30	Papel cartão – cores variadas	Unid 50x66 cm	300	0,75	225,00
31	Papel contact estampado 45cmx10m- variados	Rolo	03	48,00	144,00
32	Papel crepom – cores variadas	Unid 50x66 cm	200	0,70	140,00
33	Papel sulfite A4	Cx c/5000 fls	30	155,00	4.650
34	Papel vergê c/100 g/180-estampas e cores variadas	Cx c/ 50 fls 180g	10	9,50	95,00
35	Pasta catálogo preto – officio c/ 50 envelopes	unid	50	11,00	550,00
36	Pasta c/ elástico papelão	Unid 235x325 cm	300	1,50	450,00
37	Pasta com grampo papelão	Unid 235x325 cm	100	1,25	125,00
38	Pasta Registradora A/Z Lombo Largo officio preto 28,5 x 7,5 x 34,5	und	08	11,00	88,00
39	Percevejo	Cx c/100 gr	20	1,50	30,00
40	Pincel 456 cerda nº 8	unid	10	1,80	18,00
41	Pincel atômico – ponta chanfrada cores variadas	Unid	250	1,75	437,50
42	Pincel p/ quadro branco estojo c/ 4 canetas	kit c/4 canetas de 4 cores	02	15,00	30,00
43	Plástico transparente	Rolo 45x25 mt	03	22,00	66,00

44	Saco plástico transparente com 4 furos p/ pasta	Unid 32,6X23,6	500	5.20	2.600,00
45	Tesourinha escolar s/ ponta - boa qualidade	Unid	200	2.20	440,00
46	Tinta guache - vermelho, verde, amarelo, branco, azul, rosa, laranja, preto, marrom	Pote 250 gr	80	3.00	240,00
47	TNT - cores variadas	Rolo c/ 50 mt	06	60,00	360,00
48	Umedecedor de dedos - atóxico	unid	10	2.20	22,00
TOTAL					19.226.50



_____, ____ de _____ de 2016.

Alexandra F. A. Teske

Carimbo da Empresa e assinatura do responsável

22.987.203/0001-56
 ALEXANDRA FERMIANO ALBERTON
 TESKE - 02809888930
 Av Paraná nº 900
 BELA VISTA
 84.470-000 - CÂNDIDO DE ABREU - PR

CISSA PAPELARIA E PRESENTES
CROCETTA & SCHRAIBER LTDA
 C.N.P.J.: 07.287.798/0001-43
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 903.33559-95
 AVENIDA PARANÁ, 80.
 FONE: (43) 3472-5119
 IVAIPORÁ - PARANÁ



ITEM	MATERIAL	ESPECIF.	QUANTI-DADE	VALOR UNITÁRIO
01	Alfinete colorido redondo – cx c/ 100 UN	Caixa	10	6,90
02	Apontador simples s/ depósito, com lâmina de aço temperado especial, proporciona um melhor apontamento e maior durabilidade	Unid.	300	1,20
03	Bloco adesivo c/ folhas em formato quadrado, p/lembretes e recados. Cores diversas Papel (75g/m ²) com adesivo acrílico reposicionável, 4,76 x 4,76 cm – pct c/ 400 fls.	pct	12	12,90
04	Bloco cubo lembrete 85x85 50gr coloridos - 700 Fls	Caixa	12	13,90
05	Borracha branca escolar, macia e suave, Tamanho 4,2 x2,9 1cm, 20,7gr	cx. c/20 unid	05	15,00
06	Caderno caligrafia –brochura	Unid. 48 fls.	300	1,55
07	Caderno desenho -brochura	Unid. 48 fls.	300	1,55
08	Caderno linguagem - brochura	Unid. 48 fls.	800	1,65
09	Caneta esferográfica 1.0mm cristal diamante azul	Cx c/ 12 unid	05	10,50
10	Caneta esferográfica preta	Cx c/ 50 unid	03	42,00
11	Caneta retroprojeter 1.0 azul	Unid	20	3,00
12	Caneta retroprojeter 1.0 preta	Unid	20	3,00
13	Caneta retroprojeter 1.0 vermelha	Unid	10	3,00
14	Cartolina – branca	Unid	600	0,60
15	CD-R virgem	Unid	50	1,00
16	Cola branca - cx c/ 12 unid.	40 gr – atóxica - lavável	50	18,00
17	Cola branca – rótulo azul	Litro	15	22,90
18	Cola de bastão – boa qualidade	Cx c/ 12 unid	01	18,00
19	Cola p/ E.V.A. adesivo instantâneo – ultra rápido	Unid 20g	36	10,90
20	E.V.A. – cores variadas	Unid. 60x40 m	800	2,30
21	Envelope ofício - branco	Unid. 23x11,4	100	0,15
22	Fita adesiva de polipropileno transparente	Unid.48x50 m	200	4,00

CISSA PAPELARIA E PRESENTES
CROCETTA & SCHRAIBER LTDA
 C.N.P.J.: 07.287.798/0001-43
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 903.33559-95
 AVENIDA PARANÁ, 80.
 FONE: (43) 3472-5119
 IVAIPORÁ - PARANÁ



23	Fita crepe larga - papel crepado adesivo à base de borracha e resinas; alta aderência	Unid 50m X 5cm;	50	4,00
24	Fita para isolamento, plástica, material filme polipropileno bioretado, 70x100, preta e amarela, espessura 0,06.	Rolo	10	8,90
25	Giz de cera - gizão	Cx c/ 12 und	100	3,90
26	Lápis de cor - caixa com 12 cores, longo, com pigmento com alta concentração, com cores vivas e internas, fácil de apontar, alta qualidade	Cx c/ 12 und	300	10,00
27	Lápis preto n.º 02 – sextavado, grafite ultra resistente	Cx c/72 und	20	50,00
28	Massa modelar	Cx 12 und	20	3,90
29	Papel bobina colorido estampa infantil	Rolo 60x200 m	02	99,00
30	Papel cartão – cores variadas	Unid 50x66 cm	300	1,20
31	Papel contact estampado 45cmx10m- variados	Rolo	03	50,00
32	Papel crepom – cores variadas	Unid 50x66 cm	200	1,00
33	Papel sulfite A4	Cx c/5000 fls	30	169,00
34	Papel vergê c/100 g/180- estampas e cores variadas	Cx c/ 50 fls 180g	10	14,90
35	Pasta catálogo preto – ofício c/ 50 envelopes	unid	50	26,90
36	Pasta c/ elástico papelão	Unid 235x325 cm	300	2,20
37	Pasta com grampo papelão	Unid 235x325 cm	100	2,00
38	Pasta Registradora A/Z Lombo Largo ofício preto 28,5 x 7,5 x 34,5	und	08	15,00
39	Percevejo	Cx c/100 gr	20	4,50
40	Pincel 456 cerda nº 8	unid	10	2,90
41	Pincel atômico – ponta chanfrada cores variadas	Unid	250	4,20
42	Pincel p/ quadro branco estojo c/ 4 canetas	kit c/4 canetas de 4 cores	02	26,00
43	Plástico transparente	Rolo 45x25 mt	03	20,00
44	Saco plástico transparente com 4 furos p/ pasta	Unid 32,6X23,6	500	0,40



CISSA PAPELARIA E PRESENTES
CROCETTA & SCHRAIBER LTDA
C.N.P.J.: 07.287.798/0001-43
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 903.33559-95
AVENIDA PARANÁ, 80.
FONE: (43) 3472-5119
IVAIPORÁ - PARANÁ

45	Tesourinha escolar s/ ponta - boa qualidade	Unid	200	3,50
46	Tinta guache - vermelho, verde, amarelo, branco, azul, rosa, laranja, preto, marrom		80	5,50
		Pote 250 gr		
47	TNT - cores variadas	Rolo c/ 50 mt	06	2,20
48	Umedecedor de dedos - atóxico	unid	10	1,20
				TOTAL

IVAIPORÁ, 11 DE ABRIL DE 2016

CECILIA CROCETTA SCHRAIBER



2001

Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



Av. Visconde Charles de Laguiche, 275 –Centro - CEP: 84.470-000 E-mail: educacaoca@yahoo.com.br FONE: (43)3476.1421

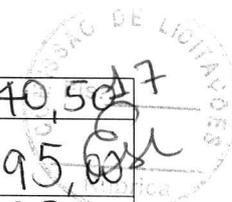
COTAÇÃO DE PREÇO P/ PDDE – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - 2015

Prezado(a) Senhor(a):

Solicitamos a Vossa Senhoria para que seja preenchida a “Cotação de Preços” dos itens relacionados, para “Licitação do PDDE 2015” e entregue na Secretaria Municipal de Educação, devendo estar preenchida a caneta ou digitada, assinada pelo responsável e deverá constar o Carimbo da Empresa.

Desde já agradecemos.

ITEM	MATERIAL	ESPECIF.	QUANTI-DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Alfinete colorido redondo – cx c/ 100 UN	Caixa	10	9,90	99,00
02	Apontador simples s/ depósito, com lâmina de aço temperado especial, proporciona um melhor apontamento e maior durabilidade	Unid.	300	1,36	409,11
03	Bloco adesivo c/ folhas em formato quadrado, p/lembretes e recados. Cores diversas Papel (75g/m ²) com adesivo acrílico reposicionável, 4,76 x 4,76 cm – pct c/ 400 fls.	pct	12	13,00	156,00 155,39
04	Bloco cubo lembrete 85x85 50gr coloridos - 700 Fls	Caixa	12	14,90	178,80 160,68
05	Borracha branca escolar, macia e suave, Tamanho 4,2 x2,9 1cm, 20,7gr <i>meu 20</i>	cx. c/20 unid	05	13,90	69,50
06	Caderno caligrafia –brochura	Unid. 48 fls.	300	6,50	1950,00
07	Caderno desenho -brochura	Unid. 48 fls.	300	4,50	1350,00
08	Caderno linguagem - brochura $\frac{1}{4}$	Unid. 48 fls.	800	3,90	3120,00
09	Caneta esferográfica 1.0mm cristal diamante azul	Cx c/ 12 unid	05	12,90	64,50
10	Caneta esferográfica preta	Cx c/ 50 unid	03	38,90	116,70
11	Caneta retroprojeter 1.0 azul	Unid	20	2,25	45,00
12	Caneta retroprojeter 1.0 preta	Unid	20	2,25	45,00
13	Caneta retroprojeter 1.0 vermelha	Unid	10	2,25	22,50
14	Cartolina – branca	Unid	600	0,60	360,00



15	CD-R virgem	Unid	50	30,81	40,50
16	Cola branca - cx c/ 12 unid.	40 gr – atóxica - lavável	50	17,90	895,00
17	Cola branca – rótulo azul	Litro	15	19,80	297,00
18	Cola de bastão – boa qualidade	Cx c/ 12 unid	01	39,00	39,00
19	Cola p/ E.V.A. adesivo instantâneo – ultra rápido	Unid 20g	36	2,90	104,40
20	E.V.A. – cores variadas	Unid. 60x40cm	800	2,10	1680,00
21	Envelope officio - branco	Unid. 23x11,4	100	0,20	20,00
22	Fita adesiva de polipropileno transparente	Unid.48x50 m	200	6,50	1300,00
23	Fita crepe larga - papel crepado adesivo à base de borracha e resinas; alta aderência	Unid 50m X 5cm;	50	12,90	645,00
24	Fita para isolamento, plástica, material filme polipropileno bioretado, 70x100, preta e amarela, espessura 0,06.	Rolo	10	—	—
25	Giz de cera - gizão	Cx c/ 12 und	100	3,50	350,00
26	Lápis de cor - caixa com 12 cores, longo, com pigmento com alta concentração, com cores vivas e internas, fácil de apontar, alta qualidade FABER	Cx c/ 12 und	300	11,50	3450,00
27	Lápis preto n.º 02 – sextavado, grafite ultra resistente	Cx c/72 und	20	38,90	778,00
28	Massa modelar	Cx 12 und	20	3,50	70,00
29	Papel bobina colorido estampa infantil	Rolo 60x200 m	02	98,00	196,00
30	Papel cartão – cores variadas	Unid 50x66 cm	300	1,00	300,00
31	Papel contact estampado 45cmx10m- variados	Rolo	03	62,90	188,70
32	Papel crepom – cores variadas	Unid 50x66 cm	200	1,00	200,00
33	Papel sulfite A4	Cx c/5000 fls	30	195,00	5850,00
34	Papel vergê c/100 g/180-estampas e cores variadas	Cx c/ 50 fls 180g	10	13,90	139,00
35	Pasta catálogo preto – officio c/ 50 envelopes	unid	50	9,90	495,00
36	Pasta c/ elástico papelão	Unid 235x325 cm	300	1,50	450,00
37	Pasta com grampo papelão	Unid 235x325 cm	100	1,20	120,00
38	Pasta Registradora A/Z Lombo Largo officio preto 28,5 x 7,5 x 34,5	und	08	7,40	59,20
39	Percevejo	Cx c/100 gr	20	1,80	36,00
40	Pincel 456 cerda nº 8	unid	10	—	—
41	Pincel atômico – ponta chanfrada cores variadas	Unid	250	4,50	1125,00
42	Pincel p/ quadro branco estojo c/ 4 canetas	kit c/4 canetas de 4 cores	02	23,90	47,80
43	Plástico transparente	Rolo 45x25 mt	03	—	—

44	Saco plástico transparente com 4 furos p/ pasta	Unid 32,6X23,6	500	0,20	100,00
45	Tesourinha escolar s/ ponta - boa qualidade	Unid	200	1,90	380,00
46	Tinta guache - vermelho, verde, amarelo, branco, azul, rosa, laranja, preto, marrom	Pote 250 gr	80	4,00	320,00
47	TNT - cores variadas	Rolo c/ 50 mt	06	72,90	437,40
48	Umedecedor de dedos - atóxico	unid	10	1,90	19,00
TOTAL					28,118,11

Cândido de Abreu, 16 de fevereiro de 2016.

Carimbo da Empresa e assinatura do responsável

80238132/0001-95

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CÂNDIDO DE ABREU/PR

PREÇO MÉDIO P/ LICITAÇÃO DO PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola - exercício 2015



ITEM	MATERIAL	ESPECIF.	QUANTI-DADE	LEONI Apª RAMOS BATISTA	CROCETTA & SCHRAIBER LTDA	ALEXANDRA FERMIANO ALBERTON TESKE	T. F. SOUZA ELETRÔNICA	PREÇO MÉDIO	TOTAL
1	Alfinete colorido redondo – cx c/ 100 UN	Caixa	10		6,90	8,00	9,90	6,20	62,00
2	Apontador simples s/ depósito, com lâmina de aço temperado especial, proporciona um melhor apontamento e maior durabilidade	Unid.	300	1,50	1,20	0,35	1,36	1,10	330,00
3	Bloco adesivo c/ folhas em formato quadrado, p/lembretes e recados. Cores diversas Papel (75g/m²) com adesivo acrílico reposicionável, 4,76 x 4,76 cm – pct c/ 400 fls.	pct	12		12,90	7,50	13,00	8,35	100,20
4	Bloco cubo lembrete 85x85 50gr coloridos - 700 Fls	Caixa	12		13,90	8,50	14,90	9,33	111,96
5	Borracha branca escolar, macia e suave, Tamanho 4,2 x2,9 1cm, 20,7gr	cx. c/20 unid	5	1,00	15,00	5,00	13,90	8,73	43,65
6	Caderno caligrafia –brochura	Unid. 48 fls.	300	1,50	1,55	1,00	6,50	2,64	792,00
7	Caderno desenho -brochura	Unid. 48 fls.	300	1,50	1,55	1,20	4,50	2,19	657,00
8	Caderno linguagem - brochura	Unid. 48 fls.	800	1,50	1,65	1,20	3,90	2,06	1.648,00
9	Caneta esferográfica 1.0mm cristal diamante azul	Cx c/ 12 unid	5	9,60	10,50	18,00	12,90	12,75	63,75
10	Caneta esferográfica preta	Cx c/ 50 unid	3	40,00	42,00	38,00	38,90	39,73	119,19
11	Caneta retroprojeter 1.0 azul	Unid	20	4,25	3,00	1,90	2,25	2,85	57,00
12	Caneta retroprojeter 1.0 preta	Unid	20	4,25	3,00	1,90	2,25	2,85	57,00
13	Caneta retroprojeter 1.0 vermelha	Unid	10	4,25	3,00	1,90	2,25	2,85	28,50
14	Cartolina – branca	Unid	600	0,50	0,60	0,50	0,60	0,55	330,00
15	CD-R virgem	Unid	50	1,00	1,00	0,70	0,81	0,88	44,00
16	Cola branca - cx c/ 12 unid.	40 gr – atóxica - lavável	50	1,25	18,00	8,00	17,90	11,29	564,50
17	Cola branca – rótulo azul	Litro	15	19,00	22,90	10,00	19,80	17,93	268,95
18	Cola de bastão – boa qualidade	Cx c/ 12 unid	1	54,00	18,00	15,00	39,00	31,50	31,50
19	Cola p/ E.V.A. adesivo instantâneo – ultra rápido	Unid 20g	36	9,80	10,90	1,75	2,90	6,34	228,24
20	E.V.A. – cores variadas	Unid. 60x40 m	800	1,80	2,30	1,50	2,10	1,93	1.544,00
21	Envelope ofício - branco	Unid. 23x11,4	100	0,40	0,15	0,50	0,20	0,31	31,00
22	Fita adesiva de polipropileno transparente	Unid.48x5 0 m	200	3,50	4,00	2,50	6,50	4,13	826,00
23	Fita crepe larga - papel crepado adesivo à base de borracha e resinas; alta aderência	Unid 50m X 5cm;	50		4,00	8,50	12,90	6,35	317,50
24	Fita para isolamento, plástica, material filme polipropileno bioretado, 70x100, preta e amarela, espessura 0,06.	Rolo	10	3,50	8,90	18,50		7,73	77,30
25	Giz de cera - gizão	Cx c/ 12 und	100		3,90	3,50	3,50	2,73	273,00
26	Lápis de cor - caixa com 12 cores, longo, com pigmento com alta concentração, com cores vivas e internas, fácil de apontar, alta qualidade	Cx c/ 12 und	300	12,90	10,00	5,90	11,50	10,08	3.024,00
27	Lápis preto n.º 02 – sextavado, grafite ultra resistente	Cx c/72 und	20	50,00	50,00	30,00	38,90	42,23	844,60
28	Massa modelar	Cx 12 und	20	4,50	3,90	3,90	3,50	3,95	79,00
29	Papel bobina colorido estampa infantil	Rolo 60x200 m	2	48,00	99,00	45,00	98,00	72,50	145,00
30	Papel cartão – cores variadas	Unid 50x66 cm	300	0,85	1,20	0,75	1,00	0,95	285,00

31	Papel contact estampado 45cmx10m- variados	Rolo	3	50,00	50,00	48,00	62,90	52,73	158,19
32	Papel crepom – cores variadas	Unid 50x66 cm	200	0,75	1,00	0,70	1,00	0,86	172,00
33	Papel sulfite A4	Cx c/5000 fls	30	150,00	169,00	155,00	195,00	167,25	5.017,50
34	Papel vergê c/100 g/180- estampas e cores variadas	Cx c/ 50 fls 180g	10	30,00	14,90	9,50	13,90	17,08	170,80
35	Pasta catálogo preto – ofício c/ 50 envelopes	unid	50	12,00	26,90	11,00	9,90	14,95	747,50
36	Pasta c/ elástico papelão	Unid 235x325 cm	300	1,80	2,20	1,50	1,50	1,75	525,00
37	Pasta com grampo papelão	Unid 235x325 cm	100	1,80	2,00	1,25	1,20	1,56	156,00
38	Pasta Registradora A/Z Lombo Largo ofício preto 28,5 x 7,5 x 34,5	und	8		15,00	11,00	7,40	8,35	66,80
39	Percevejo	Cx c/100 gr	20	2,50	4,50	1,50	1,80	2,58	51,60
40	Pincel 456 cerda nº 8	unid	10	3,50	2,90	1,80		2,05	20,50
41	Pincel atômico – ponta chanfrada cores variadas	Unid	250	3,50	4,20	1,75	4,50	3,49	872,50
42	Pincel p/ quadro branco estojo c/ 4 canetas	kit c/4 canetas de 4 cores	2	4,80	26,00	15,00	23,90	17,43	34,86
43	Plástico transparente	Rolo 45x25 mt	3	28,00	20,00	22,00		17,50	52,50
44	Saco plástico transparente com 4 furos p/ pasta	Unid 32,6X23,6	500	0,20	0,40	5,20	0,20	1,50	750,00
45	Tesourinha escolar s/ ponta - boa qualidade	Unid	200	3,00	3,50	2,20	1,90	2,65	530,00
46	Tinta guache - vermelho, verde, amarelo, branco, azul, rosa, laranja, preto, marrom	Pote 250 gr	80	4,00	5,50	3,00	4,00	4,13	330,40
47	TNT - cores variadas	Rolo c/ 50 mt	6	87,50	2,20	60,00	72,90	55,65	333,90
48	Umedecedor de dedos - atóxico	unid	10	2,50	1,20	2,20	1,90	1,95	19,50
TOTAL									22.993,39



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos



Memorando nº 81/2016

Cândido de Abreu, 25 de maio de 2016.

Ao Sr.

Emerson Luiz Moreira

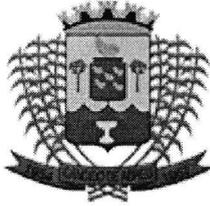
Secretário M. De Finanças.

Estamos encaminhando memorando, solicitando informação de dotação orçamentária, bem como forma de pagamento para abertura de procedimento licitatório para aquisição de material de expediente, em atendimento as Secretarias Municipais de Administração, Educação e Cultura e Esportes e Turismo.

Atenciosamente,


ALLAN DIEGO MORENO VAROTO
PREGOEIRO

RECEBIDO
25.05.16

Município de Cândido de Abreu

Estado do Paraná

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Informe de dotação nº 52

Cândido de Abreu, 25 de maio de 2016.

Informação de Dotação Orçamentária

Em atendimento ao memorando nº 81/2016 enviado pela Secretaria de Gestão de Licitações e Contratos, informamos as dotações orçamentárias incluídas no Orçamento e seus saldos em anexo para realização de Processo Licitatório no que tange o custeio das despesas para AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE, FORMA DE PAGAMENTO EM ATE 3 VEZES, conforme a seguir mencionadas:

06.002 Divisão de Educação e Cultura

12.364.0601.02028 Atividades do Ensino Superior

1210 - 000 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

12.001 Departamento de Esportes e Turismo

27.812.1201.02082 Manutenção Departamento de Esportes

3480 - 000 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

06.002 Divisão de Educação e Cultura

12.365.0601.02029 Manutenção Centros de Educação Infantil

1270 - 103 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

06.002 Divisão de Educação e Cultura

12.361.0601.02024 Atividades do Ensino Fundamental Outros Recursos

0980 - 104 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

06.002 Divisão de Educação e Cultura

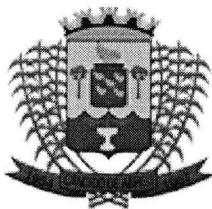
12.361.0601.02025 Atividades do Ensino Fundamental Fundef 40%

1030 - 102 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

06.002 Divisão de Educação e Cultura

12.361.0601.02026 Atividades da Divisão de Educação

1100 - 000 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO



Município de Cândido de Abreu

Estado do Paraná

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

06.002 Divisão de Educação e Cultura

12.361.0601.02026 Atividades da Divisão de Educação

1120 - 104 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

06.002 Divisão de Educação e Cultura

12.361.0601.02026 Atividades da Divisão de Educação

1110 - 103 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

06.002 Divisão de Educação e Cultura

13.392.0601.02031 Atividades Divisão de Cultura

1320 - 000 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

06.002 Divisão de Educação e Cultura

12.366.0601.02030 Educação de Jovens e Adultos

1290 - 138 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

06.002 Divisão de Educação e Cultura

12.361.0601.02027 Salário Educação

1170 - 107 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

06.002 Divisão de Educação e Cultura

12.361.0601.01022 FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola

0930 - 119 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

06.001 Departamento de Educação, Cultura

12.122.0601.02018 Atividades do Departamento de Educação

0830 - 104 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03.002 Divisão de Recursos Humanos

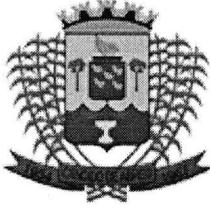
04.122.0301.02008 Manutenção da Divisão de Recursos Humanos

0390 - 000 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03.001 Departamento de Administração

04.122.0301.02007 Manutenção do Departamento de Administração

0300 - 000 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO



Município de Cândido de Abreu

Estado do Paraná

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição.

EMERSON LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Finanças



Município de Cândia de Abreu - 2016

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 01/06/2016

Página: 1

Equilano	Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06	Secretaria de Educação e Cultura	40.000,00	40.000,00	4.491,36	35.508,64
002	Divisão de Educação e Cultura	40.000,00	40.000,00	4.491,36	35.508,64
	13.392.0601.2031 Atividades Divisão de Cultura	40.000,00	40.000,00	4.491,36	35.508,64
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01320	E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	40.000,00	4.491,36	35.508,64
Total Geral		40.000,00	40.000,00	4.491,36	35.508,64

Critério de seleção:

Data do cálculo: 01/06/2016
Conta de despesa: 1320





Município de Cândido de Abreu - 2016

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 01/06/2016

Equipiano

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)

	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 - Secretaria de Educação e Cultura	1.000,00	1.000,00	37,00	963,00
002 - Divisão de Educação e Cultura	1.000,00	1.000,00	37,00	963,00
12.364.0501.2028 - Atividades do Ensino Superior	1.000,00	1.000,00	37,00	963,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO				
01210 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	37,00	963,00
Total Geral	1.000,00	1.000,00	37,00	963,00

Critério de seleção:

Data do cálculo: 01/06/2016

Conta de despesa: 1210





Município de Cândido de Abreu - 2016

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 01/06/2016

Página: 1

Equiplano	Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06	Secretaria de Educação e Cultura	10.000,00	10.000,00	3.242,57	6.757,43
002	Divisão de Educação e Cultura	10.000,00	10.000,00	3.242,57	6.757,43
12.361.0601.2026	Atividades da Divisão de Educação	10.000,00	10.000,00	3.242,57	6.757,43
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
01100	E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	3.242,57	6.757,43
Total Geral		10.000,00	10.000,00	3.242,57	6.757,43

Critério de seleção:

Data do cálculo: 01/06/2016
Conta de despesa: 1100





Município de Cândido de Abreu - 2016

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 01/06/2016

Equipiano	Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual	Página: 1
06	Secretaria de Educação e Cultura	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00
002	Divisão de Educação e Cultura	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00
12.366.0601.2030	Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO					
01290	E 00138 1006703/01/01/02 PROGRAMA PEJA	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00
Total Geral		2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00

Critério de seleção:

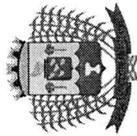
Data do cálculo: 01/06/2016
Órgão entre: 06 e 06
Unidade entre: 001 e 002
Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00
Fonte de recurso entre: 00138 e 00138



Município de Cândido de Abreu - 2016

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 01/06/2016



Equipiano	Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
06	Secretaria de Educação e Cultura	771.686,00	849.686,00	613.722,70	235.963,30
001	Departamento de Educação - Cultura	12.737,50	12.737,50	11.181,77	1.555,73
	12.122.0601.2018 Atividades do Departamento de Educação	12.737,50	12.737,50	11.181,77	1.555,73
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	00830 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	12.737,50	12.737,50	11.181,77	1.555,73
002	Divisão de Educação e Cultura	753.948,50	836.948,50	602.540,93	234.407,57
	12.361.0601.1022 FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola	23.700,00	23.700,00	0,00	23.700,00
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	00930 E 00119 1006/03/01/01/02 Programa Dinheiro Direto na Escola	23.700,00	23.700,00	0,00	23.700,00
	12.361.0601.2024 Atividades do Ensino Fundamental Outros Recursos	32.500,00	32.500,00	29.428,66	3.071,34
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	00980 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	32.500,00	32.500,00	29.428,66	3.071,34
	12.361.0601.2025 Atividades do Ensino Fundamental Fundef 40%	150.000,00	228.000,00	227.289,35	710,65
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	01030 E 00102 0102/02/01/00/00 Fundeb 40%	150.000,00	228.000,00	227.289,35	710,65
	12.361.0601.2026 Atividades da Divisão de Educação	213.000,00	213.000,00	161.826,66	51.173,34
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	01110 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	52.760,00	52.760,00	52.294,69	525,31
	01120 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	160.240,00	160.240,00	109.591,97	50.648,03
	12.361.0601.2027 Salário Educação	326.748,50	326.748,50	182.616,91	144.131,59
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	01170 E 00107 0107/99/01/00/00 Salário-Educação	326.748,50	326.748,50	182.616,91	144.131,59
	12.365.0601.2029 Manutenção Centros de Educação Infantil	13.000,00	13.000,00	1.379,35	11.620,65
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	01270 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	13.000,00	13.000,00	1.379,35	11.620,65
	Total Geral	771.686,00	849.686,00	613.722,70	235.963,30

Critério de seleção:

Data do cálculo: 01/06/2016
 Orgão entre: 06 e 06
 Unidade entre: 001 e 002
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00
 Fonte de recurso entre: 00102 e 00119





Município de Cândido de Abreu - 2016

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 01/06/2016

Página: 1

Equiplano	Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
12	Secretaria de Esportes e Turismo	60.000,00	60.000,00	47.414,60	12.585,40
001	Departamento de Esportes e Turismo	60.000,00	60.000,00	47.414,60	12.585,40
27.812.1201.2062	Manutenção Departamento de Esportes	60.000,00	60.000,00	47.414,60	12.585,40
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
03480	E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	60.000,00	47.414,60	12.585,40
Total Geral		60.000,00	60.000,00	47.414,60	12.585,40

Critério de seleção:

Data do cálculo: 01/06/2016

Órgão entre: 12 e 12

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00





Município de Cândido de Abreu - 2016

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 01/06/2016

Página: 1

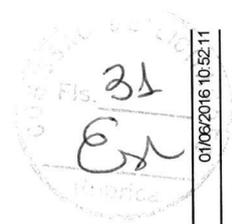
Equilano	Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
03	Secretaria de Administração	152.000,00	152.000,00	95.576,77	56.423,23
001	Departamento de Administração	150.000,00	150.000,00	95.576,77	54.423,23
04	122.0301.2007 Manutenção do Departamento de Administração	150.000,00	150.000,00	95.576,77	54.423,23
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
00300	E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00	95.576,77	54.423,23
002	Divisão de Recursos Humanos	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
04	122.0301.2008 Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
00390	E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Total Geral		152.000,00	152.000,00	95.576,77	56.423,23

Critério de seleção:

Data do cálculo: 01/06/2016

Órgão entre: 03 e 03

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

DESPACHO

Feita a análise sob a ótica da oportunidade e conveniência e relevância para o Interesse Público corroborada pela disponibilidade orçamentária atestada pela Secretaria Municipal de Finanças, autorizo nos termos do artigo 38 da Lei 8666/93 a abertura de Procedimento Licitatório para registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, em atendimento as Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Esportes e Turismo.

Para tanto, determino que:

- 1 – Seja autuado o processo correspondente, devendo respeitar o protocolo e numeração;
- 2 – Ao Setor de Licitações para elaboração da minuta do instrumento convocatório e escolha da modalidade licitatória;
- 3 – À Procuradoria Jurídica para análise da minuta do Instrumento convocatório; e
- 4 – Por fim, confecção do aviso de Licitação para posterior publicação.

Cândido de Abreu, 08 de junho de 2016.

JOSÉ MARIA REIS JUNIOR

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 - Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br - 84470.000



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N^o 087 / 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o inciso IV do art. 3^o da lei federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1^o. Fica designado o servidor ALLAN DIEGO MORENO VAROTO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para atuar como Pregoeiro nos processos licitatórios abertos sob a modalidade "Pregão", sem prejuízo de suas atividades funcionais, a partir desta data.

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, fica designado para substituí-lo o servidor ALAN MANOEL MIRANDA DA SILVA, membro da Equipe de Apoio, com as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2^o. Com a finalidade de assistir o Pregoeiro no desempenho de suas funções, fica designada Equipe de Apoio composta dos servidores, ALAN MANOEL MIRANDA DA SILVA, CLEBERSON LEANDRO KOZIEL e PAULO WILLIAN DE GODOY.

Art. 3^o. O Pregoeiro, ou seu substituto eventual, poderão convocar outros servidores, além dos membros da Equipe de Apoio, sempre que a especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada assim o exigir, para auxiliar na análise de propostas ou documentos.

Art. 4^o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU,
em 23 de dezembro de 2015.

JOSÉ MARIA REIS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

SANDROVAL JOSÉ PROBST
Secretário Municipal de Administração

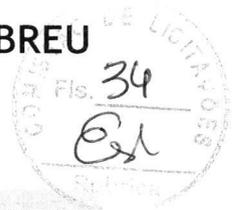
Jose Maria Reis Junior
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos
Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



TERMO DE REFÊRENCIA

Objeto	Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, em atendimento as Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Esportes e Turismo.
Especificações dos Produtos	
Preço Máximo	R\$ 36.898,38 (trinta e seis mil oitocentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos).
Justificativa	Aquisição dos produtos se faz necessários para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Esportes e Turismo.
Prazo de Vigência	A partir da assinatura tendo vigência até 31/12/2016, sendo admitida prorrogação de prazo desde que haja interesse da administração e seja comprovada a vantajosidade.
Prazo de Garantia	Conforme Legislação.
Adjudicação	Menor preço por item.
Classificação Orçamentária	06.002 Divisão de Educação e Cultura 12.364.0601.02028 Atividades do Ensino Superior 1210 - 000 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 12.001 Departamento de Esportes e Turismo 27.812.1201.02082 Manutenção Departamento de Esportes 3480 - 000 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 06.002 Divisão de Educação e Cultura 12.365.0601.02029 Manutenção Centros de Educação Infantil 1270 - 103 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 06.002 Divisão de Educação e Cultura 12.361.0601.02024 Atividades do Ensino Fundamental Outros Recursos 0980 - 104 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 06.002 Divisão de Educação e Cultura 12.361.0601.02025 Atividades do Ensino Fundamental Fundef 40% 1030 - 102 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 06.002 Divisão de Educação e Cultura 12.361.0601.02026 Atividades da Divisão de Educação 1100 - 000 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 06.002 Divisão de Educação e Cultura 12.361.0601.02026 Atividades da Divisão de Educação 1120 - 104 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 06.002 Divisão de Educação e Cultura 12.361.0601.02026 Atividades da Divisão de Educação 1110 - 103 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 06.002 Divisão de Educação e Cultura 13.392.0601.02031 Atividades Divisão de Cultura 1320 - 000 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 06.002 Divisão de Educação e Cultura 12.366.0601.02030 Educação de Jovens e Adultos 1290 - 138 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 06.002 Divisão de Educação e Cultura 12.361.0601.02027 Salário Educação 1170 - 107 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 06.002 Divisão de Educação e Cultura 12.361.0601.01022 FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola 0930 - 119 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 06.001 Departamento de Educação, Cultura 12.122.0601.02018 Atividades do Departamento de Educação 0830 - 104 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos
Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



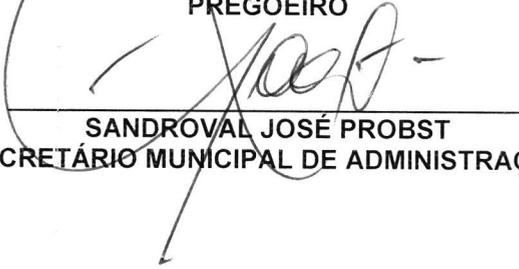
Local da Entrega	Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com o Edital e em conformidade com o pedido da Secretaria requisitante, após solicitação e autorização do Departamento de Compras.
-------------------------	---

Cândido de Abreu, 08 de junho de 2016.

Responsáveis pela elaboração do termo de referência:



ALLAN DIEGO MORENO VAROTO
PREGOEIRO



SANDROVAL JOSÉ PROBST
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

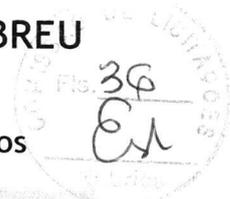


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Pregão Presencial n°. __/2016

Entidade Promotora: Município de Cândido de Abreu- Paraná.
Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria n°. 87/2015, composta pelos senhores:
Pregoeiro – Allan Diego Moreno Varoto.
Equipe de Apoio – Alan Manoel Miranda da Silva e Cleberson Leandro Koziel.

Data de Emissão: __ de _____ de 2016.

Data de abertura: __ de _____ de 2016.

Horário: __: __ horas.

O Município de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n°. 76.175.926/0001-80, com sede a Avenida Paraná, nº 03, Centro, Cândido de Abreu- Paraná, fone n°. (43) 34761222, torna público a Licitação na **modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n°. 10.520/2002, Lei Federal n°. 8.666/93, Lei Complementar n°. 123/2006, Decreto Federal 3.555/2000, e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser protocolados no setor de licitações da Prefeitura Municipal, no endereço supramencionado, bem como o credenciamento dos representantes das empresas até às __: __ (_____) do dia __ de _____ de 2016.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, em atendimento as Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Esportes e Turismo**, conforme as especificações descritas no termo de referência e (Anexo I).

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

2.2. Não poderão participar desta Licitação as empresas:

2.2.1. Cujas falências tenham sido decretadas, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de dissolução;

2.2.2. Que por qualquer motivo tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou punida com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.2.3. Não poderá participar do certame licitatório empresa que não esteja de acordo com o **RAMO DE ATIVIDADE** a que se refere esta licitação regularmente estabelecida e que não satisfaça as condições exigidas no presente Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. No início da sessão, cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de desconto e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo – Anexo II).

3.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação, pela Equipe do Pregão ou já autenticados por cartório competente.

3.1.2. O credenciamento (Modelo – Anexo II), deverá ter reconhecida em cartório, a assinatura do representante legal.

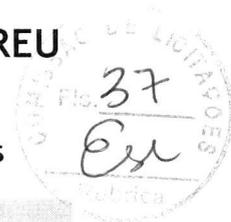


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



3.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e alterações ou consolidado. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como, demais atos pertinentes ao certame.

3.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

3.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

3.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

3.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 3.1, 3.2. e 3.3 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

3.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

4. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

4.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

4.2.1. As licitantes deverão entregar ao Pregoeiro, declaração assinada pelo representante legal de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, (conforme modelo ANEXO IV).

4.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2016

RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO PROPONENTE

4.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2016

RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO PROPONENTE

4.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS (MÍDIA DIGITAL)

5.1. A proposta deverá ser apresentada formalmente em uma via impressa com valores e dados do fornecedor e em mídia digital CD ou DVD (com a extensão .esl nos parâmetros do Sistema Equiplano conforme programa de geração de proposta disponível no site www.candidodeabreu.pr.gov.br **SERVIÇOS, DOWNLOADS – GERAL – PP __/2016 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, sem rasuras ou entrelinhas devidamente assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da licitante. Serão aceitas a apresentação de propostas em Pendrive (mídia removível).

O CD/DVD deverá conter as seguintes descrições:

- Razão Social da empresa

- Modalidade, número e ano da licitação.

5.2. O arquivo esl deverá conter:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000

38

En

- a) Dados do Fornecedor: Razão Social ou denominação da licitante, com seu endereço completo, número de telefone/fax, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;
- b) Dados Bancários: Banco, Agência, Nome, Cidade, Estado, Conta e Data de Abertura;
- c) Dados do Representante: Nome, documentos pessoais, endereço completo e telefone;
- d) Dados do Quadro Societário: Nome, endereço completo, telefone, documentos pessoais e ato constitutivo.

5.3. Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.

5.4. As Secretarias Municipais fornecerão a licitante vencedora, cronograma de entrega dos produtos, os quais deverão ser cumpridos/entregues em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.

5.5 Serão desclassificadas as empresas que:

- Não apresentarem a proposta em formato esl em mídia digital CD ou DVD;

- O Sistema Equiplano utilizado pela Prefeitura não reconhecer, ler ou desconhecer o conteúdo do CD, por falha na mídia ou falha operacional da empresa.

5.6. As propostas deverão conter o preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, bem como a marca dos produtos ofertados.

5.6.1 – Qualquer dos produtos que estão sendo licitados que contenham marca como referência serão aceitos produtos equivalentes ou similares

5.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

5.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

5.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda que apresentem valores acima do fixado no presente Edital.

5.11. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para as entregas dos produtos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

5.12. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento. 5.13. As quantidades dos itens indicados no Anexo I poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

5.14. Todo e qualquer fornecimento dos materiais fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

5.15. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem.

6.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor valor por item.

6.3.1. Serão desclassificadas as empresas que ultrapassarem o valor máximo fixado por item.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



- 6.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.
- 6.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 6.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.
- 6.6.1. Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 6.5 e 6.6, o Pregoeiro seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.
- 6.6.1.1. No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.
- 6.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 6.7.1. Não ficará fixado o limite mínimo do valor de cada lance, ficando a cargo do Pregoeiro decidir a respeito.
- 6.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.
- 6.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte.
- 6.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 6.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 6.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 6.15. Nas situações previstas nos subitens 6.10, 6.11 e 6.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 6.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.
- 6.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.
- 6.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.
- 6.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 6.17.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 6.17.3. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, a mesma deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, no ato do credenciamento, conforme (Anexo VI).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista.

7.1.1 Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, e regularidade fiscal e trabalhista, deverão se encontrar dentro do Envelope N°. 02 (Documentos de Habilitação).

7.1.2 Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *online*, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *online*.

7.1.3 Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.

7.1.3.1 As autenticações que por ventura dependerem do servidor terão que ser obrigatoriamente, efetuadas antes do início dos trabalhos da sessão, (mínimo de 10 minutos).

7.1.3.2 Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal 3555/2000.

7.2. As empresas deverão apresentar, dentro do Envelope N°. 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

7.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

7.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

a.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (conforme Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011).

d) As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

7.3 Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO IV);

b) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (ANEXO III);

c) declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (ANEXO III);

d) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo V).

NOTA IMPORTANTE:

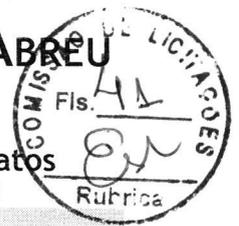


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



7.4. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

7.4.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.

7.4.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou Ata de Registro de Preços), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula da Ata de Registro de Preços, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.5. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.6. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, no ato do credenciamento.

7.6.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.6.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

7.7. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito como válido com data de emissão não superior a trinta dias corridos da data prevista para apresentação dos envelopes.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

8.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24:00h (vinte e quatro horas) e informar.

8.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



10.1. A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento de materiais e equipamentos de informática, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I.

10.2 As quantidades são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

10.3 A existência de preços registrados não obriga este Município a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.4 O prazo de vigência da presente Ata é até 31/12/2016, a contar da data de sua assinatura.

10.5. Sempre que julgar necessário, este Município solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrados, na quantidade que for preciso, mediante a expedição de Nota de Empenho.

10.6. Os produtos que vierem a ser adquiridos deverão ser entregues no prazo de **até 15 (quinze) dias**, a contar da requisição dos mesmos.

10.7. Verificada a não conformidade de algum dos requisitos, o licitante, beneficiário deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital, bem como a responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, especialmente para efeito de substituição, no caso de não atendimento ao solicitado.

10.8. A existência de preço (s) registrado(s) não obriga a secretaria requisitante a efetuar a(s) aquisição(ões) que dele(s) poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.9. A (s) aquisição (ões) obedecerá (ão) à conveniência e às necessidades da(s) secretaria(s) requisitante(s), limitada (s) à(s) quantidade(s) estimada(s) e dentro do período de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.10. O(s) Fornecedor(es) que tiver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) prestará(ão) a(s) secretaria(s) requisitante(s) garantia integral contra qualquer defeito de fabricação que o(s) material(ais) venha(m) a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega.

10.11. A garantia inclui a substituição do(s) material(is) defeituoso(s) no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município. Neste caso, a(s) nova(s) unidade(s) empregada(s) na(s) substituição(ões) da(s) defeituosa(s) ou danificada(s) deverá(ao) ter prazo de garantia igual ou superior ao da(s) substituída(s).

10.12. Nos preços unitários ora registrados já estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, bem como os impostos incidentes, ficando certo de que o Município nenhum outro ônus caberá.

10.13. Eventual atraso nos pagamentos não isentará, em qualquer hipótese, a detentora da presente Ata do cumprimento das responsabilidades avençadas, nem impedirão a aceitação de novos pedidos.

10.14. O Licitante vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da convocação, para assinar a ATA acima citada. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante vencedor durante o transcurso do prazo inicial e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

10.15. A Ata do Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada de pleno direito, facultada a defesa do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I – Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado; II – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

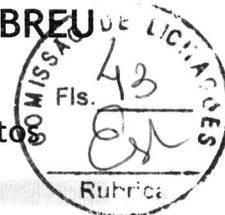


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



10.16. A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrada, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

10.17. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 15 dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.18. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou outro meio que comprove o recebimento, juntando-se comprovante ao processo que deu origem ao Registro de Preços. 6.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal e Contas do Estado, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.

11.1.1 O resultado do julgamento será homologado, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos.

11.2. Ao Município de Cândido de Abreu, fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o MUNICÍPIO poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital e na legislação vigente.

12. DO PREÇO MÁXIMO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O valor máximo importa em **R\$ 36.898,38 (trinta e seis mil oitocentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos)**.

12.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, mediante conferência de quantidade e qualidade pela secretaria requisitante, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o n.º da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, VIGÊNCIA E REAJUSTE.

13.1 **As Secretarias Municipais fornecerão a licitante vencedora, cronograma de entrega dos produtos, os quais deverão ser cumpridos/entregues em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.**

13.2 O objeto da presente licitação deverão ser entregues na Secretarias Municipais requisitantes.

13.3 As entregas deverão ser feitas de segunda a sexta feira nos seguintes horários: Pela manhã das 08h00min até às 11h30min e à tarde das 13h00m até as 17h30m, não será recebido os produtos fora deste horário.

13.4 Por ocasião das entregas, a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome (legível), o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do contratante responsável pelos recebimentos.

13.5 O objeto da presente licitação serão recebidos provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, no local e endereço indicados no item 12.2 deste edital.

13.6 O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste edital.

13.7 Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas, as despesas serão atribuídas à contratada devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao edital.

13.8 Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



13.9 A vigência do presente termo será até 31/12/2016, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes.

13.10 Serão admitidos reajustes dos valores, desde que comprovada pela contratada, uma variação considerável no valor dos produtos.

14. DAS SANÇÕES

14.1. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93 e nas seguintes situações, dentre outras:

14.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

14.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 5,00 (cinco reais), por dia, de atraso ou de demora.

14.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

14.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cândido de Abreu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) falha na execução da Ata de Registro de Preços.

14.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

14.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 06.002 Divisão de Educação e Cultura
- 12.364.0601.02028 Atividades do Ensino Superior
- 1210 - 000 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
- 12.001 Departamento de Esportes e Turismo
- 27.812.1201.02082 Manutenção Departamento de Esportes
- 3480 - 000 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
- 06.002 Divisão de Educação e Cultura
- 12.365.0601.02029 Manutenção Centros de Educação Infantil
- 1270 - 103 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
- 06.002 Divisão de Educação e Cultura
- 12.361.0601.02024 Atividades do Ensino Fundamental Outros Recursos
- 0980 - 104 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
- 06.002 Divisão de Educação e Cultura
- 12.361.0601.02025 Atividades do Ensino Fundamental Fundef 40%
- 1030 - 102 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
- 06.002 Divisão de Educação e Cultura
- 12.361.0601.02026 Atividades da Divisão de Educação
- 1100 - 000 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
- 06.002 Divisão de Educação e Cultura
- 12.361.0601.02026 Atividades da Divisão de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



1120 - 104 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.361.0601.02026 Atividades da Divisão de Educação
1110 - 103 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
06.002 Divisão de Educação e Cultura
13.392.0601.02031 Atividades Divisão de Cultura
1320 - 000 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.366.0601.02030 Educação de Jovens e Adultos
1290 - 138 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.361.0601.02027 Salário Educação
1170 - 107 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.361.0601.01022 FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola
0930 - 119 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
06.001 Departamento de Educação, Cultura
12.122.0601.02018 Atividades do Departamento de Educação
0830 - 104 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

15.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.3. A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

15.4. Uma vez iniciada a sessão, não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.

15.5. Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.

15.6. Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.

15.7. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo condições previstas no Art. 48 § 3º da Lei Federal 8666/93.

15.8. Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.

15.9. Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º., inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

15.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

15.11. A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.11.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho e Termo da Ata de Registro de Preços.

15.12. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



15.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado no site do Município.

15.14. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I – Formulário Padrão de Proposta de Preço – Mídia Digital;
- b) ANEXO II - Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente, Idoneidade e Disponibilidade de Documentos;
- d) ANEXO IV - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- e) ANEXO V - Modelos de Declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- f) ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- g) ANEXO VII – Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Funcional
- h) ANEXO VIII – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Cândido de Abreu-PR, 08 de junho de 2016.


ALLAN DIEGO MORENO VAROTO
PREGOEIRO

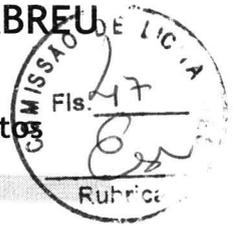


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



ANEXO II

Município de Cândido de Abreu- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°. __/2016.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, em atendimento as Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Esportes e Turismo.

Modelo de Carta de Credenciamento

Indicamos o (a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade n°. _____, Órgão expedidor _____, CPF n°. _____ como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

_____, _____ de _____ de 2016.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

* anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



ANEXO III

Município de Cândido de Abreu- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°. __/2016.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, em atendimento as Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Esportes e Turismo.

Modelo de Declaração de:

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Idoneidade e Disponibilização de Documentos.

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, _____ de _____ de 2016.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



ANEXO IV

Município de Cândido de Abreu- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º. __/2016.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, em atendimento as Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Esportes e Turismo.

Modelo de Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º. __/2016, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, ____ de _____ de 2016.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

** deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



ANEXO V

Município de Cândido de Abreu- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°. __/2016.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, em atendimento as Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Esportes e Turismo.

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim() Quantos () Não ().

_____, _____ de _____ de 2016.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



ANEXO VI

Município de Cândido de Abreu- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. __/2016.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, em atendimento as Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Esportes e Turismo.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2016.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



ANEXO VII

Município de Cândido de Abreu- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°. __/2016.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, em atendimento as Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Esportes e Turismo.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE FUNCIONAL

Declaramos sob as penas da Lei que esta empresa não possui dirigente com vínculo de parentesco por linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, de servidor municipal investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, ou de membro da comissão licitante, de pregoeiro habilitado ou de servidor encarregado da contratação.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2016

(nome e assinatura do responsável da proponente)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



VIII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xx
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CÂNDIDO DE ABREU, ESTADO DO PARANÁ E A
EMPRESA xx, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL N.º __/2016.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º/...../(ANO) VIGÊNCIA:
...../...../(Ano) a/...../(ANO) (indicar a validade somente quando da
publicação no D.O.E.)

Empresa:		
CNPJ:	Telefone/Fax: ()	e-mail:
Endereço:		
Contato:		

Aos dias do mês de de dois mil e dezesseis (--/--/2016), nesta cidade de Cândido de Abreu, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU, situada na Av. Paraná, nº03, presentes o ESTADO DO PARANÁ, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. JOSÉ MARIA REIS JUNIOR, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º 5.711.342-1 SESP/PR e CPF/MF n.º 024.056.029-97, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e a Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL n.º __/2016, para Registro de Preços, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado em __/__/2016, visando o fornecimento previsto no item 1.0, Processo n.º 5434/2013, constitui-se o presente documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo às condições descritas no Edital correspondente e seus Anexos, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, em atendimento as Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Esportes e Turismo**, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos no relatório do sistema EQUIPLANO, anexo a esta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo será até 31/12/2016.

Parágrafo Segundo: Será admitido reajuste dos valores, desde que comprovada pelo fornecedor, uma variação considerável no valor dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, mediante conferência de quantidade e qualidade pela secretaria requisitante, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o n.º. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: A nota fiscal deverá vir acompanhada da Certidão Negativa do INSS e do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



Parágrafo Terceiro: Em caso de não cumprimento pelo fornecedor de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Quarto: Para cobertura das despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.364.0601.02028 Atividades do Ensino Superior
1210 - 000 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
12.001 Departamento de Esportes e Turismo
27.812.1201.02082 Manutenção Departamento de Esportes
3480 - 000 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.365.0601.02029 Manutenção Centros de Educação Infantil
1270 - 103 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.361.0601.02024 Atividades do Ensino Fundamental Outros Recursos
0980 - 104 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.361.0601.02025 Atividades do Ensino Fundamental Fundef 40%
1030 - 102 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.361.0601.02026 Atividades da Divisão de Educação
1100 - 000 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.361.0601.02026 Atividades da Divisão de Educação
1120 - 104 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.361.0601.02026 Atividades da Divisão de Educação
1110 - 103 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
06.002 Divisão de Educação e Cultura
13.392.0601.02031 Atividades Divisão de Cultura
1320 - 000 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.366.0601.02030 Educação de Jovens e Adultos
1290 - 138 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.361.0601.02027 Salário Educação
1170 - 107 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.361.0601.01022 FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola
0930 - 119 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
06.001 Departamento de Educação, Cultura
12.122.0601.02018 Atividades do Departamento de Educação
0830 - 104 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E DA ENTREGA

As Secretarias Municipais fornecerão a licitante vencedora, cronograma de entrega dos produtos, os quais deverão ser cumpridos/entregues em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES

Parágrafo Único: O fornecedor se manterá, durante toda a execução da presente Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive fiscais.

CLÁUSULA SEXTA - MULTA

Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

Infringência de qualquer obrigação ajustada;

Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;

Se o Fornecedor, sem prévia autorização do Município de Cândido de Abreu, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente desta Ata de Registro de Preços;

Demais dispositivos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preço as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. ___/2016, anexos e a proposta apresentada pelo Fornecedor, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a esta Ata de Registro de Preços, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo Município de Cândido de Abreu e o Fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara o Fornecedor ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O Fornecedor assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo ao CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cândido de Abreu - PR, ___ de _____ de 2016.

JOSÉ MARIA REIS JUNIOR

Contratante

.....
Fornecedor

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – CEP 84470-000



PROCURADORIA GERAL

Ref.:	Parecer nº	078/2016-PG, de 08 de junho de 2016.
	Protocolo nº	528/2016, de 29 de abril de 2016.
	Interessada:	Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
	Assunto:	Licitação na modalidade "Pregão Presencial" – Registro de preço visando futura e eventual aquisição materiais de expediente.

Aporta nesta Procuradoria, para análise e emissão de parecer, minutas de Edital de Pregão Presencial e da ata de registro de preços visando futura e eventual **aquisição materiais de expediente**. O tipo escolhido é o de menor preço por item, conforme consta do Termo de Referência, cujo preço máximo aceitável ascende a R\$ 36.898,38 (trinta e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos).

O exame de tais documentos cumpre exigência constante do parágrafo único do art. 38 do Estatuto das Licitações (Lei nº 8.666/1993), segundo o qual minutas de editais e de contratos devem sempre ser submetidos à análise e aprovação jurídica.

A justificativa da necessidade das contratações pretendidas consta do Termo de Referência e dos Memorandos acostados ao processo.

A licitação na modalidade "Pregão" tem se mostrado mais eficiente e rápida e possibilita à Administração obter preços mais vantajosos, uma vez que os valores inicialmente apresentados podem ser reduzidos durante a realização da sessão. Essa modalidade de licitação foi instituída pela lei federal nº 10.520, de 10 de julho de 2002, também aplicável aos Municípios, para aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação. A disputa pelo fornecimento do bem licitado, feita em sessão pública por meio de propostas e lances, classifica os licitantes por meio das propostas de menor preço, e aplica-se subsidiariamente o Estatuto das Licitações, conforme prevê a lei nº 10.520/02 em seu art. 9º, desde que não haja conflitos.

Analisando-se o edital em apreço, verificamos que foi elaborado em conformidade com o regramento legal, prevendo o processamento regular da licitação, tais como o objeto (item 1), as condições para participação na licitação (item 2), a formalização dos representantes para credenciamento (item 3), a documentação para fins de habilitação (item 7), forma como as propostas devem ser apresentadas (item 5), o procedimento para abertura de envelopes, julgamento, adjudicação e homologação (itens 4, 6 e 11), dentre outros tópicos, inclusive no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – CEP 84470-000



PROCURADORIA GERAL

que se refere a prerrogativas a serem observadas em favor de proponentes consideradas como micro empresas ou empresa de pequeno porte, nos termos da lei complementar federal nº 123/2006, com as alterações trazidas pela LC nº 147/2014 (itens 6.17.1, 7.5 e 7.6). O edital consigna também a forma de impugnação do ato convocatório (item 8) e os recursos (item 9).

Há referência ao modo de pagamento dos serviços, constante do item 12.2, que condiciona os pagamentos a depósitos bancários em conta da proponente que vier a ser contratada, observando-se, assim, a Instrução Normativa nº 58/2011 do Tribunal de Contas do Estado, que determina sejam todos os pagamentos feitos exclusivamente por transferência eletrônica.

As condições para a prestação dos serviços estão delineadas no item 13, atendendo-se assim à exigência do inciso XVI do art. 40 do Estatuto das Licitações, condição essa, aliás, essencial para formalizar a liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da lei nº 4.320/1964 (Código de Contabilidade Pública).

O preço máximo aceitável foi estabelecido no Termo de Referência, com a consignação do total previsto no item 12.1, cumprindo-se exigência expressa na Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 27, inciso XXI. Os valores tomaram por base cotações de preços obtidas no mercado e anexadas ao processo, estando observada, desta forma, a exigência constante do artigo 43, inciso IV, da Lei de Licitações.

A realização prévia de cotação no mercado para obtenção de preços máximos aceitáveis decorre, ainda, de norma oriunda do colendo Tribunal de Contas da União, que a respeito emitiu o Acórdão nº 861/2004, pela sua Segunda Câmara. Por ela, a Administração deve promover, em todos os procedimentos licitatórios, a realização de pesquisa de preços junto a empresas ligadas ao do objeto licitado, ou consulta a sistema de registro de preços. Esse cuidado visa aferir a compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado, nos termos do disposto no inciso V, § 1º, art. 15 e inciso IV, art. 43, da Lei nº 8.666/1993 e Decisões nºs 431/1993, 288/1996 e 386/1997, todas aprovadas em plenário pelo Tribunal de Contas da União.

O edital detalha a respeito de eventuais multas e sanções administrativas derivadas do desatendimento de obrigações assumidas pelos interessados (item 14), conforme determina a legislação aplicável.

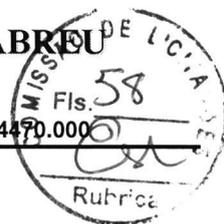
As dotações necessárias para o dispêndio previsto são informadas no item 15 do edital, supondo-se, assim, estarem também em conformidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, posto que lastreadas em informação do senhor Secretário Municipal de Finanças, através do informe de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – CEP 84470-000



PROCURADORIA GERAL

dotação nº52/2016, acostado ao processo, observando-se, assim, a determinação constante do art. 14 do Estatuto das Licitações.

Os anexos do edital contemplam as demais informações necessárias ao fiel conhecimento pelos interessados em participar do processo licitatório, entre eles o termo de referência sobre o objeto, modelos de declarações para habilitação dos participantes e a minuta da ata de registro de preço.

Ressalta-se, ainda, que a ata de Registro de Preços não pode confundir-se com o contrato a ser celebrado. Nesse sentido, o colendo Tribunal de Contas da União, em Informativo de Jurisprudência sobre licitações e contratos nº 23, assim decidiu:

Representação formulada ao TCU apontou indícios de irregularidade no Pregão n.º 187/2007, sob o sistema de registro de preços, realizado pelo Governo do Estado de Roraima para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender aos alunos da rede pública estadual de ensino. Em consequência, foi realizada inspeção pela unidade técnica, tendo sido constatado que a formalização da ata de registro de preços e a celebração do contrato para fornecimento das mercadorias "*ocorreram em um mesmo instrumento*", isto é, ao mesmo tempo em que foram estabelecidas características de uma ata de registro de preços, tais como a vigência do registro e os prazos e condições para contratação, foram fixadas condições, direitos, obrigações e regras próprias de um termo contratual, tais como o valor pactuado, as penalidades a que se sujeita a contratada e as obrigações das partes. Com base no Decreto Federal n.º 3.931/2001 – que regulamenta o registro de preços previsto na Lei n.º 8.666/93 –, o relator salientou que a ata de registro de preços tem natureza diversa da do contrato. Na verdade, **"a ata firma compromissos para futura contratação, ou seja, caso venha a ser concretizado o contrato, há que se obedecer às condições previstas na ata"**. Ademais, **"a ata de registro de preços impõe compromissos, basicamente, ao fornecedor (e não à Administração Pública), sobretudo em relação aos preços e às condições de entrega. Já o contrato estabelece deveres e direitos tanto ao contratado quanto ao contratante, numa relação de bilateralidade e comutatividade típicas do instituto"**. No caso em tela, o contrato foi celebrado pelo valor total da proposta apresentada pela vencedora da licitação, o que significa "desvirtuamento do instituto do registro de preços", além do que, para o relator, nenhuma das situações delineadas no art. 2º do Decreto



PROCURADORIA GERAL

3.931/2001 – que elenca as hipóteses em que o sistema de registro de preços deve ser preferencialmente utilizado – foi atendida. Após concluir que teria sido *"mais apropriada a realização de pregão eletrônico para fornecimento de bens de forma parcelada, na sua forma ordinária, sem a formalização de ata de registro de preços"*, o relator propôs e a Segunda Câmara decidiu expedir determinação corretiva à Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desporto de Roraima, para a gestão de recursos federais. **Acórdão n.º 3273/2010-2ª Câmara, TC-018.717/2007-3, rel. Min-Subst. Augusto Sherman Cavalcanti, 29.06.2010.**¹ – sem destaques no original

No mesmo sentido, o informativo de Jurisprudência sobre licitações e contratos nº 244/2015, do Tribunal de Contas da União, orienta:

1. A ata de registro de preços caracteriza-se como um negócio jurídico em que são acordados entre as partes, Administração e licitante, apenas o objeto licitado e os respectivos preços ofertados. A formalização da ata gera apenas uma expectativa de direito ao signatário, não lhe conferindo nenhum direito subjetivo à contratação.²

Conforme já esclareceu o TCU, o registro de preços não é uma modalidade licitatória, mas sim, um mecanismo para formação de banco de preços de fornecedores, que não gera compromisso efetivo de aquisição. Nesse sentido, vide acórdão nº 1.279/2008, do Plenário do TCU.

Por fim, o art. 15 do Decreto nº 7.892/13 estabelece que *a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.* Assim, nota-se que ata de registro de preços e contrato são instrumentos distintos.

¹ Informativo de Jurisprudência sobre licitações e contratos nº23 – TCU. *Sessões: 29 e 30 de junho de 2010.* Este Informativo, elaborado a partir das deliberações tomadas pelo Tribunal nas sessões de julgamento das Câmaras e do Plenário, contém resumos de algumas decisões proferidas na(s) data(s) acima indicada(s), relativas a licitações e contratos, e tem por finalidade facilitar o acompanhamento, pelo leitor, da jurisprudência do TCU quanto aos aspectos relevantes que envolvem o tema. Por esse motivo, a seleção das decisões que constam do Informativo é feita pela Secretaria das Sessões, levando em consideração ao menos um dos seguintes fatores: ineditismo da deliberação, discussão no colegiado ou reiteração de entendimento importante. Os resumos apresentados no Informativo não são repositórios oficiais de jurisprudência. Disponível em: <http://portal.tcu.gov.br/jurisprudencia/boletins-e-informativos/informativo-de-licitacoes-e-contratos.htm>.

² Acórdão 1285/2015-Plenário, TC 018.901/2013-1, relator Ministro Benjamin Zymler, 27.5.2015.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – CEP 84470.000



PROCURADORIA GERAL

Deste modo, acreditamos que as minutas analisadas foram elaboradas em conformidade com as normas aplicáveis, podendo a licitação ser realizada.

É o parecer, s.m.j.

Cândido de Abreu, em 08 de junho de 2016.

BRUNA LAVERDE BRAMBILLA

ADVOGADA – OAB/PR nº 73149

ASSESSORA JURÍDICA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



EDITAL DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº. 36/2016

Entidade Promotora: Município de Cândido de Abreu- Paraná.
Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº. 87/2015, composta pelos senhores:
Pregoeiro – Allan Diego Moreno Varoto.
Equipe de Apoio – Alan Manoel Miranda da Silva e Cleberson Leandro Koziel.

Data de Emissão: 08 de junho de 2016.

Data de abertura: 21 de junho de 2016.

Horário: 09:00 horas.

O Município de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 76.175.926/0001-80, com sede a Avenida Paraná, nº 03, Centro, Cândido de Abreu- Paraná, fone nº. (43) 34761222, torna público a Licitação na **modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Federal 3.555/2000, e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser protocolados no setor de licitações da Prefeitura Municipal, no endereço supramencionado, bem como o credenciamento dos representantes das empresas até às **09:00 (nove horas) do dia 21 de junho de 2016.**

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, em atendimento as Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Esportes e Turismo**, conforme as especificações descritas no termo de referência e (Anexo I).

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

2.2. Não poderão participar desta Licitação as empresas:

2.2.1. cuja falência tenha sido decretada, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de dissolução;

2.2.2. que por qualquer motivo tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou punida com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.2.3. Não Poderá participar do certame licitatório empresa que não esteja de acordo com o **RAMO DE ATIVIDADE** a que se refere esta licitação regularmente estabelecida e que não satisfaça as condições exigidas no presente Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. No início da sessão, cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de desconto e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo – Anexo II).

3.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação, pela Equipe do Pregão ou já autenticados por cartório competente.

3.1.2. O credenciamento (Modelo – Anexo II), deverá ter reconhecida em cartório, a assinatura do representante legal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



3.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e alterações ou consolidado. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como, demais atos pertinentes ao certame.

3.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

3.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

3.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 3.1, 3.2. e 3.3 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

3.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

4. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

4.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

4.2.1. As licitantes deverão entregar ao Pregoeiro, declaração assinada pelo representante legal de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, (conforme modelo ANEXO IV).

4.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICIPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016

RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO PROPONENTE

4.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICIPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016

RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO PROPONENTE

4.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS (MÍDIA DIGITAL)

5.1. A proposta deverá ser apresentada formalmente em uma via impressa com valores e dados do fornecedor e em mídia digital CD ou DVD (com a extensão .esl nos parâmetros do Sistema Equiplano conforme programa de geração de proposta disponível no site www.candidodeabreu.pr.gov.br **SERVIÇOS, DOWNLOADS – GERAL – PP 36/2016 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, sem rasuras ou entrelinhas devidamente assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da licitante. Serão aceitas a apresentação de propostas em Pendrive (mídia removível).

O CD/DVD deverá conter as seguintes descrições:

- Razão Social da empresa
- Modalidade, número e ano da licitação.

5.2. O arquivo esl deverá conter:

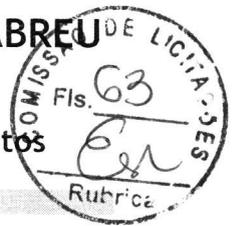


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



- a) Dados do Fornecedor: Razão Social ou denominação da licitante, com seu endereço completo, número de telefone/fax, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;
- b) Dados Bancários: Banco, Agência, Nome, Cidade, Estado, Conta e Data de Abertura;
- c) Dados do Representante: Nome, documentos pessoais, endereço completo e telefone;
- d) Dados do Quadro Societário: Nome, endereço completo, telefone, documentos pessoais e ato constitutivo.

5.3. Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.

5.4. As Secretarias Municipais fornecerão a licitante vencedora, cronograma de entrega dos produtos, os quais deverão ser cumpridos/entregues em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.

5.5 Serão desclassificadas as empresas que:

- Não apresentarem a proposta em formato esl em mídia digital CD ou DVD;

- O Sistema Equiplano utilizado pela Prefeitura não reconhecer, ler ou desconhecer o conteúdo do CD, por falha na mídia ou falha operacional da empresa.

5.6. As propostas deverão conter o preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, bem como a marca dos produtos ofertados.

5.6.1 – Qualquer dos produtos que estão sendo licitados que contenham marca como referência serão aceitos produtos equivalentes ou similares

5.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

5.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

5.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda que apresentem valores acima do fixado no presente Edital.

5.11. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para as entregas dos produtos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

5.12. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento. 5.13. As quantidades dos itens indicados no Anexo I poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

5.14. Todo e qualquer fornecimento dos materiais fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

5.15. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem.

6.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor valor por item.

6.3.1. Serão desclassificadas as empresas que ultrapassarem o valor máximo fixado por item.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



- 6.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.
- 6.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 6.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.
- 6.6.1. Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 6.5 e 6.6, o Pregoeiro seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.
- 6.6.1.1. No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.
- 6.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 6.7.1. Não ficará fixado o limite mínimo do valor de cada lance, ficando a cargo do Pregoeiro decidir a respeito.
- 6.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.
- 6.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte.
- 6.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 6.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 6.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 6.15. Nas situações previstas nos subitens 6.10, 6.11 e 6.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 6.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.
- 6.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.
- 6.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.
- 6.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 6.17.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 6.17.3. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, a mesma deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, no ato do credenciamento, conforme (Anexo VI).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista.

7.1.1 Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, e regularidade fiscal e trabalhista, deverão se encontrar dentro do Envelope N°. 02 (Documentos de Habilitação).

7.1.2 Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *online*, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *online*.

7.1.3 Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.

7.1.3.1 As autenticações que por ventura dependerem do servidor terão que ser obrigatoriamente, efetuadas antes do início dos trabalhos da sessão, (mínimo de 10 minutos).

7.1.3.2 Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal 3555/2000.

7.2. As empresas deverão apresentar, dentro do Envelope N°. 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

7.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

7.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

a.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (conforme Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011).

d) As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

7.3 Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO IV);

b) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (ANEXO III);

c) declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (ANEXO III);

d) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo V).

NOTA IMPORTANTE:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



7.4. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

7.4.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.

7.4.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou Ata de Registro de Preços), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula da Ata de Registro de Preços, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.5. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.6. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, no ato do credenciamento.

7.6.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.6.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

7.7. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito como válido com data de emissão não superior a trinta dias corridos da data prevista para apresentação dos envelopes.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

8.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24:00h (vinte e quatro horas) e informar.

8.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



10.1. A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento de materiais e equipamentos de informática, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I.

10.2 As quantidades são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

10.3 A existência de preços registrados não obriga este Município a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.4 O prazo de vigência da presente Ata é até 31/12/2016, a contar da data de sua assinatura.

10.5. Sempre que julgar necessário, este Município solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrados, na quantidade que for preciso, mediante a expedição de Nota de Empenho.

10.6. Os produtos que vierem a ser adquiridos deverão ser entregues no prazo de **até 15 (quinze) dias**, a contar da requisição dos mesmos.

10.7. Verificada a não conformidade de algum dos requisitos, o licitante, beneficiário deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital, bem como a responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, especialmente para efeito de substituição, no caso de não atendimento ao solicitado.

10.8. A existência de preço (s) registrado(s) não obriga a secretaria requisitante a efetuar a(s) aquisição(ões) que dele(s) poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.9. A (s) aquisição (ões) obedecerá (ão) à conveniência e às necessidades da(s) secretaria(s) requisitante(s), limitada (s) à(s) quantidade(s) estimada(s) e dentro do período de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.10. O(s) Fornecedor(es) que tiver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) prestará(ão) a(s) secretaria(s) requisitante(s) garantia integral contra qualquer defeito de fabricação que o(s) material(ais) venha(m) a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega.

10.11. A garantia inclui a substituição do(s) material(is) defeituoso(s) no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município. Neste caso, a(s) nova(s) unidade(s) empregada(s) na(s) substituição(ões) da(s) defeituosa(s) ou danificada(s) deverá(ao) ter prazo de garantia igual ou superior ao da(s) substituída(s).

10.12. Nos preços unitários ora registrados já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, bem como os impostos incidentes, ficando certo de que o Município nenhum outro ônus caberá.

10.13. Eventual atraso nos pagamentos não isentará, em qualquer hipótese, a detentora da presente Ata do cumprimento das responsabilidades avençadas, nem impedirão a aceitação de novos pedidos.

10.14. O Licitante vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da convocação, para assinar a ATA acima citada. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante vencedor durante o transcurso do prazo inicial e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

10.15. A Ata do Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada de pleno direito, facultada a defesa do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I – Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado; II – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



10.16. A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrada, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

10.17. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 15 dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.18. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou outro meio que comprove o recebimento, juntando-se comprovante ao processo que deu origem ao Registro de Preços. 6.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal e Contas do Estado, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.

11.1.1 O resultado do julgamento será homologado, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos.

11.2. Ao Município de Cândido de Abreu, fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o MUNICÍPIO poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital e na legislação vigente.

12. DO PREÇO MÁXIMO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O valor máximo importa em **R\$ 36.898,38 (trinta e seis mil oitocentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos)**.

12.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, mediante conferência de quantidade e qualidade pela secretaria requisitante, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, VIGÊNCIA E REAJUSTE.

13.1 **As Secretarias Municipais fornecerão a licitante vencedora, cronograma de entrega dos produtos, os quais deverão ser cumpridos/entregues em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.**

13.2 O objeto da presente licitação deverão ser entregues na Secretarias Municipais requisitantes.

13.3 As entregas deverão ser feitas de segunda a sexta feira nos seguintes horários: Pela manhã das 08h00min até às 11h30min e à tarde das 13h00m até as 17h30m, não será recebido os produtos fora deste horário.

13.4 Por ocasião das entregas, a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome (legível), o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do contratante responsável pelos recebimentos.

13.5 O objeto da presente licitação serão recebidos provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, no local e endereço indicados no item 12.2 deste edital.

13.6 O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste edital.

13.7 Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas, as despesas serão atribuídas à contratada devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao edital.

13.8 Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



13.9 A vigência do presente termo será até 31/12/2016, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes.

13.10 Serão admitidos reajustes dos valores, desde que comprovada pela contratada, uma variação considerável no valor dos produtos.

14. DAS SANÇÕES

14.1. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93 e nas seguintes situações, dentre outras:

14.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

14.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 5,00 (cinco reais), por dia, de atraso ou de demora.

14.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

14.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cândido de Abreu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) falha na execução da Ata de Registro de Preços.

14.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

14.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

06.002 Divisão de Educação e Cultura

12.364.0601.02028 Atividades do Ensino Superior

1210 - 000 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

12.001 Departamento de Esportes e Turismo

27.812.1201.02082 Manutenção Departamento de Esportes

3480 - 000 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

06.002 Divisão de Educação e Cultura

12.365.0601.02029 Manutenção Centros de Educação Infantil

1270 - 103 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

06.002 Divisão de Educação e Cultura

12.361.0601.02024 Atividades do Ensino Fundamental Outros Recursos

0980 - 104 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

06.002 Divisão de Educação e Cultura

12.361.0601.02025 Atividades do Ensino Fundamental Fundef 40%

1030 - 102 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

06.002 Divisão de Educação e Cultura

12.361.0601.02026 Atividades da Divisão de Educação

1100 - 000 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

06.002 Divisão de Educação e Cultura

12.361.0601.02026 Atividades da Divisão de Educação

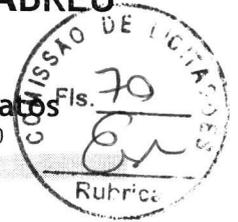


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



1120 - 104 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.361.0601.02026 Atividades da Divisão de Educação
1110 - 103 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
06.002 Divisão de Educação e Cultura
13.392.0601.02031 Atividades Divisão de Cultura
1320 - 000 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.366.0601.02030 Educação de Jovens e Adultos
1290 - 138 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.361.0601.02027 Salário Educação
1170 - 107 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.361.0601.01022 FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola
0930 - 119 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
06.001 Departamento de Educação, Cultura
12.122.0601.02018 Atividades do Departamento de Educação
0830 - 104 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

15.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.3. A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

15.4. Uma vez iniciada a sessão, não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.

15.5. Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.

15.6. Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.

15.7. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo condições previstas no Art. 48 § 3º da Lei Federal 8666/93.

15.8. Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.

15.9. Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

15.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

15.11. A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.11.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho e Termo da Ata de Registro de Preços.

15.12. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



15.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado no site do Município.

15.14. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I – Formulário Padrão de Proposta de Preço – Mídia Digital;
- b) ANEXO II - Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente, Idoneidade e Disponibilidade de Documentos;
- d) ANEXO IV - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- e) ANEXO V - Modelos de Declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- f) ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- g) ANEXO VII – Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Funcional
- h) ANEXO VIII – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Cândido de Abreu-PR, 08 de junho de 2016.


ALLAN DIEGO MORENO VAROTO
PREGOEIRO

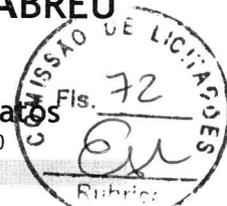


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



ANEXO II

Município de Cândido de Abreu- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2016.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, em atendimento as Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Esportes e Turismo.

Modelo de Carta de Credenciamento

Indicamos o (a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade n.º _____, Órgão expedidor _____, CPF n.º _____ como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

_____, _____ de _____ de 2016.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

* anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



ANEXO III

Município de Cândido de Abreu- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2016.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, em atendimento as Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Esportes e Turismo.

Modelo de Declaração de:

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Idoneidade e Disponibilização de Documentos.

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, _____ de _____ de 2016.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



ANEXO IV

Município de Cândido de Abreu- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2016.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, em atendimento as Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Esportes e Turismo.

Modelo de Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL nº.36/2016, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2016.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

** deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



ANEXO V

Município de Cândido de Abreu- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2016.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, em atendimento as Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Esportes e Turismo.

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
Sim () Quantos () Não ().

_____, ____ de _____ de 2016.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



ANEXO VI

Município de Cândido de Abreu- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2016.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, em atendimento as Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Esportes e Turismo.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2016.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



ANEXO VII

Município de Cândido de Abreu- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2016.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, em atendimento as Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Esportes e Turismo.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE FUNCIONAL

Declaramos sob as penas da Lei que esta empresa não possui dirigente com vínculo de parentesco por linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, de servidor municipal investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, ou de membro da comissão licitante, de pregoeiro habilitado ou de servidor encarregado da contratação.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2016

(nome e assinatura do responsável da proponente)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



VIII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xx
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CÂNDIDO DE ABREU, ESTADO DO PARANÁ E A
EMPRESA xx, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2016.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º/...../(ANO) VIGÊNCIA:
...../...../(Ano) a/...../(ANO) (indicar a validade somente quando da
publicação no D.O.E.)

Empresa:		
CNPJ:	Telefone/Fax: ()	e-mail:
Endereço:		
Contato:		

Aos dias do mês de de dois mil e dezesseis (--/--/2016), nesta cidade de Cândido de Abreu, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU, situada na Av. Paraná, nº03, presentes o ESTADO DO PARANÁ, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. JOSÉ MARIA REIS JUNIOR, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º 5.711.342-1 SESP/PR e CPF/MF n.º 024.056.029-97, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e a Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL n.º 36/2016, para Registro de Preços, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado em __/36/2016, visando o fornecimento previsto no item 1.0, Processo n.º 5434/2013, constitui-se o presente documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo às condições descritas no Edital correspondente e seus Anexos, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, em atendimento as Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Esportes e Turismo**, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos no relatório do sistema EQUIPLANO, anexo a esta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo será até 31/12/2016.

Parágrafo Segundo: Será admitido reajuste dos valores, desde que comprovada pelo fornecedor, uma variação considerável no valor dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, mediante conferência de quantidade e qualidade pela secretaria requisitante, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o n.º. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: A nota fiscal deverá vir acompanhada da Certidão Negativa do INSS e do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



Parágrafo Terceiro: Em caso de não cumprimento pelo fornecedor de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Quarto: Para cobertura das despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.364.0601.02028 Atividades do Ensino Superior
1210 - 000 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
12.001 Departamento de Esportes e Turismo
27.812.1201.02082 Manutenção Departamento de Esportes
3480 - 000 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.365.0601.02029 Manutenção Centros de Educação Infantil
1270 - 103 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.361.0601.02024 Atividades do Ensino Fundamental Outros Recursos
0980 - 104 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.361.0601.02025 Atividades do Ensino Fundamental Fundef 40%
1030 - 102 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.361.0601.02026 Atividades da Divisão de Educação
1100 - 000 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.361.0601.02026 Atividades da Divisão de Educação
1120 - 104 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.361.0601.02026 Atividades da Divisão de Educação
1110 - 103 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
06.002 Divisão de Educação e Cultura
13.392.0601.02031 Atividades Divisão de Cultura
1320 - 000 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.366.0601.02030 Educação de Jovens e Adultos
1290 - 138 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.361.0601.02027 Salário Educação
1170 - 107 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.361.0601.01022 FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola
0930 - 119 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
06.001 Departamento de Educação, Cultura
12.122.0601.02018 Atividades do Departamento de Educação
0830 - 104 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E DA ENTREGA

As Secretarias Municipais fornecerão a licitante vencedora, cronograma de entrega dos produtos, os quais deverão ser cumpridos/entregues em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES

Parágrafo Único: O fornecedor se manterá, durante toda a execução da presente Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive fiscais.

CLÁUSULA SEXTA - MULTA

Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

Infringência de qualquer obrigação ajustada;

Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;

Se o Fornecedor, sem prévia autorização do Município de Cândido de Abreu, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente desta Ata de Registro de Preços;

Demais dispositivos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preço as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 36/2016, anexos e a proposta apresentada pelo Fornecedor, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a esta Ata de Registro de Preços, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo Município de Cândido de Abreu e o Fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara o Fornecedor ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O Fornecedor assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo ao CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cândido de Abreu - PR, ___ de _____ de 2016.

JOSÉ MARIA REIS JUNIOR

Contratante

.....

Fornecedor

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



Município de Cândido de Abreu

Pregão 36/2016 - Anexo 01



Processo 206/2016

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote : 0001	Lote 001				
0001	502.120.13613 Apontador simples s/ depósito Unid.	600,00	UN	1,10	660,00
0002	502.120.13616 Caderno caligrafia Unid. 48 fls. - brochura Unidade com 48 fls.	300,00	UN	2,64	792,00
0003	502.120.13617 Caderno desenho Unid. 48 fls. - brochura	300,00	UN	2,19	657,00
0004	502.120.13618 Caderno linguagem Unid. 48 fls. - brochura	1.000,00	UN	2,06	2.060,00
0005	502.120.13619 Caneta esferográfica 1.0mm cristal diamante azul - Cx c/ 12 unid	10,00	UN	12,75	127,50
0006	502.120.13620 Caneta esferográfica preta Cx c/ 50 unid	6,00	UN	39,73	238,38
0007	502.120.13624 Caneta retroprojeter 1.0 azul Unid	40,00	UN	2,85	114,00
0008	502.120.13625 Caneta retroprojeter 1.0 preta Unid	40,00	UN	2,85	114,00
0009	502.120.13626 Caneta retroprojeter 1.0 vermelha Unid	20,00	UN	2,85	57,00
0010	502.120.13628 CD-R virgem Unid	100,00	UN	0,88	88,00
0011	502.120.13630 Cola branca - cx c/ 12 unid. 40 gr não tóxica - lavável	100,00	UN	11,29	1.129,00
0012	502.120.13631 Cola branca rótulo azul Litro	15,00	LT	17,93	268,95
0013	502.120.13632 Cola de bastão boa qualidade Cx c/ 12 unid	2,00	UN	31,50	63,00
0014	502.120.13633 Cola p/ E.V.A. adesivo instantâneo ultra rápido Unid 20g	72,00	UN	6,34	456,48
0015	502.120.13636 E.V.A. cores variadas Unid. 60x40 m	1.150,00	UN	1,93	2.219,50
0016	502.120.13649 Giz de cera - gizão Cx c/ 12 und	100,00	UN	2,73	273,00
0017	502.120.13652 Lápis de cor cx/12 unid - longo, com pigmento com alta concentração, com cores vivas e internas, fácil de apontar. alta qualidade.	400,00	UN	10,08	4.032,00
0018	502.120.13654 Massa modelar Cx 12 und	20,00	UN	3,95	79,00
0019	502.120.13657 Papel cartão cores variadas Unid 50x66 cm	450,00	UN	0,95	427,50
0020	502.120.13659 Papel crepom cores variadas Unid 50x66 cm	300,00	UN	0,86	258,00
0021	502.120.13662 Papel sulfite A4 Cx c/5000 fls	60,00	UN	167,25	10.035,00
0022	502.120.13664 Papel vergê c/100 g/180- estampas e cores variadas Cx c/ 50 fls 180g	20,00	UN	17,08	341,60
0023	502.120.13665 Pasta c/ elástico papelão Unid 235x325 cm	450,00	UN	1,75	787,50
0024	502.120.13666 Pasta com grampo papelão Unid 235x325 cm	200,00	UN	1,56	312,00
0025	502.120.13667 Percevejo Cx c/100 gr	40,00	UN	2,58	103,20
0026	502.120.13668 Pincel 456 cerda nº 8 unid	20,00	UN	2,05	41,00
0027	502.120.13669 Pincel atômico ponta chanfrada cores variadas Unid	330,00	UN	3,49	1.151,70
0028	502.120.13670 Plástico transparente rolo 45x25 mt	4,00	UN	17,50	70,00
0029	502.120.13673 Tesourinha s/ ponta - boa qualidade Unid	300,00	UN	2,65	795,00
0030	502.120.13674 Tinta guache - vermelho, verde, amarelo, branco, azul, rosa, laranja, preto, marrom pote 250 gr	130,00	UN	4,13	536,90
0031	502.120.13675 TNT - cores variadas rolo c/ 50 mt	12,00	UN	55,65	667,80
0032	502.120.13676 Pincel p/ quadro branco estojo c/ 4 canetas kit c/4 canetas de 4 cores	4,00	UN	17,43	69,72
0033	20.1.15928 Envelope 23x11 cm	200,00	UN	0,31	62,00
0034	100.110.17549 Alfinete colorido redondo - cx c/ 100 UN	20,00	CX	6,20	124,00
0035	100.110.17550 Bloco adesivo c/ folhas em formato quadrado, p/ lembretes e recados. Cores diversas Papel (75g/m²) com adesivo acrílico reposicionável. 4,76 x 4,76 cm - pct c/ 400 fls	24,00	PC	8,35	200,40
0036	100.110.17551 Bloco cubo lembrete 85x85 50gr coloridos - 700 Fls	24,00	CX	9,33	223,92
0037	100.110.17552 Borracha branca escolar, macia e suave, Tamanho 4,2 x 2,9 1cm, 20,7 gr CX COM 20 UN.	10,00	CX	8,73	87,30
0038	100.110.17553 Cartolina branca	600,00	UN	0,55	330,00
0039	100.110.17554 Fita adesiva de polipropileno transparente- UN 48x50m	250,00	UN	4,13	1.032,50
0040	100.110.17555 Fita crepe larga - papel crepado adesivo à base de borracha e resinas, alta aderência. UN 50m x 5cm.	100,00	UN	6,35	635,00
0041	100.110.17556 Fita para isolamento plástica, material filme polipropileno bioretado, 70x100, preta e amarela, espessura 0,06.	20,00	RL	7,73	154,60
0042	100.110.17557 Lápis preto n.º 02 - sextavado, grafite ultra resistente Caixa com 72 unid.	40,00	CX	42,23	1.689,20
0043	100.110.17558 Papel bobina - colorido com estampa infantil Rolo 60x200m.	4,00	RL	72,50	290,00
0044	100.110.17559 Papel contact estampado 45cmx10cm - variados	6,00	RL	52,73	316,38
0045	100.110.17560 Pasta catálogo preto - ofício c/ 50 envelopes	100,00	UN	14,95	1.495,00
0046	100.110.17561 Pasta Registradora A/Z Lombo Largo ofício preto 28,5 x 7,5 x 34,5.	16,00	UN	8,35	133,60
0047	100.110.17562 Saco plástico transparente com 4 furos p/ pasta - UN 32,6x23,6	700,00	UN	1,50	1.050,00



Município de Cândido de Abreu
Pregão 36/2016 - Anexo 01



Processo 206/2016

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
0048	100.110.17563 Umedecedor de dedos - atóxico	25,00	UN	1,95	48,75
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	36.898,38
				PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :	36.898,38



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



AVISO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL N.º 36/2016
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, em atendimento as Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Esportes e Turismo.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 09h00m do dia 21 de junho de 2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01m às 09h30m do dia 21 de junho de 2016.

ÍNICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h31m do dia 21 de junho de 2016.

LOCAL: setor de licitações localizada na Sede do Município, na Avenida Paraná, nº 03 Centro, Cândido de Abreu - PR.

CRITÉRIO: Menor preço por item.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 36.898,38 (trinta e seis mil oitocentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos).

RETIRADA DO EDITAL: de 08/06/2016 à 20/06/2016 no site do Município www.candidodeabreu.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede do Município de Cândido de Abreu, situado na Avenida Paraná, nº 03 – Centro – Cândido de Abreu – PR., ou pelo telefone (0xx43) 3476-1222, ramal 209, e-mail: licitacao@candidodeabreu.pr.gov.br

Cândido de Abreu, 08 de junho de 2016.


ALLAN DIEGO MORENO VAROTO
PREGOEIRO


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU		
Ano*	2016		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	36		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	36		
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, em atendimento as Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Esportes e Turismo		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600212361060102025339030102		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	36.898,38		
Data de Lançamento do Edital	08/06/2016		
Data da Abertura das Propostas	21/06/2016	Data Registro	08/06/2016
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 4747613986 ([Logout](#))



ÓRGÃO OFICIAL

Assinado Digitalmente por:
MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU:76175926000180
MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
Local: CÂNDIDO DE ABREU - Paraná
Assinado em 08/06/2016 17:30:04



DO MUNICÍPIO de CÂNDIDO DE ABREU/PR

Lei nº 720, de 07/05/2012, publicada no Jornal Tribuna do Norte em 09/05/2012, Edição 6.373, página 05

www.candidodeabreu.pr.gov.br

Cândido de Abreu/PR, quarta-feira, 8 de junho de 2016

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Cândido de Abreu/PR

José Maria Reis Junior
Prefeito Municipal
Samuel Martins Delgado Junior
Vice-Prefeito
Avenida Paraná, 03, centro
CEP: 84.470-000
Fone: 43-3476-1222
Site: www.candidodeabreu.pr.gov.br

LICITAÇÕES

Avisos

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
##ATO AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016
##TEX OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e suprimentos de informática, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até 09h00m do dia 15 de junho de 2016. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 09h01m às 09h30m do dia 15 de junho de 2016. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h31m do dia 15 de junho de 2016. **LOCAL:** Setor de licitações localizada na Sede do Município, na Avenida Paraná, nº 03 Centro, Cândido de Abreu - PR. **CRITÉRIO:** Menor preço por item. **PREÇO MÁXIMO: R\$ 165.592,59** (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos). **RETIRADA DO EDITAL:** de 02/06/2016 à 15/06/2016 no site do Município www.candidodeabreu.pr.gov.br. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Diretamente na sede do Município de Cândido de Abreu, situado na Avenida Paraná, nº 03 – Centro – Cândido de Abreu – PR, ou pelo telefone (0xx43) 3476-1222, ramal 209, e-mail: licitacao@candidodeabreu.pr.gov.br
##DATA02/06/2016
##ASS Allan Diego Moreno Varoto
##CAR Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
##ATO AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016
##TEX OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de mobiliários em geral para as Unidades Básicas de Saúde, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até 09h00m do dia 20 de junho de 2016. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 09h01m às 09h30m do dia 20 de junho de 2016. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h31m do dia 20 de junho de 2016. **LOCAL:** Setor de licitações localizada na Sede do Município, na Avenida Paraná, nº 03 Centro, Cândido de Abreu - PR. **CRITÉRIO:** Menor preço por item. **PREÇO MÁXIMO: R\$ 124.191,02** (cento e vinte e quatro mil cento e noventa e um reais e dois centavos). **RETIRADA DO EDITAL:** de 07/06/2016 à 20/06/2016 no site do Município www.candidodeabreu.pr.gov.br. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Diretamente na sede do Município de Cândido de Abreu, situado na Avenida Paraná, nº 03 – Centro – Cândido de Abreu – PR, ou pelo telefone (0xx43) 3476-1222, ramal 209, e-mail: licitacao@candidodeabreu.pr.gov.br
##DATA07/06/2016
##ASS Allan Diego Moreno Varoto
##CAR Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

##ATO AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016

##TEX OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, em atendimento as Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Esportes e Turismo. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até 09h00m do dia 21 de junho de 2016. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 09h01m às 09h30m do dia 21 de junho de 2016. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h31m do dia 21 de junho de 2016. **LOCAL:** Setor de licitações localizada na Sede do Município, na Avenida Paraná, nº 03 Centro, Cândido de Abreu - PR. **CRITÉRIO:** Menor preço por item. **PREÇO MÁXIMO: R\$ 36.898,38** (trinta e seis mil oitocentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos). **RETIRADA DO EDITAL:** de 08/06/2016 à 21/06/2016 no site do Município www.candidodeabreu.pr.gov.br. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Diretamente na sede do Município de Cândido de Abreu, situado na Avenida Paraná, nº 03 – Centro – Cândido de Abreu – PR, ou pelo telefone (0xx43) 3476-1222, ramal 209, e-mail: licitacao@candidodeabreu.pr.gov.br
##DATA08/06/2016
##ASS Allan Diego Moreno Varoto
##CAR Pregoeiro

Dispensas

RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 035/2016

OBJETO: Aquisição de 1 (uma) geladeira de escala comercial em inox com capacidade de 1421 (mil quatrocentos e vinte e um) litros, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **CONTRATADA:** CIAMAQUINAS OFFICE LTDA – ME – (CNPJ/MF nº 09.423.582/0001-93). **VALOR GLOBAL: R\$ 7.950,00** (sete mil novecentos e cinquenta reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. **JUSTIFICATIVA E PEDIDO DE DISPENSA:** Mem nº 084/16-SMEC de 31/05/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Em 08 de junho de 2016.

JOSÉ MARIA REIS JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 077, DE 08 DE JUNHO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com os art. 43, § 1º, inciso, III da lei federal nº 4.320/1964, combinado com a lei municipal nº 1.011 de, 29/10/2015

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Cândido de Abreu, aprovado pela Lei Municipal nº 1.011/2015, de 29 de Outubro de 2015, para o exercício de 2016, no valor R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) para atender ao seguinte programa:

09 SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO
09.001 Departamento de Obras e Desenvolvimento
15.452.0901.1070 Pavimentação e recapeamento de Ruas
3100 - 3.3.90.30.00.00 - 00000 Material de Consumo
R\$ 51.000,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.candidodeabreu.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – ramal 209 – CEP: 84.470-000

CREDECIAAMENTO

REF: PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2016

EMPRESA(S) / CNPJ	REPRESENTANTE(S) / RG	ASSINATURA(S)
COMERCIAL MS LICITA LTDA – ME – 12.501.677/0001-92	PAULO CESAR LOPES MARCELINO – 3.560.616-5	
CROCETTA & SCHRAIBER LTDA – 07.287.798/0001-43	DAIANI FERNANDA RODRIGUES GUEDES – 9816682-3	

CÂNDIDO DE ABREU EM 21 DE JUNHO DE 2016.



A

CROCETTA & SCHRAIBER LTDA-ME
CNPJ/MF. 07.287.798/0001-43
NIRE: 4120543581-9
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.



CECILIA CROCETTA SCHRAIBER, brasileira, empresária, casada em regime de Comunhão Universal de Bens conforme certidão de casamento n.º 1.288, às fls. n.º 232 do livro n.º B-10 de 18/04/1.985 do Registro Civil da Comarca de Manoel Ribas Pr. residente na Rua. Principal S/n.º. – Alto Lageado – Município de Arapuã-Pr. CEP. 86.884-000, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.214.525-6/SSP-PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 02/05/1.989 e CPF n.º 531.766.509-49 e FERNANDA CROCETTA SCHRAIBER, brasileira, maior, estudante, solteira conforme certidão de nascimento n.º 7.016 às. fls. 20 do livro 77 do cartório de registro Civil da Comarca de Manoel Ribas Pr. lavrado em 18/10/1.985, residente Rua. Principal S/n.º. – Alto Lageado – Município de Arapuã-Pr. CEP. 86.884-000, nascida em 07/10/1985, portadora da Cédula de identidade n.º 8.571.941-6/SSP-PR, expedida Pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 18/11/1.998 e CPF. n.º 050.582.639-98. Sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação comercial de: CROCETTA & SCHRAIBER LTDA-ME, estabelecida na Av. Paraná n.º80 - centro – Ivaiporã- Pr. CEP. 86.870-000 com seu contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 4120543581-9 por despacho em sessão de 23/03/2.005 e ultima Alteração de Contrato social arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 20094780951 por despacho em sessão de 27/08/2009. Resolvem por este Instrumento de Alteração modificar o seu Contrato Social Primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o ramo de atividade da empresa que antes era: **ATIVIDADE PRINCIPAL:** Comercio varejista de artigos de papelaria (CNAE-FISCAL 4761-0/03); secundárias: comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE-FISCAL 4763-6/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE-FISCAL 4751-2/01); comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domestico (CNAE-FISCAL 4759-8/99); comercio varejista de outros produtos (CNAE-FISCAL 4789-0/99) para: atividade principal Comercio varejista de artigos de papelaria (CNAE-FISCAL 4761-0/03); Secundarias; comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE-FISCAL 4763-6/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE-FISCAL 4751-2/01); comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domestico (CNAE-FISCAL 4759-8/99); comercio varejista de outros produtos (CNAE-FISCAL 4789-0/99); comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE-FISCAL 4772-5/00); comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE-FISCAL 4755-5/03); comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio vídeo (CNAE-FISCAL 4753-9/00); comercio atacadista de embalagens (CNAE-FISCAL 4686-9/02); comercio varejista de doces, balas bombons e semelhantes (CNAE-FISCAL 4721-1/04); comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (CNAE-FISCAL 4789-0/01) comercio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE-FISCAL 4789-0/05); comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios (CNAE-FISCAL 4781-4/00); comercio varejista de tecidos (CNAE-FISCAL 4755-5/01); comercio varejista de calçados (4782-2/01); comercio varejista de artigos de armarinho (CNAE-FISCAL 4755-5/02) comercio varejista de móveis (4754-7/01) comercio varejista de artigos esportivos (CNAE-

2º Cartório de Notas Bel. Hamilton Alves Chaves da Conceição
Rua Sta. Catarina, 152 - Centro - Ivaiporã - PR - Fone/Fax: (43) 3472-2185 / Fone: (43) 3472-1208 - cartoriochaves@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que **ere com o Original**
me foi apresentado. *0006*G4Z1FQAJ-452347-77* Dou fé ****
Ivaiporã-PR, 04 de maio de 2016.

Marco Aurélio Gonçalves dos Santos - Escrevente

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Ivaiporã
Cândido do Abreu



X Cecilia

M



CROCETTA & SCHRAIBER LTDA-ME
CNPJ/MF. 07.287.798/0001-43
NIRE: 4120543581-9
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

FISCAL 4763-6/02) comercio varejista de livros (CNAE-FISCAL 4761-0/01); comercio varejista de equipamentos de escritório (CNAE-FISCAL 4789-0/07);

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterado o endereço residencial da sócia CECILIA CROCETTA SCHRAIBER que antes era Rua. Principal S/n.º. – Alto Lageado – Município de Arapuã-Pr. CEP. 86.884-000 comarca de IVAIPORÃ –PR para: Rua Bandeirantes n. 355 - apto. 202-A em Ivaiporã Pr. CEP. 86870-000.

CLAUSULA TERCEIRA: Fica alterado o endereço residencial da sócia FERNANDA CROCETTA SCHRAIBER que antes era: Rua. Principal S/n.º. – Alto Lageado – Município de Arapuã-Pr. CEP. 86.884-000 comarca de IVAIPORÃ –PR para: Av. Paraná n. 260 Ivaiporã Pr. CEP. 86870-000.

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterado o estado civil da sócia: FERNANDA CROCETTA SCHRAIBER, que antes era solteira, para casada conforme certidão de casamento n. 0846570155 2014 2 00062 164 0008772 33 do cartório de registro Civil da Comarca de Ivaiporã Pr. lavrado em 10/05/2.014.

CLAUSULA QUINTA: CONSOLIDAÇÃO em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei número 10.406/2002, as sócias; RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n. 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação.

CROCETTA & SCHRAIBER LTDA-ME
CNPJ/MF. 07.287.798/0001-43
NIRE: 4120543581-9
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CECILIA CROCETTA SCHRAIBER, brasileira, empresária, casada em regime de Comunhão Universal de Bens conforme certidão de casamento n.º 1.288, às fls. n.º 232 do livro n.º B-10 de 18/04/1.985 do Registro Civil da Comarca de Manoel Ribas Pr. residente na Rua Bandeirantes n.º 355, apto 202-A. Centro Ivaiporã-Pr , portadora da Cédula de Identidade n.º 3.214.525-6/SSP-PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 02/05/1.989 e CPF n.º 531.766.509-49 e FERNANDA CROCETTA SCHRAIBER, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens conforme certidão de casamento n.º. 0846570155 2014 2 00062 164 0008772 33 do cartório de registro Civil da Comarca de Ivaiporã Pr. lavrado em 10/05/2.014, residente na Av. Paraná n. 260 apto. 02 em Ivaiporã Pr. CEP. 86870-000, nascida em 07/10/1985 portadora da Cédula de identidade n.º 8.571.941-6/SSP-PR, expedida Pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 18/11/1.998 e CPF. n.º 050.582.639-98. Sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação comercial de: CROCETTA & SCHRAIBER LTDA-ME, estabelecida na Av. Paraná n.º 80 - centro – Ivaiporã- Pr. CEP. 86.870-000 com seu contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 4120543581-9 por despacho em sessão de 23/03/2.005 e ultima

X Cecilia

2º Cartório de Notas Bel. Hamilton Alves Chaves de Conceição
 Rua Sta. Catarina, 192 - Centro - Ivaiporã - PR - Fone/Fax: (43) 3472-2185 / Fone: (43) 3472-1208 - cartoriochaves@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. *0006*G4Z1FQAJ-452347-77* Dou fé em Ivaiporã-PR. 04 de maio de 2016.

Marco Aurélio Gonçalves dos Santos - Escrivente

Comissão Permanente de Prefeitos Municipais - Candidato da Abreu

21/05/16

Assinado em Autenticado



CROCETTA & SCHRAIBER LTDA-ME
CNPJ/MF. 07.287.798/0001-43
NIRE: 4120543581-9
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

Alteração de Contrato social arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 20094780951 por despacho em sessão de 27/08/2009. Resolvem por este instrumento de Alteração CONSOLIDAR o seu Contrato Social Primitivo de acordo as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de: CROCETTA & SCHRAIBER LTDA-ME

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e domicilio na Av. Paraná n. 80 - Ivaiporã- Pr. CEP. 86.870-000. (art. 997,II,CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social continua sendo R\$10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País pelas sócias:

SÓCIOS.	QUOTAS	PART%	CAPITAL
CECILIA CROCETTA SCHRAIBER	9.500	95,00	9.500,00
FERNANDA CROCETTA SCHRAIBER	500	5,00	500,00
TOTAL.	10.000	100,00	10.000,00

Art. 997,III,CC/2002 (ART. 1.055, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da empresa é: ATIVIDADE PRINCIPAL: Comercio varejista de artigos de papelaria (CNAE-FISCAL 4761-0/03); Secundarias: comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE-FISCAL 4763-6/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE-FISCAL 4751-2/01); comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domestico (CNAE-FISCAL 4759-8/99); comercio varejista de outros produtos (CNAE-FISCAL 4789-0/99); comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE-FISCAL 4772-5/00); comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE-FISCAL 4755-5/03); comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio vídeo (CNAE-FISCAL 4753-9/00); comercio atacadista de embalagens (CNAE-FISCAL 4686-9/02); comercio varejista de doces, balas bombons e semelhantes (CNAE-FISCAL 4721-1/04); comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (CNAE-FISCAL 4789-0/01) comercio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE-FISCAL 4789-0/05); comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios (CNAE-FISCAL 4781-4/00); comercio varejista de tecidos (CNAE-FISCAL 4755-5/01); comercio varejista de calçados (4782-2/01); comercio varejista de artigos de armarinho (CNAE-FISCAL 4755-5/02) comercio varejista de móveis (4754-7/01) comercio varejista de artigos esportivos (CNAE-FISCAL 4763-6/02) comercio varejista de livros (CNAE-FISCAL 4761-0/01); comercio varejista de equipamentos de escritório (CNAE-FISCAL 4789-0/07);

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/04/2005 e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997,II,CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurada em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056 e art. 1.057,CC/2002).

x Cecilia

2º Cartório de Notas Bel. Hamilton Alves Chaves da Conceição
 Rua Sta. Catarina, 152 - Centro - Ivaiporã - PR - Fone/Fax: (43) 3472-2183 / Fone: (43) 3472-1294 - cartorio@chavesnotarij.com.br

Autentico a presente fotocópia por conter com original que me foi apresentado. *0006*G4Z1FQAJ-452347-7Z* Dou fé ****
 Ivaiporã-PR, 04 de maio de 2016.

Marco Aurélio Gonçalves dos Santos
 Comissão Permanente de Licitação
 Prefeitura Municipal de Ivaiporã
 Candidato do Abreu

SEI 0 na última folha



CROCETTA & SCHRAIBER LTDA-ME
CNPJ/MF. 07.287.798/0001-43
NIRE: 4120543581-9
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital. (art. 1.052 CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Ao termino do exercício social em 31 de dezembro, a administradora prestara justificativas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo as sócias na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065 CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (art. 1.071, 1.072, § 2.º e art. 1.078 CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As sócias poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a titulo de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Permanece na administração da sociedade a sócia: CECILIA CROCETTA SCHRAIBER com poderes e atribuições de administradora autoriza o uso do nome empresarial **individualmente**, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia (art. 997, VI, 1.013, 1.015 e 1.064 CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditada qualquer sócia, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou das sócias remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia. (art. 1.028 e 1.031 CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A administradora declara sob pena da Lei que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos Públicos, ou por crimes falimentares, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé Pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1.º, CC/2002).

2º Cartório de Notas Bel. Hamilton Alves Chaves da Conceição
Rua Sta. Catarina, 152 - Centro - Ivaiporã - PR - Fone/Fax: (43) 3472-2185 / Fone: (43) 3472-1208 - cartoriohac@hotmali.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. *0006* G4Z1FQAJ-452347-77* Dou fe
Ivaiporã-PR, 04 de maio de, 2016

Marco Aurelio Gonçalves dos Santos, Escrevente

SELO na última folha

Confere com o Original
21/06/16
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal
Cândido de Abreu



X
K
K
K



CROCETTA & SCHRAIBER LTDA-ME
CNPJ/MF. 07.287.798/0001-43
NIRE: 4120543581-9
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Ivaiporã -Pr. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

IVAIPORÃ/PR. 06 DE JUNHO DE 2014

X Cecilia S. Schraiber
CECILIA CROCETTA SCHRAIBER

X Fernanda Crocetta Schraiber
FERNANDA CROCETTA SCHRAIBER

[Handwritten mark]

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE IVAIPORA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/07/2014
SOB NÚMERO: 20144017334
Protocolo: 14/401733-4, DE 02/07/2014 *Motta*

Empresa: 41 2 0543581 9
CROCETTA & SCHRAIBER LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Handwritten initials]

2º Cartório de Notas Bel. Hamilton Alves Chaves da Conceição
Rua Sta. Catarina, 192 - Centro - Ivaiporã - PR - Fone/Fax: (43) 3472-2185 / Fone: (43) 3472-1208 - cartoriochaves@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. "0006" G4Z1FQAJ-452347-77" Dou fé. ****
Ivaiporã-PR, 04 de maio de 2016.

[Signature]
Marco Aurélio Gonçalves dos Santos-Escritor

Lei: 13.226 de 18/07/2001

2º CARTÓRIO DE NOTAS
HAMILTON CHAVES DA CONCEIÇÃO
NOTÁRIO PÚBLICO
CNPJ: 14.401.733-4 - Ivaiporã - PR

NOTAS
FIG 1643662

[Handwritten mark]

Confere com o Original
21.06.16
Comissão Permanente de Licitação
- Prefeitura Municipal de
Ivaiporã - PR





CROCETTA & SCHRAIBER LTDA-ME
CNPJ/ME: 07.287.798/0001-43
NIRE: 4120543581-9
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

X. Cecilia

[Handwritten scribble]

CECILIA CROCETTA SCHRAIBER, brasileira, empresária, casada em regime de Comunhão Universal de Bens conforme certidão de casamento n.º 1.288, às fls. n.º 232 do livro n.º B-10 de 18/04/1.985 do Registro Civil da Comarca de Manoel Ribas Pr. residente na Rua. Principal S/n.º. - Alto Lageado - Município de Arapuã-Pr. CEP. 86.884-000, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.214.525-6/SSP-PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 02/05/1.989 e CPF n.º 531.766.509-49 e FERNANDA CROCETTA SCHRAIBER, brasileira, maior, estudante, solteira conforme certidão de nascimento n.º 7.016 do cartório de registro Civil da Comarca de Manoel Ribas Pr. lavrado em 18/10/1.985, residente Rua. Principal S/N.º. - Alto Lageado - Município de Arapuã-Pr. CEP. 86.884-000, portadora da Cédula de identidade n.º 8.571.941-6/SSP-PR, expedida Pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 18/11/1.998 e CPF. n.º 050.582.639-98. Sócias componentes da firma que gira sob o nome comercial de: CROCETTA & SCHRAIBER LTDA-ME, estabelecida na Av. Paraná n.º80 - centro - Ivaiporã- Pr. CEP. 86.884-000, inscrita no CNPJ sob n.º 07.287.798/0001-43, com seu contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41203216206 por despacho em sessão de 10/01/1.995 e última Alteração de Contrato social arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 20144017334 por despacho em sessão de 07/07/2014. Resolvem por este Instrumento de Alteração modificar o seu Contrato Social Primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o ramo de atividade da empresa que antes era: **ATIVIDADE PRINCIPAL:** Comercio varejista de artigos de papelaria (CNAE-FISCAL 4761-0/03); **ATIVIDADES SECUNDARIAS:** comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE-FISCA 4763-6/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE-FISCAL 4751-2/01); comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domestico (CNAE-FISCAL 4759-8/99); comercio varejista de outros produtos (CNAE-FISCAL 4789-0/99); comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumara e de higiene pessoal (CNAE-FISCAL 4772-5/00); comercio varejista de artigos de cama mesa e banho (CNAE-FISCAL 4755-5/03); comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio video (CNAE-FISCAL 4753-9/00); comercio atacadista de embalagens (CNAE-FISCAL 4686-9/02); comercio varejista de doces, balas bombons e semelhantes (CNAE-FISCAL 4721-1/04); comercio varejista de suvenires, bijuterias e artefatos (CNAE-FISCAL 4789-0/01) comercio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE-FISCAL 4789-0/05); comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios (CNAE-FISCAL 4781-4/00); comercio varejista de tecidos (CNAE-FISCAL 4755-5/01); comercio varejista de calçados (4782-2/01); comercio varejista de artigos de armarinho (CNAE-FISCAL 4755-5/02) comercio varejista de móveis (4754-7/01) comercio varejista de artigos esportivos (CNAE-FISCAL 4763-6/02) comercio varejista de livros (CNAE-FISCAL 4761-0/01); comercio varejista de equipamentos de escritório (CNAE-FISCAL 4789-0/07); **PARA:** **ATIVIDADE PRINCIPAL:** Comercio varejista de artigos de papelaria (CNAE-FISCAL 4761-0/03); **ATIVIDADES SECUNDARIAS:** comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE-FISCA 4763-6/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE-FISCAL 4751-2/01); comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e

[Handwritten signature]

2º Cartório de Notas Bel. Hamilton Alves Chaves de Conceição
Rua Sta. Catarina, 132 - Centro - Ivaiporã - PR - CEP: 86.884-000 - Fone: (41) 3472-1215 / Fax: (41) 3472-1208 - cartoriochaves@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado, nº 0006/G4Z1FQAJ-493467-92 - Dou fé. *** Ivaiporã-PR, 17 de março de 2016.

[Handwritten signature]
Marco Aurelio Gonçalves dos Santos-Escrevente

... última folha

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2016 11:06 SOB Nº 20160612055
PROTOCOLO: 160612055 DE 15/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160612055. NIRE: 41205435819.
CROCETTA & SCHRAIBER LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Confere com o Original
21/06/16
Comissão Demarcação de Licitação
Prefeitura Municipal de
Cândida do Abreu

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



CROCETTA & SCHRAIBER LTDA-ME
CNPJ/MF. 07.287.798/0001-43
NIRE: 4120543581-9
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

domestico (CNAE-FISCAL 4759-8/99); comercio varejista de outros produtos (CNAE-FISCAL 4789-0/99); comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumara e de higiene pessoal (CNAE-FISCAL 4772-5/00); comercio varejista de artigos de cama mesa e banho (CNAE-FISCAL 4755-5/03); comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio vídeo (CNAE-FISCAL 4753-9/00); comercio varejista de doces, balas bombons e semelhantes (CNAE-FISCAL 4721-1/04); comercio varejista de suvenires, bijuterias e artefatos (CNAE-FISCAL 4789-0/01) comercio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE-FISCAL 4789-0/05); comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios (CNAE-FISCAL 4781-4/00); comercio varejista de tecidos (CNAE-FISCAL 4755-5/01); comercio varejista de calçados (4782-2/01); comercio varejista de artigos de armarinho (CNAE-FISCAL 4755-5/02) comercio varejista de móveis (4754-7/01) comercio varejista de artigos esportivos (CNAE-FISCAL 4763-6/02) comercio varejista de livros (CNAE-FISCAL 4761-0/01); comercio varejista de equipamentos de escritório (CNAE-FISCAL 4789-0/07).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Ivaiporã -Pr. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

IVAIPORÃ/PR. 18 DE JANIEIRO DE 2016

Firma Reconhecida
2.º OFÍCIO

Cecilia Crocetta Schraiber
CECILIA CROCETTA SCHRAIBER

Firma Reconhecida
2.º OFÍCIO

Fernanda Crocetta Schraiber
FERNANDA CROCETTA SCHRAIBER

2º Cartório de Notas Bel. Hamilton Alves Chaves da Conceição
Rua Sta. Catarina, 152 - Centro - Ivaiporã - PR - Fone/Fax: (43) 3472-2185 / Fone: (43) 3472-1208 - cartoriochaves@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. "0006" G4Z1FQAJ-89346D-92" Dou fé. ****
Ivaiporã-PR, 17 de março de 2016.

Marco Aurélio Gonçalves dos Santos
Marco Aurélio Gonçalves dos Santos-Escrivente

SELO na última folha

Confere com o Original
21/06/16
Comissão Demarcação de Licitação
Definitiva Municipal de
Candidato de Nova

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2016 11:06 SOB Nº 20160612055.
PROTOCOLO: 160612055 DE 15/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160612055. NIRE: 41205435819.
CROCETTA & SCHRAIBER LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

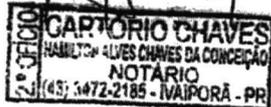


Handwritten scribble or signature.

2º Cartório de Notas Bel. Hamilton Alves Chaves da Conceição

Rua Sta. Catarina, 152 - Centro - Ivaiporã - PR - Fone/Fax: (43) 3472-2185 / Fone: (43) 3472-1206 - cartoriochaves@hotmail.com
Selo 4x396 gônid-VgnV3, Controlar Minha. 902D
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por verdadeira a assinatura de CECILIA CROCETTA SCHRAIBER e FERNANDA CROCETTA SCHRAIBER *0006*G4Z1FQAJ-49346D-92* Dou fé. Ivaiporã, 22 de janeiro de 2016.

Marco A. Santos
Marco Aurélio Gonçalves dos Santos-Escrivente



2º Cartório de Notas Bel. Hamilton Alves Chaves da Conceição

Rua Sta. Catarina, 152 - Centro - Ivaiporã - PR - Fone/Fax: (43) 3472-2185 / Fone: (43) 3472-1206 - cartoriochaves@hotmail.com
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado *0006*G4Z1FQAJ-49346D-92* Dou fé. Ivaiporã-PR, 17 de março de 2016.

Marco A. Santos
Marco Aurélio Gonçalves dos Santos-Escrivente



Confere com o Original
21/06/16
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de
Cândido de Abreu



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2016 11:06 SOB Nº 20160612055.
PROTOCOLO: 160612055 DE 15/02, 2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160612055. NIRE: 41205435819.
CROCETTA & SCHRAIBER LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 15/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CISSA PAPELARIA E PRESENTES
CROCETTA & SCHRAIBER LTDA
C.N.P.J.: 07.287.798/0001-43
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 903.33559-95
AVENIDA PARANÁ, 80.
FONE: (43) 3472-5119
IVAIPORÃ - PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa CROCETTA E SCHRAIBER LTDA ME, com sede na Rua Avenida Paraná, nº 80 centro em Ivaiporã – Pr, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº 07.287.798/0001-43, representada, neste ato, por sua Sócia Administradora a Senhora CECILIA CROCETTA SCHRAIBER, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na cidade de Ivaiporã, **nomeia e constitui seu representante**, A Sra. **Daiani Fernanda Rodrigues Guedes**, brasileira, solteira, vendedora, portador da cédula de identidade nº 9816682-3 CPF 055.036.189-80 a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº36/2016, instaurada pela Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu – Pr. em especial para firmar declarações, atas e contratos, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Ivaiporã, 20 de junho de 2016.

Cecilia C. Schraiber
CECILIA CROCETTA SCHRAIBER
RG nº.3.214.525-6-SSP/PR
CPF 531.766.509-49
SÓCIA ADMINISTRADORA



2º Cartório de Notas Bel. Hamilton Alves Chaves da Conceição
Rua Sta. Catarina, 152 - Centro - Ivaiporã - PR - Fone/Fax: (43) 3472-2185 / Fone: (43) 3472-1208 - cartoriochaves@hotmail.com

Selo PUyc6.gnJQ.8EG*2, Controle: PhxmD.Cm8S

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de CECILIA CROCETTA SCHRAIBER, *0002* F18YZAABJ-442985-11*. Dou fé. Ivaiporã-Paraná, 20 de junho de 2016.

Marco Aurélio Gonçalves dos Santos-Escritor
Marco Aurélio Gonçalves dos Santos-Escritor



07.287.798/0001-43
CROCETTA & SCHRAIBER LTDA
AV. PARANÁ, 80 - SALÃO
CENTRO CEP 86870-000
IVAIPORÃ PR

CISSA PAPELARIA E PRESENTES
CROCETTA & SCHRAIBER LTDA
C.N.P.J.: 07.287.798/0001-43
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 903.33559-95
AVENIDA PARANÁ, 80.
FONE: (43) 3472-5119
IVAIPORÃ - PARANÁ



A large, stylized handwritten signature in black ink.

ANEXO IV

Município de Cândido de Abreu- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2016

Objeto:

Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº.36/2016** **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Ivaiporã, 20 de junho de 2016.

CECILIA CROCETTA SCHRAIBER

07.287.798/0001-43
CROCETTA & SCHRAIBER LTDA
AV. PARANÁ, 80 - SALÃO
CENTRO CEP 86870-000
IVAIPORÃ PR

A handwritten signature in black ink.

A handwritten signature in black ink.

A handwritten signature in black ink.

CISSA PAPELARIA E PRESENTES
CROCETTA & SCHRAIBER LTDA
C.N.P.J.: 07.287.798/0001-43
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 903.33559-95
AVENIDA PARANÁ, 80.
FONE: (43) 3472-5119
IVAIPORÃ - PARANÁ



ANEXO VI

Município de Cândido de Abreu- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°. 36/2016

Objeto:

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

CROCETTA E SCHRAIBER LTDA ME CNPJ/MF n°. 07.287.798/0001-43, estabelecida na Avenida Paraná, 80 em Ivaiporã-Pr, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Ivaiporã ,20 de junho de 2016.

Cecilia

CECILIA CROCETTA SCHRAIBER

07.287.798/0001-43
CROCETTA & SCHRAIBER LTDA
AV. PARANÁ, 80 - SALÃO
CENTRO CEP 86870-000
IVAIPORÃ PR

8



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CROCETTA & SCHRAIBER LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0543581-9	CNPJ 07.287.798/0001-43	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/03/2005	Data de Início de Atividade 01/04/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA PARANÁ, 80, CENTRO, IVAIPORÃ, PR, 86.870-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO;COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS , PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA , MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO;			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100,00 (CEM REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
CECILIA CROCETTA SCHRAIBER 531.766.509-49	9.500,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
FERNANDA CROCETTA SCHRAIBER 050.582.639-98	500,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 15/02/2016	Número: 20160612055	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

IVAIPORÃ - PR, 11 de março de 2016

16/182502-8



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Confere com o Original

21/06/16

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de
Cândido de Abreu



DAIANI FERNANDA RODRIGUES GUEDES

DOC. IDENTIDADE - ORIG. EMISSOR - UF
9816682-3 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
055.036.189-80 11/04/1985

FILIAÇÃO
CELIA RODRIGUES GUEDES

PERMISSÃO ALT. CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO VALIDEZ DE HABILITAÇÃO
04230037761 21/01/2018 13/11/2007

OBSERVAÇÕES

LOCAL DATA EMISSÃO
IVAIPORA, PR 21/01/2013

JACQUES GRAD 41605797800
PR905133321

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 71335004

PROIBIDO PLASIFICAR 71335004

Confere com o Original
21/06/13
 Comissão Permanente de Licitação
 Prefeitura Municipal de
 Cândido de Abreu

H

J



COMERCIAL MS LÍCITA LTDA – ME
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Fls. 01/07
CNPJ 12.501.677/0001-92
NIRE 41206864250

CLEBER SILVÉRIO SIMÃO, brasileiro, natural de São João do Ivaí, Estado do Paraná, casado, com regime de casamento comunhão parcial de bens, nascido em 04 de agosto de 1985, empresário portador do CPF: 045.177.619-40 e da cédula de Identidade RG-PR 8.413.298-5; expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em Curitiba PR em 05/06/1998; residente e domiciliado na Avenida São João, 371, Apartamento, centro em São João do Ivaí – PR, CEP. 86.930-000, e **DANIELA DOS REIS CARRETAS MARCELINO**, brasileira, natural de São João do Ivaí, Estado do Paraná, casada, com regime de casamento separação de bens, nascida em 09 de março de 1981, empresária portadora do CPF: 006.056.499-79 e da cédula de Identidade RG-PR 6.678.301-4; expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em Curitiba PR, em 30/05/2000; residente e domiciliada na Rua Bonifacio Paschoal Frez, 143, térreo, centro, em São João do Ivaí – PR, CEP. 86.930-000; únicos sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome empresarial de "**COMERCIAL MS LÍCITA LTDA - ME**", com sede e foro na Avenida Curitiba, 423B, térreo, centro, em São João do Ivaí – PR, CEP 86.930-000, consoante ao contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206864250, por despacho em sessão do dia 08 de Setembro de 2010 e posteriormente sua última alteração contratual devidamente arquivada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20132236796, por despacho em sessão do dia 30/04/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressam na sociedade neste ato Srs. **MARIA PAULA CARRETAS MARCELINO**, brasileira, natural de São João do Ivaí, Estado do Paraná, solteira, nascida em 14 de maio de 1997, emancipada conforme escritura pública de emancipação do livro nº 109-E folhas 190 expedido em 04/12/2014, empresária portadora do CPF: 081.750.159-26 e da cédula de Identidade RG-PR 13.628.654-9; expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em Curitiba PR, em 24/08/2012; residente e domiciliada na Rua Bonifacio Paschoal Frez, 143, térreo, centro, em São João do Ivaí – PR, CEP. 86.930-000;

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia **DANIELA DOS REIS CARRETAS MARCELINO**, que possuía inteiramente integralizada na sociedade 5.000 (cinco mil), cotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, perfazendo o total de 5.000,00 (cinco mil reais), retira-se da sociedade e da administração cedendo e transferindo suas cotas de capital pelo valor original a sócia ingressante: **MARIA PAULA CARRETAS MARCELINO**, a quantia de 4.000,00 (quatro mil) cotas no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e ao sócio **CLEBER SILVÉRIO SIMÃO**, a quantia de 1.000 (mil) cotas no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), cujo pagamento é feito neste ato em moeda corrente deste país.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia retirante **DANIELA DOS REIS CARRETAS MARCELINO** da aos sócios **CLEBER SILVÉRIO SIMÃO** e **MARIA PAULA CARRETAS MARCELINO**, plena geral e rasa quitação das cotas de capital ora

conhecerem a situação econômica e

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro São Estácio - João Pessoa/PB - CEP 53030-000 - www.cartorioazvedobastos.br - Tel: (31) 3244-5069 - Fax: (31) 3244-5061

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, Pº, 4º e 5º da Lei Federal 9.395/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 33300202161024460151-1; Data: 02/02/2016 10:24:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACU31030-JFFG
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular



Amc.
[Handwritten signature]



COMERCIAL MS LÍCITA LTDA – ME
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Fls. 02/07
CNPJ 12.501.677/0001-92
NIRE 41206864250

financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, e neste ato aumentando para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividindo em 40.000 (quarenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o aumento de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) é totalmente subscrito e integralizado neste ato pelos sócios em moeda corrente deste país da seguinte forma: 1) o sócio **CLEBER SILVERIO SIMÃO**, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do país R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) totalizando o capital de 24.000,00 (vinte quatro mil reais); 2) a sócia **MARIA PAULA CARRETAS MARCELINO**, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do país R\$ 12.000,00 (doze mil reais) totalizando o capital de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

CLÁUSULA QUINTA: O capital social no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Cotas	%	Capital
CLEBER SILVERIO SIMÃO	24.000	60,00	24.000,00
MARIA PAULA CARRETAS MARCELINO	16.000	40,00	16.000,00
Total	40.000	100,00	40.000,00

CLÁUSULA SEXTA: O objetivo social da empresa é de:

CNAE 47.13-0/02 Lojas de Variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

CNAE 47.81-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CNAE 47.51-2/01 Comércio varejista especializados de equipamentos e suprimentos de informática

CNAE 47.53-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo

CNAE 47.62-8/00 Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas,

CNAE 47.52-1/00 Comércio varejista especializados de equipamentos de telefonia de comunicação,

CNAE 47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria

CNAE 47.89-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório,

CNAE 95.11-8/00 Reparação e manutenção de computadores, equipamentos periféricos

CNAE 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos

CNAE 8219-9/01 Fotocópias

CNAE 8219-9/99 Preparação de documento e serviços especializados de apoio administrativo

CNAE 1822-9/01 Serviços de encadernação e plastificação

CNAE 4744-0/02 Comércio varejista de madeira e artefatos

ção de eventos esportivos
 esportivas

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estudantes - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.pb.br - Tel. (83) 3244-5000 - Fax: (83) 3244-5004

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 33300202161024460151-2; Data: 02/02/2016 10:24:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACU31029-KTZF
 Valor Total do Ato: R\$ 3,76
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular



Handwritten signatures and initials.



COMERCIAL MS LÍCITA LTDA – ME
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Fis 03/07
CNPJ 12.501.677/0001-92
NIRE 41206864250

CNAE 7733-1/00 Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio
CNAE 1413-4/02 Confecção, sob medida de roupas profissionais
CNAE 9521-5/00 Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domestico
CNAE 4759-8/99 Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico
CNAE 4712-1/00 Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios - minimercado e mercearia.
CNAE 4789-0/05 Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios
CNAE 4754-7/01 Comércio Varejista de Móveis
CNAE 2622-1/00 Fabricação de Periférico para equipamentos de informática
CNAE 4751-2/02 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
CNAE 4651-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática
CNAE 4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
CNAE 3240-0/99 Brinquedos pedagógicos
CNAE 3230-2/00 Fabricação de artefatos para pesca e esporte
CNAE 1412-6/01 Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CLÁUSULA SÉTIMA: O endereço passa a partir deste ato para Avenida São João, 145, Térreo, Centro, Municipio de São João do Ivaí – PR, CEP 86.930-000.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **CLEBER SILVERIO SIMÃO** e **MARIA PAULA CARRETAS MARCELINO**, com poderes e atribuições de administradores autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações veja em favor de qualquer autorização dos cotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios (art. 997, VI; 1.013, 1.015 e 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA NONA, Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011 parágrafo 1º e 2º, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA, Em consonância com o que determina o artigo 2.031, da Lei número 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo e demais alterações contratuais que, adequado as disposições da referida Lei numero 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário passa a ter seguinte redação.



Handwritten signatures and initials:
- A large stylized signature on the right.
- Initials "JMC" and "R" below it.
- A large "A" at the bottom right.



COMERCIAL MS LÍCITA LTDA – ME
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Fls 04/07
CNPJ 12.501.677/0001-92
NIRE 41206864250
CONSOLIDAÇÃO

CLEBER SILVÉRIO SIMÃO, brasileiro, natural de São João do Ivaí, Estado do Paraná, casado, com regime de casamento comunhão parcial de bens, nascido em 04 de agosto de 1985, empresário portador do CPF: 045.177.619-40 e da cédula de Identidade RG-PR 8.413.298-5; expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em Curitiba PR em 05/06/1998; residente e domiciliado na Avenida São João, 371, Apartamento, centro em São João do Ivaí – PR, CEP. 86.930-000, e **MARIA PAULA CARRETAS MARCELINO**, brasileira, natural de Ivaiporã, Estado do Paraná, Solteira, nascida em 14 de Maio de 1997, emancipada conforme escritura publica de emancipação do livro nº 109-E folhas 190 expedido em 04/12/2014, empresária portadora do CPF: 081.750.159-26 e da cédula de Identidade RG-PR 13.638.654-9; expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em Curitiba PR, em 24/08/2012; residente e domiciliada na Rua Bonifacio Paschoal Frez, 143, térreo, centro, em São João do Ivaí – PR, CEP. 86.930-000; únicos sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome empresarial de "**COMERCIAL MS LÍCITA LTDA - ME**", com sede e foro na Avenida São João, 145, térreo, centro, em São João do Ivaí – PR, CEP 86.930-000, consoante ao contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206864250, por despacho em sessão do dia 08 de Setembro de 2010 e posteriormente sua última alteração contratual devidamente arquivada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20132236796, por despacho em sessão do dia 30/04/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA, a sociedade gira sob nome empresarial de: "**COMERCIAL MS LÍCITA LTDA - ME**".

CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE E FORO: A sociedade tem sede e foro na Avenida São João, 145, Térreo, Centro, Município de São João do Ivaí – PR, CEP 86.930-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES: A sociedade iniciou suas atividades em 08 de Setembro de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUARTA: O objetivo social da empresa é de:

- CNAE 47.13-0/02 Lojas de Variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- CNAE 47.81-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- CNAE 47.51-2/01 Comércio varejista especializados de equipamentos e suprimentos de informática
- CNAE 47.53-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo
- CNAE 47.62-8/00 Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas,
- CNAE 47.52-1/00 Comércio varejista especializados de equipamentos de telefonia de comunicação,
- CNAE 47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria
- CNAE 47.89-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório,
- manutenção de computadores, equipamentos

M

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58032-000 @ www.azevedobastos.com.br - Tel.: (51) 3244-5444 - Fax: (51) 3244-5444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 9º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 33300202161024460151-4; Data: 02/02/2016 10:24:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACU31027-IU05;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular



Amc
2016

Vertical line





COMERCIAL MS LÍCITA LTDA – ME
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Fis. 05/07
CNPJ 12.501.677/0001-92
NIRE 41206864250

- CNAE 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos
- CNAE 8219-9/01 Fotocópias
- CNAE 8219-9/99 Preparação de documento e serviços especializados de apoio administrativo
- CNAE 1822-9/01 Serviços de encadernação e plastificação
- CNAE 4744-0/02 Comércio varejista de madeira e artefatos
- CNAE 9319-1/01 Produção e promoção de eventos esportivos
- CNAE 9319-1/99 Outras atividades esportivas
- CNAE 7733-1/00 Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio
- CNAE 1413-4/02 Confecção, sob medida de roupas profissionais
- CNAE 9521-5/00 Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domestico
- CNAE 4759-8/99 Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico
- CNAE 4712-1/00 Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios - minimercado e mercearia.
- CNAE 4789-0/05 Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios
- CNAE 4754-7/01 Comércio Varejista de Móveis
- CNAE 2622-1/00 Fabricação de Periférico para equipamentos de informática
- CNAE 4751-2/02 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- CNAE 4651-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática
- CNAE 4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- CNAE 3240-0/99 Brinquedos pedagógicos
- CNAE 3230-2/00 Fabricação de artefatos para pesca e esporte
- CNAE 1412-6/01 Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CLÁUSULA QUINTA: O capital social no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Cotas	%	Capital
Cleber Silvério Simão	24.000	60,00	24.000,00
Maria Paula Carretas Marcelino	16.000	40,00	16.000,00
Total	40.000	100%	40.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC, 2002)

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio "**CLEBER SILVERIO SIMÃO e MARIA PAULA CARRETAS MARCELINO**", administradores autorizados ao uso individual



Handwritten signatures and initials, including 'Inmc' and a large stylized signature.



**COMERCIAL MS LÍCITA LTDA – ME
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Fls. 06/07
CNPJ 12.501.677/0001-92
NIRE 41206864250**

do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sela em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1.064, CC/2002)

CLÁUSULA NONA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA: PRÓ-LABORE: Aos socios e outros que prestarem serviços à sociedade, estabelecido de comum acordo entre os mesmo, observados as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Nas conformidade dos quoruns especificos previsto no art. 1010 do Novo Codigo Civil, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao termino da cada exercicio social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios decidem de comum acordo a dispensa de formalização de Atas de reunião ou assembléia aos sócios, desde que todas as decisões tomadas sobre as matérias discutidas sejam tomadas por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres sera apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de São João do Ivaí – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumentos.

Handwritten signature

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro São Elias - João Pessoa/PB - CEP 53030-900 - www.azevedobastos.060.br - Tel: (81) 3244-5461 - Fax: (81) 3244-5464

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.951/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 33300202161024460151-6; Data: 02/02/2016 10:24:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACUS1025-LXVG;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

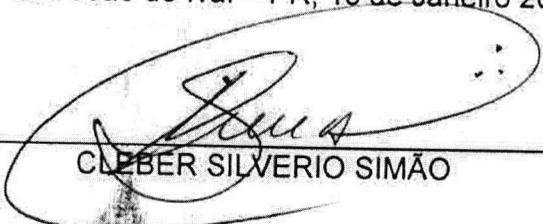
Handwritten signature
Handwritten initials

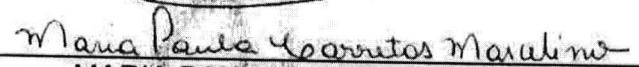


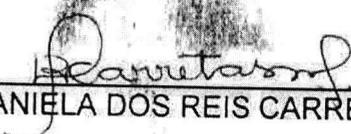
COMERCIAL MS LÍCITA LTDA – ME
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Fls. 07/07
CNPJ 12.501.677/0001-92
NIRE 41206864250

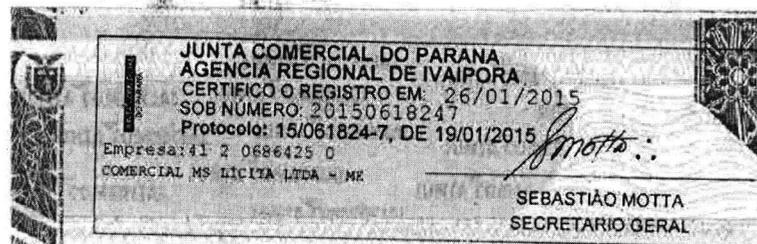
E por estarem assim justos e contratados, levram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

São João do Ivaí – PR, 15 de Janeiro 2015.


CLEBER SILVERIO SIMÃO


MARIA PAULA CARRETAS MARCELINO


DANIELA DOS REIS CARRETAS MARCELINO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 04/02/2016 às 09:19:15 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bba83bc2f8443575bc00a78b612949896bdfb46ab766a9a76c87093143
0618ca32996962656838a97af4c5f926fe6f1b05f6312b73d09bf3a067c4c49c2531fc6

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

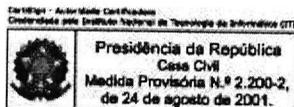
Esta certidão tem a sua validade até: 03/02/2017 às 03:33:51 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 483526

Código de Controle da Autenticação:

33300202161024460151-1 a 33300202161024460151-7

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



M
8



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial COMERCIAL MS LÍCITA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0686425-0	12.501.677/0001-92	08/09/2010	08/09/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV SÃO JOÃO, 145, CENTRO, SÃO JOÃO DO IVAÍ, PR, 86.930-000			
Objeto Social LOJAS DE CARIDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA DE COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; FOTOCOPIAS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS ALUGUÉL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; CONFECÇÃO SOB MEDIDA DE ROUPAS PROFissionais; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO DOMESTICO COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COMPREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADO E MERCEARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS; FABRICAÇÃO DE PERIFERICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
CLEBER SILVERIO SIMÃO 045.177.619-40	24.000,00	SOCIO	Administrador
MARIA PAULA CARRETAS MARCELINO 081.750.159-26	16.000,00	SOCIO	
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX

16/337721-9

CURITIBA - PR, 25 de maio de 2016

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

M

Libertad Bogus





Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial COMERCIAL MS LÍCITA LTDA ME	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0686425-0	CNPJ 12.501.677/0001-92
Último Arquivamento Data: 26/01/2015 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

16/337721-9

CURITIBA - PR, 25 de maio de 2016

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



COMERCIAL MS LICITA LTDA ME

CNPJ: 12.501.677/0001-92 - INSC. ESTADUAL: 90532469-12

AVENIDA SÃO JOÃO, 145 - CENTRO - SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR

TELEFONE: (43) 3477-1933

EMAIL: comercialmslicita@gmail.com SKYPE: [comercialmslicita](#)



www.comercialmslicita.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2016

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME**, inscrita o CNPJ nº **12.501.677/0001-92**, inscrição estadual nº **90532469-12**, estabelecida à **AV. SÃO JOÃO, N.º 145 – CENTRO, SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR, CEP: 86.930-000**, através de seu representante legal, Sr. **CLEBER SILVÉRIO SIMÃO**, portador do RG nº **8.413.298-5 SESP/PR**, inscrito no CPF sob nº **045.177.619-40**, em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2016, declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

São João do Ivaí, 21 de Junho de 2016.



CLEBER SILVÉRIO SIMÃO
Sócio Proprietário
RG nº 8.413.298-5 SESP/PR
CPF nº 045.177.619-40

12501677/0001-92

**COMERCIAL MS LICITA
LTDA. - M.E.**

Avenida São João, 145
Centro - CEP 86930-000

SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR

**COMERCIAL MS LICITA LTDA ME**

CNPJ: 12.501.677/0001-92 - INSC. ESTADUAL: 90532469-12

AVENIDA SÃO JOÃO, 145 - CENTRO - SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR

TELEFONE: (43) 3477-1933

EMAIL: comercialmslicita@gmail.com SKYPE: [comercialmslicita](#)www.comercialmslicita.com.br**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2016****ANEXO VI****DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA**

A empresa **COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME**, inscrita o CNPJ nº **12.501.677/0001-92**, inscrição estadual nº **90532469-12**, estabelecida à **AV. SÃO JOÃO, N.º 145 – CENTRO, SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR, CEP: 86.930-000**, através de seu representante legal, Sr. **CLEBER SILVÉRIO SIMÃO**, portador do RG nº **8.413.298-5 SESP/PR**, inscrito no CPF sob nº **045.177.619-40**, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **MICROEMPRESA**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

São João do Ivaí, 21 de Junho de 2016.



CLEBER SILVÉRIO SIMÃO
Sócio Proprietário
RG nº 8.413.298-5 SESP/PR
CPF nº 045.177.619-40**12501677/0001-92****COMERCIAL MS LICITA
LTDA. - M.E.**Avenida São João, 145
Centro - CEP 86930-000**SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR**

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estradas - João Pessoa/PB - CEP 58330-000 @ www.azevedobastos.azb.br - Tel: (81) 3244-5484 - Fax: (81) 3244-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 33302209150922460124-1; Data: 22/09/2015 09:22:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACD18305-950E;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valdiva de Miranda Cavalcanti
Tribunal

FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE PROTESTOS

Av. Curitiba, 356, Sala 03, Centro, CEP: 86930-000

Município e Comarca de São João do Ivaí – Estado do Paraná

MARCO AURÉLIO GARCIA

Tabellião Designado

SERVIÇO NOTARIAL
E TABELIONATO DE PROTESTOS
MARCO AURÉLIO GARCIA
Tabellião Designado
SÃO JOÃO DO IVAÍ - PARANÁ
Cel.: (43) 9691-1425

Livro: 91-P

Fls.144

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
COMERCIAL MS LICITA LTDA-ME (A)
ADRIANO DUARTE TAVARES DA SILVA
E OUTROS, COMO SEGUE ABAIXO:-

SA I B A M quantos a este público instrumento de procuração bastante virem que aos vinte e um (21) dias do mês de Setembro (09) do ano de dois mil e quinze (2.015), nesta cidade e Comarca de São João do Ivaí, Estado do Paraná, em cartório perante mim, Escrevente Juramentada, compareceu como outorgante: **COMERCIAL MS LICITA LTDA-ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº12.501.677/0001-92, com sede à Avenida Curitiba, nº423-B, centro, nesta cidade de São João do Ivaí-PR., neste ato representado por seu sócio/proprietário: **Sr. Cleber Silvério Simão**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI-RG nº8.413.298-5, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF sob nº045.177.619-40, residente e domiciliado nesta cidade de São João do Ivaí-PR. Ficando neste Ofício cópia do Contrato Social, Primeira Alteração Contratual, Ultima Alteração Contratual, arquivada às Fls.179 a 191; e, cópia da Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná, expedida em Ivaiporã aos 25/08/2015, às Fls.189/190, todas da Pasta de Arquivo de Contratos Sociais nº04, deste Ofício. A presente reconhecida como a própria de mim, Escrevente Juramentado. Do que dou fé. E, perante mim, pela outorgante, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito nomeia e constitui seus bastantes procuradores e representantes legais: 1) **ADRIANO DUARTE TAVARES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar administrativo, portador da CI-RG nº9.924.837-8, expedida pela SPP/PR e inscrito no CPF sob nº068.850.969-03, residente e domiciliado à Rua Antonio Catabriga, nº347, Lunardelli-PR., ora por aqui de passagem; 2) **RAFAEL DOS SANTOS MARCELINO**, brasileiro, solteiro, maior, representante comercial, portador da CI-RG nº8.758.506-9, expedida pela SPP/PR e inscrito no CPF sob nº061.428.299-30, residente e domiciliado à Rua Aparecido Bezerra Guedes, nº516, nesta cidade de São João do Ivaí-PR; 3) **LUCIANO JOSÉ MACHADO BOCCHI**, brasileiro, casado, representante comercial, portador da CI-RG nº6.294.822-1 expedida pela SPP/PR e inscrito no CPF sob nº341.016.672-68, residente e domiciliado à Rua São Paulo, s/nº, nesta cidade de São João do Ivaí-PR; 4) **PAULO CÉSAR LOPES MARCELINO**, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, portador da CI-RG nº3.560.616-5 expedida pela SPP/PR e inscrito no CPF sob nº015.917.959-90, residente e domiciliado à Rua Bonifácio Paschoal Frez, nº143, nesta cidade de São João do Ivaí-PR; 5) **BRANDON FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar administrativo, portador da CI-RG nº12.334.912-1 expedida pela SPP/PR e inscrito no CPF sob nº084.787.339-06, residente e domiciliado à Rua Lercio Costa, nº576, nesta cidade de São João do Ivaí-PR., PODENDO REFERIDOS PROCURADORES AGIR EM CONJUNTO OU SEPARADAMENTE, utilizando os PODERES: a quem confere os mais amplos poderes para representar a COMERCIAL MS LICITA LTDA-ME, com poderes para

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 © www.azevedobastos.com.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo deste ato, o referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 33302209150922460124-2; Data: 22/09/2015 09:22:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACD18304-7ZJ0;
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Tabelar



ABELIONATO DE PROTESTOS

Av. Curitiba, 356, Sala 03, Centro, CEP: 86930-000

Município e Comarca de São João do Ivaí – Estado do Paraná

MARCO AURÉLIO GARCIA

Tableião Designado

(... com poderes para) tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, realizar cadastros, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim praticar todos os demais atos Fornecimento/Serviços e demais compromissos. Assim o disse e dou fé. A pedido das partes lavrei a presente Procuração, que depois de feita e lhes sendo lida, acharam-na conforme, aceita, e assina a presente dispensando as testemunhas instrumentárias, nos termos do Art. 684 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria da Justiça deste Estado (Provimento 249/2013). Eu [Signature] (Amanda Cristina Dias), Escrevente Juramentada que a lavrei e dou fé. Emolumentos Cobrados: (VRC. 384,62) (R\$.64,23), Selo Funarpen (R\$ 0,69). Protocolada sob nº366/15, no Livro nº.03, às Fls.025, nesta data. São João do Ivaí, 21 de Setembro de 2015. (a.a.) Representando: CLEBER SILVÉRIO SIMÃO, e AMANDA CRISTINA DIAS – Escrevente Juramentada. Nada mais consta, dato, assino em público e raso. -

[Signature]
 AMANDA CRISTINA DIAS
 ESCRIVENTE JURAMENTADA

FUNARPEN
 SELO DIGITAL Nº
 4JD4J.CsFJn.5KUEm
 Controle:
 m9scV.Ubopq
 Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

SERVICÓ MONTARIN
 E TABELIONATO DE PROTESTOS
 MARCO AURÉLIO GARCIA
 Tableião Designado
 SÃO JOÃO DO IVAÍ - PARANÁ
 Cel.: (43) 9691-1425

[Handwritten mark]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 22/09/2015 às 14:44:30 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b41f7d85f3c3ed52ccc84222cfb47b23f20767e14df0b82f2ae3a82503e3e29082996962656838a97af4c5f926fe6f1b0b1cf87d1ef9797957f6472b4110d9345

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

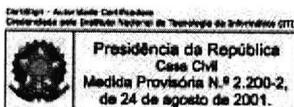
Esta certidão tem a sua validade até: 22/09/2016 às 13:29:19 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 429821

Código de Controle da Autenticação:

33302209150922460124-1 a 33302209150922460124-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 28/10/2015 às 07:10:51 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbc99f9cfa1cd4068005b91ad6f9ac94a828d8e890f482dde2d9580833e
4677c52996962656838a97af4c5f926fe6f1b026ba35afa4436c34b5183926f515b4b6

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

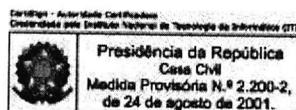
Esta certidão tem a sua validade até: 28/10/2016 às 03:44:53 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 443626

Código de Controle da Autenticação:

33302610151104310148-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



J

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº36/2016
ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇOS"
PROPONENTE: CROCETTA E SCHRAIBER LTDA
CNPJ 07.287798/0001-43
ENDEREÇO DA PROPONENTE: AV. PARANA 80 IVAIPORÁ - PR.
FONE 043 34725119 EMAIL CICACROCETTA@HOTMAIL.COM

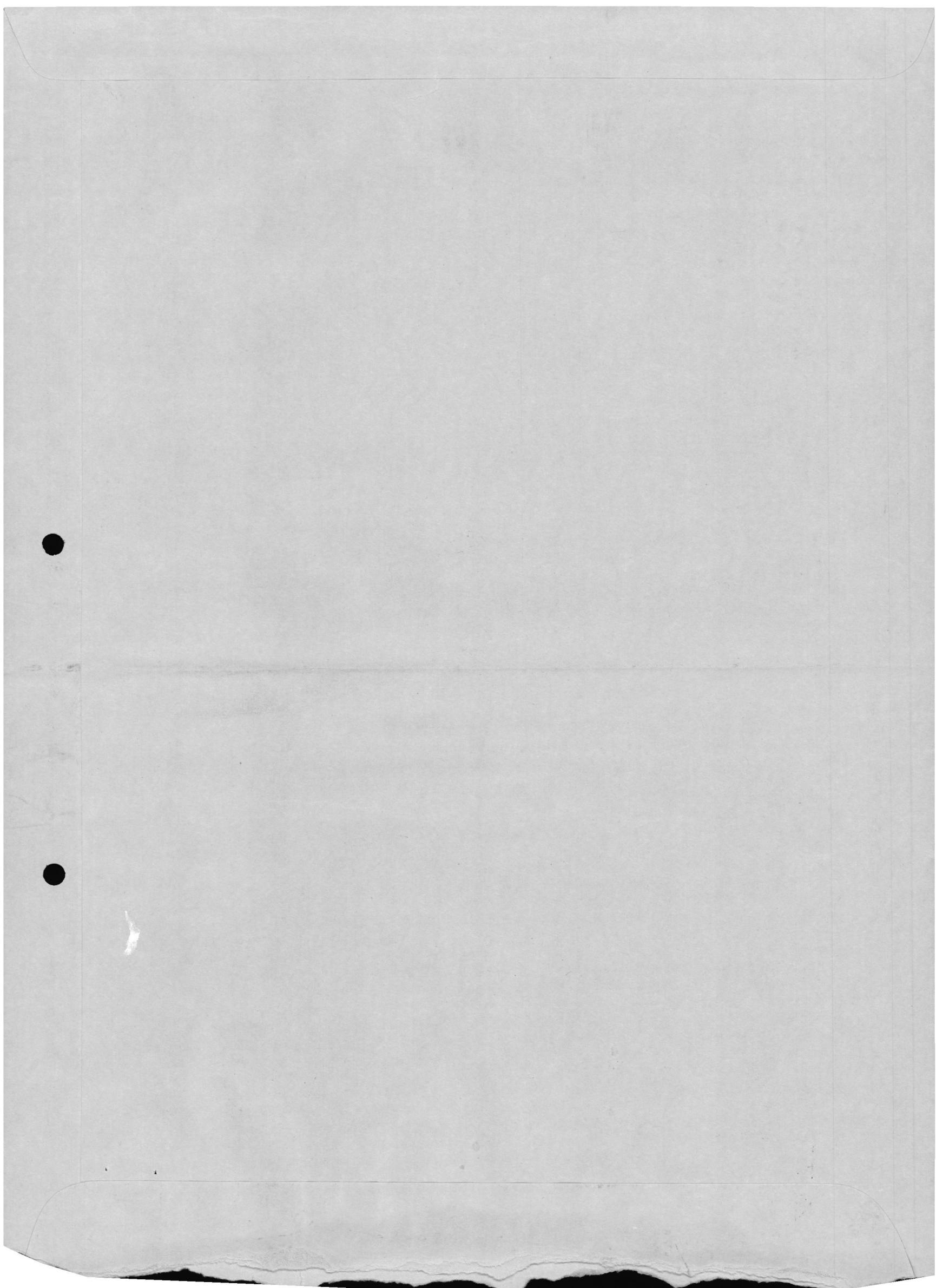
Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu
PROTOCOLADO
Sub n.º 380
Em 21/06/16

14

3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 117
Rubrica

0



Município de Cândido de Abreu
Pregão Presencial 36/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.287.798/0001-43 **Fornecedor:** CROCETTA E SCHRAIBER LTDA
Endereço: AV. PARANÁ 80 80 - IVAIPORÁ/PR - CEP 86870-000

E-mail: _____ **Celular:** _____
Telefone: _____ **Telefone contator:** _____

Inscrição Estadual: _____ **Contador:** _____
CPF: 531.766.509-49 **RG:** _____

Representante: CECILIA CROCETTA SCHRAIBER **Telefone representante:** _____
Endereço representante: AV. PARANÁ 80 80 - IVAIPORÁ/PR - CEP 86870-000

E-mail representante: CACROCETTA@HOTMAIL.COM **Data de abertura:** _____
Banco: 1 - BB **Conta:** 25076-7

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

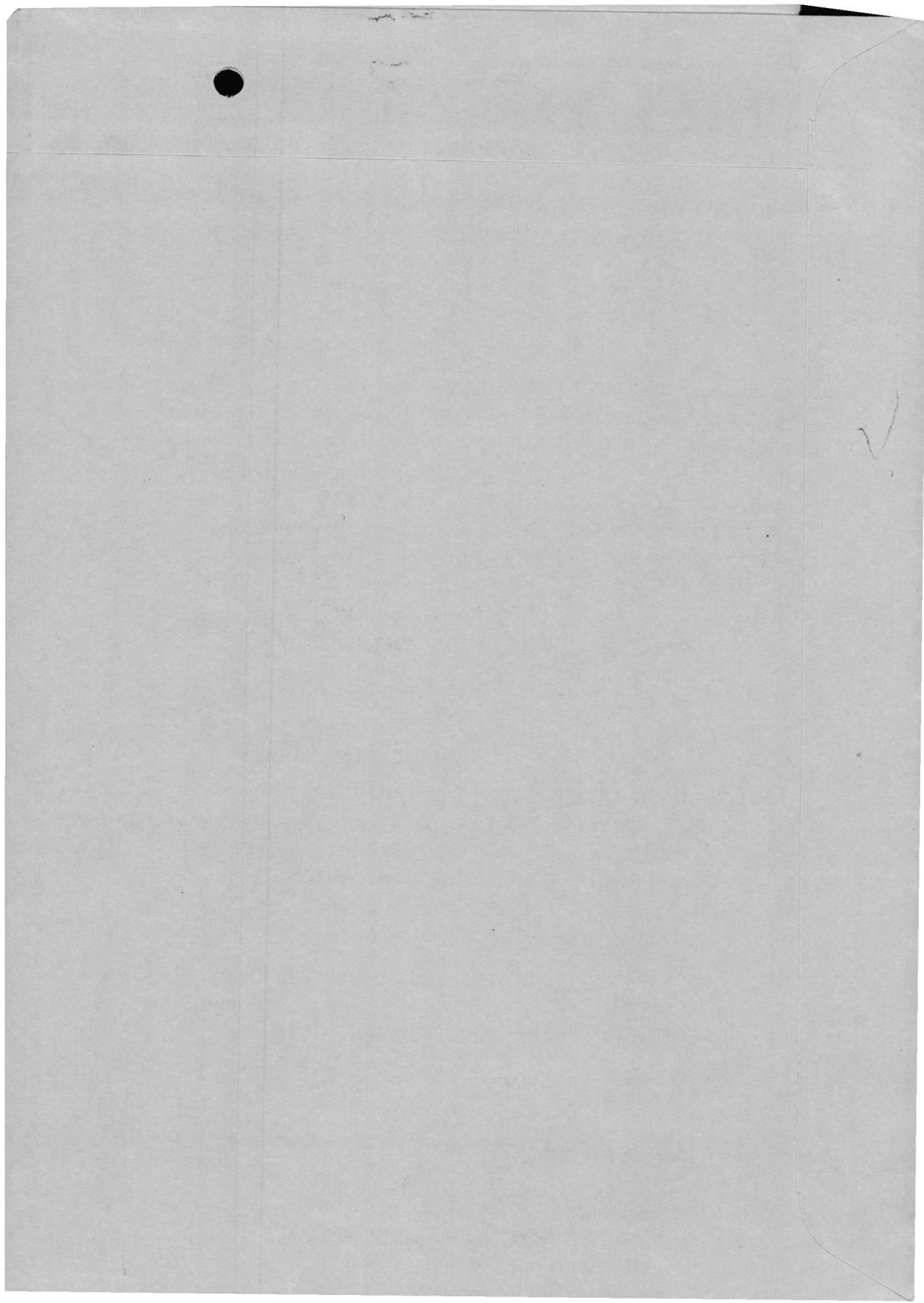
CROCETTA E SCHRAIBER LTDA
CNPJ: 07.287.798/0001-43

Cecilia
07.287.798/0001-43

CROCETTA & SCHRAIBER LTDA
AV. PARANÁ, 80 - SALA C
CENTRO CEP 86870-000
IVAIPORÁ - PR



[Handwritten signatures]





EN
MU
P
I
C

**COMERCIAL MS LICITA LTDA ME**

CNPJ: 12.501.677/0001-92 - INSC. ESTADUAL: 90532469-12
AVENIDA SÃO JOÃO, 145 - CENTRO - SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR
TELEFONE: (43) 3477-1933
EMAIL: comercialmslicita@gmail.com SKYPE: [comercialmslicita](https://www.skype.com/name/comercialmslicita)



www.comercialmslicita.com.br

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016**PROPOSTA DE PREÇOS****DADOS DO FORNECEDOR:**

RAZÃO SOCIAL: **COMERCIAL MS LICITA LTDA ME**

CNPJ Nº: **12.501.677/0001-92**

ENDEREÇO COMPLETO: **AVENIDA SÃO JOÃO, N.º 145 - CENTRO - SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR**

TELEFONE: **(43) 3477-1933**

E-MAIL: comercialmslicita@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: **BRASIL**

AGENCIA: **2631-X**

CONTA CORRENTE: **16594-8**

CIDADE: **SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR**

DATA DE ABERTURA: **10/05/2013**

NOME: **COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

NOME: **PAULO CÉSAR LOPES MARCELINO**

TELEFONE: **(043) 3477-1933**

ENDEREÇO: **RUA APARECIDO BEZERRA GUEDES, Nº 454 - CENTRO**

CPF Nº: **045.177.619-40**

RG Nº: **8.413.298-5**

DADOS DO QUADRO SOCIETÁRIO:**• 1º SÓCIO:**

NOME: **CLEBER SILVÉRIO SIMÃO**

TELEFONE: **(043) 3477-1933**

ENDEREÇO: **AV. SÃO JOÃO, 371 - CENTRO**

CPF Nº: **045.177.619-40**

RG Nº: **8.413.298-5**

• 2º SÓCIO:

NOME: **MARIA PAULA CARRETAS MARCELINO**

TELEFONE: **(043) 3477-1933**

ENDEREÇO: **RUA APARECIDO BEZERRA GUEDES, Nº 454 - CENTRO NIRE: 20132236796**

CPF Nº: **081.750.159-26**

RG Nº: **13.638.654-9**

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epigrafe cujo objeto é o Registro de Preços visando eventual registro de preços para futura e eventual aquisições de materiais de expediente, em atendimento as Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Esportes e Turismo, conforme as especificações descritas no termo de referência e (Anexo I).

TABELA EM ANEXO.

**COMERCIAL MS LICITA LTDA ME**

CNPJ: 12.501.677/0001-92 - INSC. ESTADUAL: 90532469-12
AVENIDA SÃO JOÃO, 145 - CENTRO - SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR
TELEFONE: (43) 3477-1933
EMAIL: comercialmslicita@gmail.com SKYPE: [comercialmslicita](#)



www.comercialmslicita.com.br

OBS: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que decorram do fornecimento *fracionado* do objeto licitado.

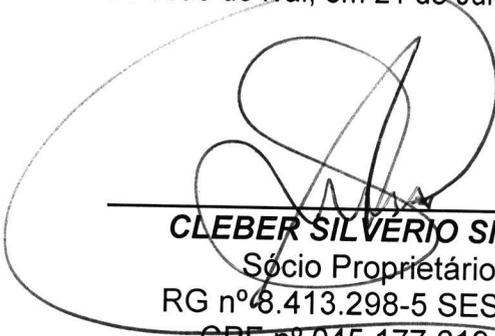
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 33.418,86 (trinta e três mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, mediante conferência de quantidade e qualidade pela secretaria requisitante, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com a Receita Federal e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

PRAZO DE ENTREGA: 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.

São João do Ivaí, em 21 de Junho de 2016.



CLEBER SILVERIO SIMÃO
Sócio Proprietário
RG nº 8.413.298-5 SESP/PR
CPF nº 045.177.619-40

12501677/0001-92

**COMERCIAL MS LICITA
LTDA. - M.E.**

Avenida São João, 145
Centro - CEP 86930-000

SÃO JOÃO DO IVAÍ PR

Município de Cândido de Abreu
Pregão Presencial 36/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.501.677/0001-92 **Fornecedor:** COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME
Endereço: AV SÃO JOÃO 145 - SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR - CEP 86930-000
Inscrição Estadual: 9053246912

E-mail:
Telefone:

Fax: **Telefone contador:**
Celular:

Representante: CLEBER SILVERIO SIMÃO **RG:**
CPF: 045.177.619-40

Telefone representante:

Endereço representante: AV SÃO JOÃO 371 - SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR - CEP 86930-000

E-mail representante:

Banco: 1 - BB **Agência:** 2631-X - - SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR **Conta:** 16594-8

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Lote 001	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
032	Pincel p/ quadro branco estojo c/ 4 canetas kit c/4 canetas de 4 cores		4,00	UN	17,43	BRW		17,26	69,04
033	Envelope 23x11 cm		200,00	UN	0,31	FORONI		0,31	62,00
037	Borracha branca escolar, macia e suave, Tamanho 4,2 x 2,9 1cm, 20,7 gr CX COM 20 UN.		10,00	CX	8,73	REDBOR		8,64	86,40
039	Fita adesiva de polipropileno transparente- UN 48x50m		250,00	UN	4,13	TIGHT TAPE		4,09	1.022,50
042	Lápis preto n.º 02 - sextavado, grafite ultra resistente Caixa com 72 unid.		40,00	CX	42,23	BIC		41,81	1.672,40
045	Pasta catálogo preto - ofício c/ 50 envelopes		100,00	UN	14,95	DAC		14,80	1.480,00
047	Saco plástico transparente com 4 furos p/ pasta - UN 32,6x23,6		700,00	UN	1,50	ACP		1,49	1.043,00
048	Umedecedor de dedos - atóxico		25,00	UN	1,95	WALEU		1,93	48,25
								PREÇO TOTAL DO LOTE :	33.418,86
								TOTAL DA PROPOSTA :	33.418,86

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME
CNPJ: 12.501.677/0001-92

12501677/0001-92
COMERCIAL MS LICITA
LTDA. - M.E.

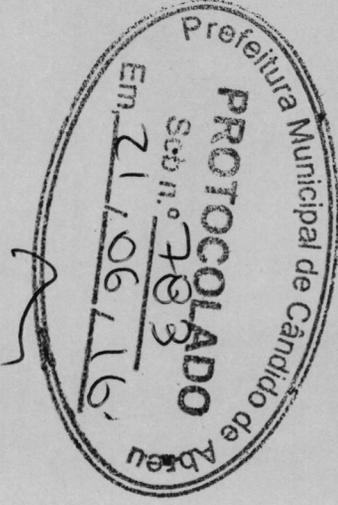
Avenida São João, 145
Centro - CEP 86930-000

SÃO JOÃO DO IVAÍ PR



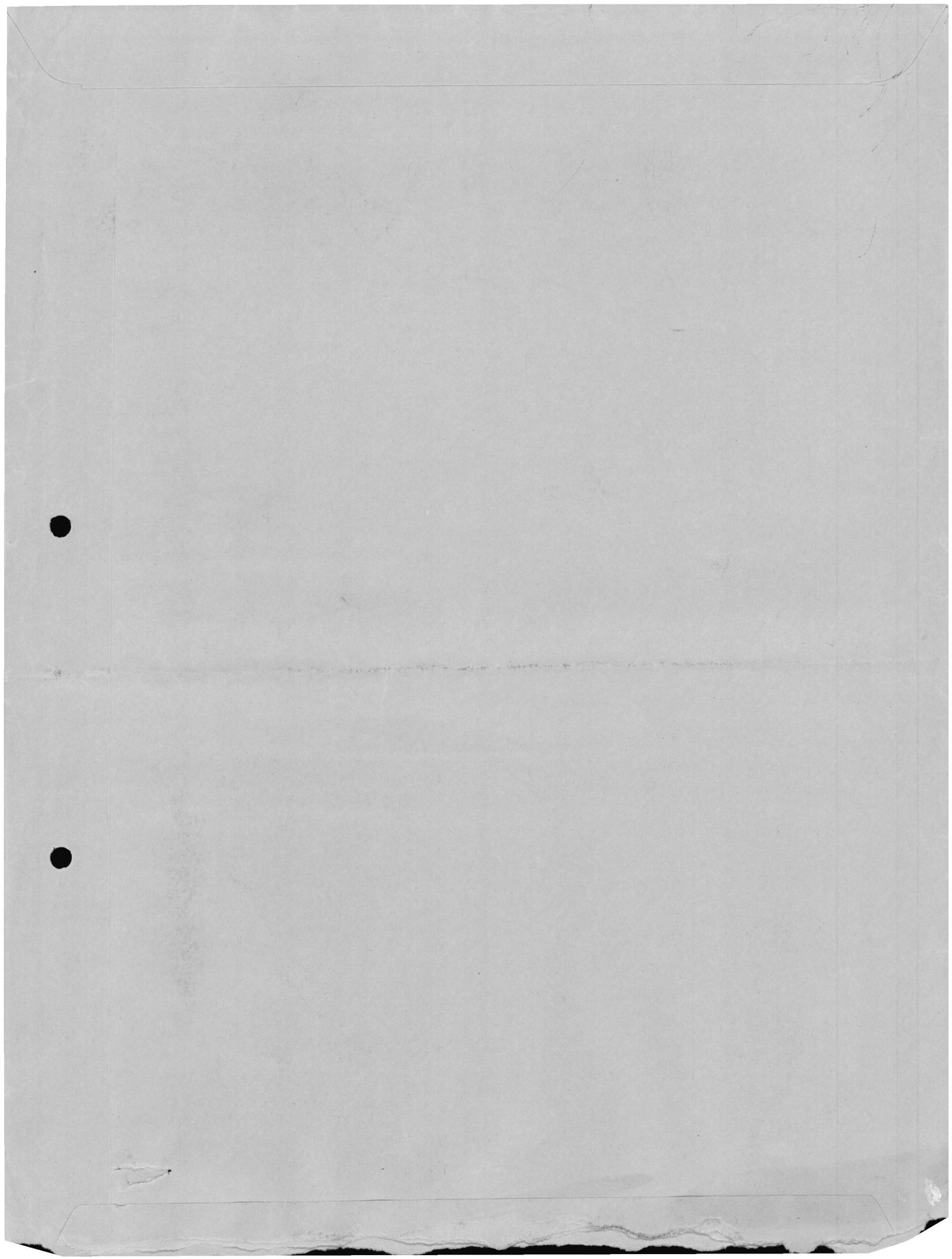
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016
RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME
CNPJ Nº : 12.501.677/0001-92

3



14







COMERCIAL MS LÍCITA LTDA – ME
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Fls. 01/07
CNPJ 12.501.677/0001-92
NIRE 41206864250

CLEBER SILVÉRIO SIMÃO, brasileiro, natural de São João do Ivaí, Estado do Paraná, casado, com regime de casamento comunhão parcial de bens, nascido em 04 de agosto de 1985, empresário portador do CPF: 045.177.619-40 e da cédula de Identidade RG-PR 8.413.298-5; expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em Curitiba PR em 05/06/1998; residente e domiciliado na Avenida São João, 371, Apartamento, centro em São João do Ivaí – PR, CEP. 86.930-000, e **DANIELA DOS REIS CARRETAS MARCELINO**, brasileira, natural de São João do Ivaí, Estado do Paraná, casada, com regime de casamento separação de bens, nascida em 09 de março de 1981, empresária portadora do CPF: 006.056.499-79 e da cédula de Identidade RG-PR 6.678.301-4; expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em Curitiba PR, em 30/05/2000; residente e domiciliada na Rua Bonifacio Paschoal Frez, 143, térreo, centro, em São João do Ivaí – PR, CEP. 86.930-000; únicos sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome empresarial de “**COMERCIAL MS LÍCITA LTDA - ME**”, com sede e foro na Avenida Curitiba, 423B, térreo, centro, em São João do Ivaí – PR, CEP 86.930-000, consoante ao contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206864250, por despacho em sessão do dia 08 de Setembro de 2010 e posteriormente sua última alteração contratual devidamente arquivada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20132236796, por despacho em sessão do dia 30/04/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressam na sociedade neste ato Srs. **MARIA PAULA CARRETAS MARCELINO**, brasileira, natural de São João do Ivaí, Estado do Paraná, solteira, nascida em 14 de maio de 1997, emancipada conforme escritura pública de emancipação do livro nº 109-E folhas 190 expedido em 04/12/2014, empresária portadora do CPF: 081.750.159-26 e da cédula de Identidade RG-PR 13.628.654-9; expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em Curitiba PR, em 24/08/2012; residente e domiciliada na Rua Bonifacio Paschoal Frez, 143, térreo, centro, em São João do Ivaí – PR, CEP. 86.930-000;

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia **DANIELA DOS REIS CARRETAS MARCELINO**, que possuía inteiramente integralizada na sociedade 5.000 (cinco mil), cotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, perfazendo o total de 5.000,00 (cinco mil reais), retira-se da sociedade e da administração cedendo e transferindo suas cotas de capital pelo valor original a sócia ingressante: **MARIA PAULA CARRETAS MARCELINO**, a quantia de 4.000,00 (quatro mil) cotas no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e ao sócio **CLEBER SILVÉRIO SIMÃO**, a quantia de 1.000 (mil) cotas no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), cujo pagamento é feito neste ato em moeda corrente deste país.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia retirante **DANIELA DOS REIS CARRETAS MARCELINO** da aos sócios **CLEBER SILVÉRIO SIMÃO** e **MARIA PAULA CARRETAS MARCELINO**, plena geral e rasa quitação das cotas de capital ora

conhecerem a situação econômica e

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58630-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3344-2084 - Fax: (83) 3344-5084

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 33300202161024460151-1; Data: 02/02/2016 10:24:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACU31030-JFFG;
Valor Total do Ato: R\$ 3,76;
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular



Handwritten signatures and initials, including 'Pmme' and 'HFF'.



COMERCIAL MS LÍCITA LTDA – ME
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Fls. 02/07
CNPJ 12.501.677/0001-92
NIRE 41206864250

financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, e neste ato aumentando para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividindo em 40.000 (quarenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o aumento de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) é totalmente subscrito e integralizado neste ato pelos sócios em moeda corrente deste país da seguinte forma: 1) o sócio **CLEBER SILVERIO SIMÃO**, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do país R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) totalizando o capital de 24.000,00 (vinte quatro mil reais); 2) a sócia **MARIA PAULA CARRETAS MARCELINO**, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do país R\$ 12.000,00 (doze mil reais) totalizando o capital de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

CLÁUSULA QUINTA: O capital social no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Cotas	%	Capital
CLEBER SILVERIO SIMÃO	24.000	60,00	24.000,00
MARIA PAULA CARRETAS MARCELINO	16.000	40,00	16.000,00
Total	40.000	100,00	40.000,00

CLÁUSULA SEXTA: O objetivo social da empresa é de:

CNAE 47.13-0/02 Lojas de Variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

CNAE 47.81-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CNAE 47.51-2/01 Comércio varejista especializados de equipamentos e suprimentos de informática

CNAE 47.53-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo

CNAE 47.62-8/00 Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas,

CNAE 47.52-1/00 Comércio varejista especializados de equipamentos de telefonia de comunicação,

CNAE 47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria

CNAE 47.89-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório,

CNAE 95.11-8/00 Reparação e manutenção de computadores, equipamentos periféricos

CNAE 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos

CNAE 8219-9/01 Fotocópias

CNAE 8219-9/99 Preparação de documento e serviços especializados de apoio administrativo

CNAE 1822-9/01 Serviços de encadernação e plastificação

CNAE 4744-0/02 Comércio varejista de madeira e artefatos

ção de eventos esportivos
esportivas

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Barris Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53030-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: (51) 3344-5000 - Fax: (51) 3344-5001

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 9º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 33300202161024460151-2; Data: 02/02/2016 10:24:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACU31029-KTZF
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular



Handwritten signatures and initials, including 'Amc' and 'P'.



COMERCIAL MS LÍCITA LTDA – ME
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Fls 03/07
CNPJ 12.501.677/0001-92
NIRE 41206864250

- CNAE 7733-1/00 Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio
- CNAE 1413-4/02 Confecção, sob medida de roupas profissionais
- CNAE 9521-5/00 Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domestico .
- CNAE 4759-8/99 Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico
- CNAE 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios - minimercado e mercearia.
- CNAE 4789-0/05 Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios
- CNAE 4754-7/01 Comércio Varejista de Móveis
- CNAE 2622-1/00 Fabricação de Periférico para equipamentos de informática
- CNAE 4751-2/02 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- CNAE 4651-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática
- CNAE 4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- CNAE 3240-0/99 Brinquedos pedagógicos
- CNAE 3230-2/00 Fabricação de artefatos para pesca e esporte
- CNAE 1412-6/01 Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CLÁUSULA SÉTIMA: O endereço passa a partir deste ato para Avenida São João, 145, Térreo, Centro, Município de São João do Ivaí – PR, CEP 86.930-000.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **CLEBER SILVERIO SIMÃO** e **MARIA PAULA CARRETAS MARCELINO**, com poderes e atribuições de administradores autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações veja em favor de qualquer autorização dos cotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios (art. 997, VI; 1.013, 1.015 e 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA NONA, Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011 parágrafo 1º e 2º, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA, Em consonância com o que determina o artigo 2.031, da Lei número 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo e demais alterações contratuais que, adequado as disposições da referida Lei numero 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário passa a ter seguinte redação.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 53030-900 - Tel. (31) 3240-5694 - Fax: (31) 3240-5694

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 33300202161024460151-3; Data: 02/02/2016 10:24:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACU31028-T116;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

M

Amc

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





COMERCIAL MS LÍCITA LTDA – ME
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Fis 04/07
CNPJ 12.501.677/0001-92
NIRE 41206864250

CONSOLIDAÇÃO

CLEBER SILVÉRIO SIMÃO, brasileiro, natural de São João do Ivaí, Estado do Paraná, casado, com regime de casamento comunhão parcial de bens, nascido em 04 de agosto de 1985, empresário portador do CPF: 045.177.619-40 e da cédula de Identidade RG-PR 8.413.298-5; expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em Curitiba PR em 05/06/1998; residente e domiciliado na Avenida São João, 371, Apartamento, centro em São João do Ivaí – PR, CEP. 86.930-000, e **MARIA PAULA CARRETAS MARCELINO**, brasileira, natural de Ivaiporã, Estado do Paraná, Solteira, nascida em 14 de Maio de 1997, emancipada conforme escritura pública de emancipação do livro nº 109-E folhas 190 expedido em 04/12/2014, empresária portadora do CPF: 081.750.159-26 e da cédula de Identidade RG-PR 13.638.654-9; expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em Curitiba PR, em 24/08/2012; residente e domiciliada na Rua Bonifacio Paschoal Frez, 143, térreo, centro, em São João do Ivaí – PR, CEP. 86.930-000; únicos sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome empresarial de “**COMERCIAL MS LÍCITA LTDA - ME**”, com sede e foro na Avenida São João, 145, térreo, centro, em São João do Ivaí – PR, CEP 86.930-000, consoante ao contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206864250, por despacho em sessão do dia 08 de Setembro de 2010 e posteriormente sua última alteração contratual devidamente arquivada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20132236796, por despacho em sessão do dia 30/04/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA, a sociedade gira sob nome empresarial de: “**COMERCIAL MS LÍCITA LTDA - ME**”.

CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE E FORO: A sociedade tem sede e foro na Avenida São João, 145, Térreo, Centro, Município de São João do Ivaí – PR, CEP 86.930-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES: A sociedade iniciou suas atividades em 08 de Setembro de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUARTA: O objetivo social da empresa é de:

CNAE 47.13-0/02 Lojas de Variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

CNAE 47.81-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CNAE 47.51-2/01 Comércio varejista especializados de equipamentos e suprimentos de informática

CNAE 47.53-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo

CNAE 47.62-8/00 Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas,

CNAE 47.52-1/00 Comércio varejista especializados de equipamentos de telefonia de comunicação,

CNAE 47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria

CNAE 47.89-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório,

manutenção de computadores, equipamentos



[Handwritten signatures and stamps]



COMERCIAL MS LÍCITA LTDA – ME
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Fls. 05/07
CNPJ 12.501.677/0001-92
NIRE 41206864250

- CNAE 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos
- CNAE 8219-9/01 Fotocópias
- CNAE 8219-9/99 Preparação de documento e serviços especializados de apoio administrativo
- CNAE 1822-9/01 Serviços de encadernação e plastificação
- CNAE 4744-0/02 Comércio varejista de madeira e artefatos
- CNAE 9319-1/01 Produção e promoção de eventos esportivos
- CNAE 9319-1/99 Outras atividades esportivas
- CNAE 7733-1/00 Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio
- CNAE 1413-4/02 Confecção, sob medida de roupas profissionais
- CNAE 9521-5/00 Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domestico
- CNAE 4759-8/99 Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico
- CNAE 4712-1/00 Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios - minimercado e mercearia.
- CNAE 4789-0/05 Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios
- CNAE 4754-7/01 Comércio Varejista de Móveis
- CNAE 2622-1/00 Fabricação de Periférico para equipamentos de informática
- CNAE 4751-2/02 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- CNAE 4651-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática
- CNAE 4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- CNAE 3240-0/99 Brinquedos pedagógicos
- CNAE 3230-2/00 Fabricação de artefatos para pesca e esporte
- CNAE 1412-6/01 Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CLÁUSULA QUINTA: O capital social no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Cotas	%	Capital
Cleber Silvério Simão	24.000	60,00	24.000,00
Maria Paula Carretas Marcelino	16.000	40,00	16.000,00
Total	40.000	100%	40.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC 2002)

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **"CLEBER SILVERIO SIMÃO e MARIA PAULA CARRETAS MARCELINO"**, administradores autorizados ao uso individual

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.876-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53032-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (31) 3344-5444 - Fax: (31) 3344-5444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 11, 3º e 7º inc. V 9º, 4º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 33300202161024460151-5; Data: 02/02/2016 10:24:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACU31026-A75Y
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Maria Paula Carretas Marcelino
Cleber Silvério Simão



COMERCIAL MS LÍCITA LTDA – ME
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Fls. 06/07
CNPJ 12.501.677/0001-92
NIRE 41206864250

do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1.064, CC/2002)

CLÁUSULA NONA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA: PRÓ-LABORE: Aos socios e outros que prestarem serviços à sociedade, estabelecido de comum acordo entre os mesmo, observados as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Nas conformidade dos quoruns específicos previsto no art. 1010 do Novo Código Civil, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao termino da cada exercicio social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

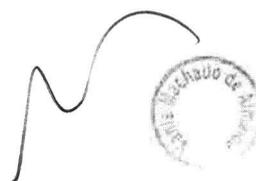
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios decidem de comum acordo a dispensa de formalização de Atas de reunião ou assembléia aos sócios, desde que todas as decisões tomadas sobre as matérias discutidas sejam tomadas por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

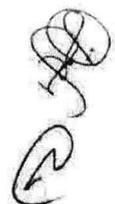
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres sera apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de São João do Ivaí – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumentos.



Amc



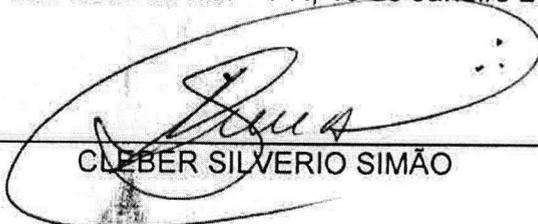
R

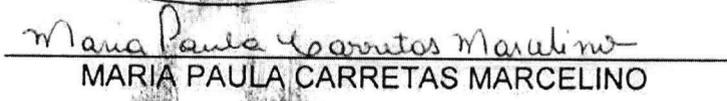


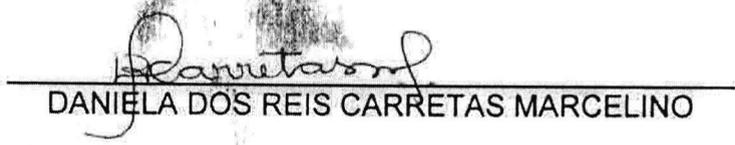
COMERCIAL MS LÍCITA LTDA – ME
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Fis. 07/07
CNPJ 12.501.677/0001-92
NIRE 41206864250

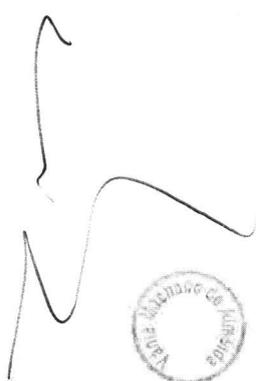
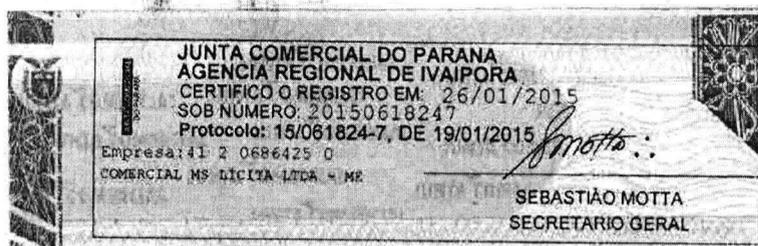
E por estarem assim justos e contratados, levram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

São João do Ivaí – PR, 15 de Janeiro 2015.


CLEBER SILVERIO SIMÃO


MARIA PAULA CARRETAS MARCELINO


DANIELA DOS REIS CARRETAS MARCELINO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 04/02/2016 às 09:19:15 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bba83bc2f8443575bc00a78b612949896bdfb46ab766a9a76c87093143
0618ca32996962656838a97af4c5f926fe6f1b05f6312b73d09bf3a067c4c49c2531fc6

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

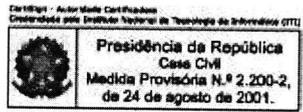
Esta certidão tem a sua validade até: 03/02/2017 às 03:33:51 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 483526

Código de Controle da Autenticação:

33300202161024460151-1 a 33300202161024460151-7

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.501.677/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/09/2010
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV SAO JOAO	NÚMERO 145	COMPLEMENTO TERREO: TERREO;
CEP 86.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOAO DO IVAI
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 8429-0937
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/09/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **25/05/2016** às **16:36:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.501.677/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/09/2010
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente 32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV SAO JOAO	NÚMERO 145	COMPLEMENTO TERREO: TERREO;
CEP 86.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOAO DO IVAI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (43) 8429-0937		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/09/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **25/05/2016** às **16:36:52** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME**
CNPJ: **12.501.677/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:58:12 do dia 06/06/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/12/2016.

Código de controle da certidão: **8163.E470.A44A.2D9B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014772584-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.501.677/0001-92**
Nome: **COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/10/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/05/2016 às 08:52:53 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd059302a491932c74fd0d4732d8f8554c55cf1aec52529c837ff94f94be1b9d22996962656838a97af4c5f926fe6f1b08270da2bad2674b93a5eb1491d30c898

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

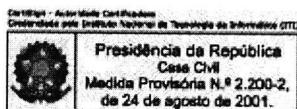
Esta certidão tem a sua validade até: 18/05/2017 às 03:50:31 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 533371

Código de Controle da Autenticação:

33301705161159400312-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signature and the number 8.

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12501677/0001-92
Razão Social: COMERCIAL MS LICITA LTDA ME
Endereço: AV SAO JOAO 145 TERREO / CENTRO / SAO JOAO DO IVAI / PR / 86930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/06/2016 a 13/07/2016

Certificação Número: 2016061402134961093918

Informação obtida em 17/06/2016, às 08:26:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.501.677/0001-92
Certidão n°: 54323327/2016
Expedição: 06/06/2016, às 11:00:09
Validade: 02/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.501.677/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



COMERCIAL MS LICITA LTDA ME

CNPJ: 12.501.677/0001-92 - INSC. ESTADUAL: 90532469-12

AVENIDA SÃO JOÃO, 145 - CENTRO - SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR

TELEFONE: (43) 3477-1933

EMAIL: comercialmslicita@gmail.com SKYPE: [comercialmslicita](https://www.skype.com)



www.comercialmslicita.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2016

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO, IDONEIDADE E DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

A empresa **COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME**, inscrita o CNPJ nº **12.501.677/0001-92**, inscrição estadual nº **90532469-12**, estabelecida à **AV. SÃO JOÃO, N.º 145 – CENTRO, SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR, CEP: 86.930-000**, através de seu representante legal, Sr. **CLEBER SILVÉRIO SIMÃO**, portador do RG nº **8.413.298-5 SESP/PR**, inscrito no CPF sob nº **045.177.619-40**, declara, sob as penas da lei, que:

1. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
2. Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.
3. Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

São João do Ivaí, 21 de Junho de 2016.

CLEBER SILVÉRIO SIMÃO

Sócio Proprietário

RG nº 8.413.298-5 SESP/PR

CPF nº 045.177.619-40

12501677/0001-92

**COMERCIAL MS LICITA
LTDA. - M.E.**

Avenida São João, 145
Centro - CEP 86930-000

SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR

**COMERCIAL MS LICITA LTDA ME**

CNPJ: 12.501.677/0001-92 - INSC. ESTADUAL: 90532469-12

AVENIDA SÃO JOÃO, 145 - CENTRO - SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR

TELEFONE: (43) 3477-1933

EMAIL: comercialmslicita@gmail.com SKYPE: [comercialmslicita](https://www.skype.com/pt/contacts/comercialmslicita)www.comercialmslicita.com.br**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2016****ANEXO V****DECLARAÇÃO**

A empresa **COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME**, inscrita o CNPJ nº **12.501.677/0001-92**, inscrição estadual nº **90532469-12**, estabelecida à **AV. SÃO JOÃO, N.º 145 – CENTRO, SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR, CEP: 86.930-000**, através de seu representante legal, Sr. **CLEBER SILVÉRIO SIMÃO**, portador do RG nº **8.413.298-5 SESP/PR**, inscrito no CPF sob nº **045.177.619-40**, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

São João do Ivaí, 21 de Junho de 2016.



CLEBER SILVÉRIO SIMÃO
Sócio Proprietário
RG nº 8.413.298-5 SESP/PR
CPF nº 045.177.619-40

12501677/0001-92**COMERCIAL MS LICITA
LTDA. - M.E.**Avenida São João, 145
Centro - CEP 86930-000**SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR**



COMERCIAL MS LICITA LTDA ME

CNPJ: 12.501.677/0001-92 - INSC. ESTADUAL: 90532469-12
AVENIDA SÃO JOÃO, 145 - CENTRO - SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR
TELEFONE: (43) 3477-1933
EMAIL: comercialmslicita@gmail.com SKYPE: [comercialmslicita](https://www.skype.com)



www.comercialmslicita.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2016

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE FUNCIONAL

A empresa **COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME**, inscrita o CNPJ nº **12.501.677/0001-92**, inscrição estadual n.º **90532469-12**, estabelecida à **AV. SÃO JOÃO, N.º 145 - CENTRO, SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR, CEP: 86.930-000**, através de seu representante legal, Sr. **CLEBER SILVÉRIO SIMÃO**, portador do RG nº **8.413.298-5 SESP/PR**, inscrito no CPF sob nº **045.177.619-40**, declara, sob as penas da Lei, que não possui dirigente com vínculo de parentesco por linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, de servidor municipal investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, ou de membro da comissão licitante, de pregoeiro habilitado ou de servidor encarregado da contratação.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São João do Ivaí, 21 de Junho de 2016.



CLEBER SILVÉRIO SIMÃO
Sócio Proprietário
RG nº 8.413.298-5 SESP/PR
CPF nº 045.177.619-40

12501677/0001-92

**COMERCIAL MS LICITA
LTDA. - M.E.**

Avenida São João, 145
Centro - CEP 86930-000

SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR

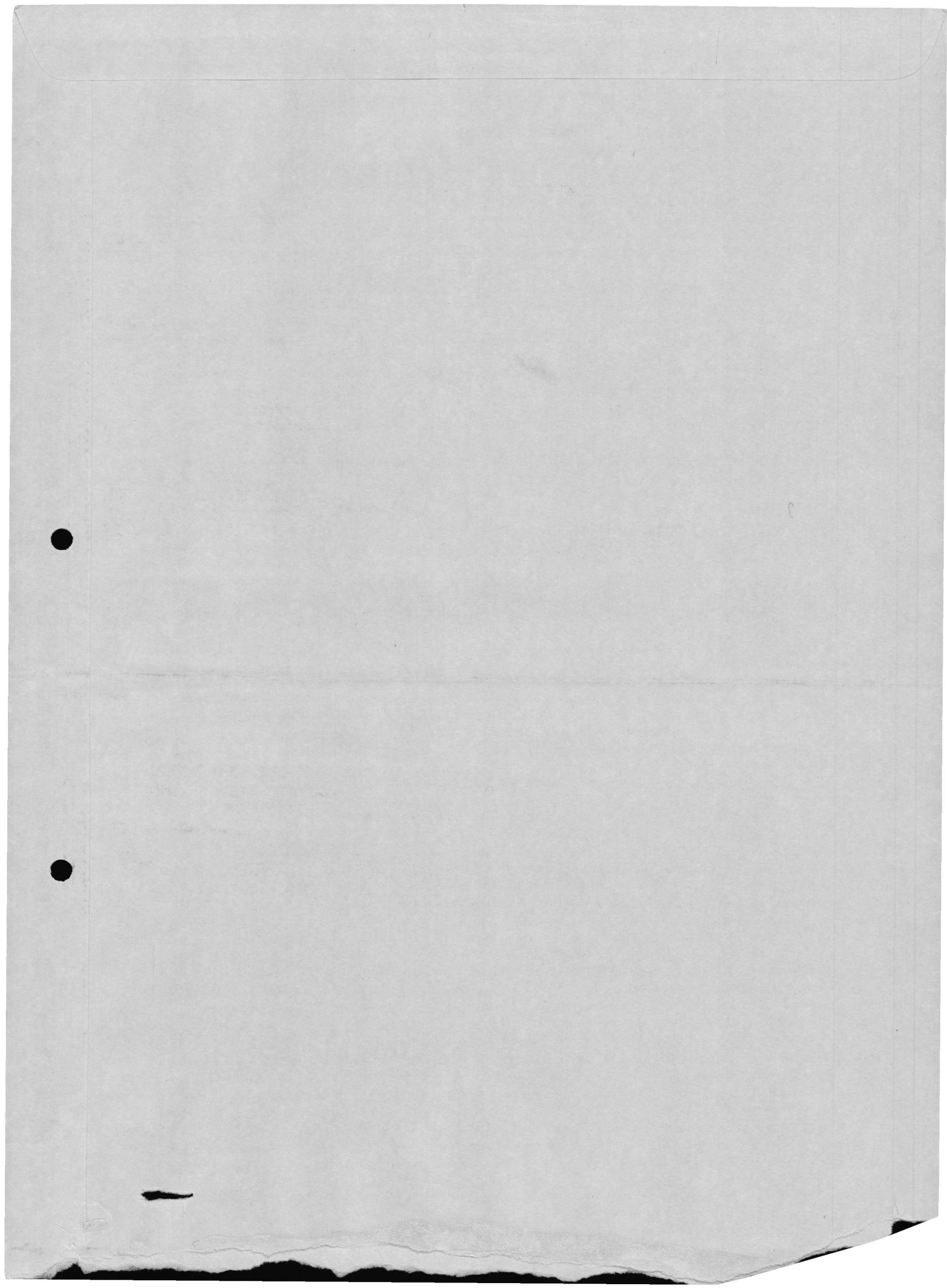
PREGÃO PRESENCIAL Nº36/2016
ENVELOPE "DOCUMENTOS"
PROPONENTE: CROCETTA E SCHRAIBER LTDA
CNPJ 07.287798/0001-43
ENDEREÇO DA PROPONENTE: AV. PARANA 80 IVAIPORÁ - PR.
FONE 043 34725119 EMAIL CACACROCETTA@HOTMAIL.COM

43

Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu
PROTOCOLADO
Sob n.º 387
Em 21/06/16

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fis. 447
Rubrica

8





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.287.798/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/03/2005
NOME EMPRESARIAL CROCETTA & SCHRAIBER LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CISSA PAPELARIA E PRESENTES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV PARANA	NÚMERO 80	COMPLEMENTO SALAO
CEP 86.870-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IVAIPORA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 4721-163
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **17/06/2016** às **09:09:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

M

8

R



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CROCETTA & SCHRAIBER LTDA - ME**
CNPJ: **07.287.798/0001-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:19:47 do dia 17/06/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/12/2016.

Código de controle da certidão: **4D0E.04B4.4C7E.1B01**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

17/06/2016 09:20



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014843770-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.287.798/0001-43**
Nome: **CROCETTA & SCHRAIBER LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/10/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO

Praca dos Tres Poetas, 500 - 86870000 - Centro - IVAIPORÃ - PR



Certidão Negativa de Débitos

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 13/06/2016

N.º da Certidão: 9525/2016

Data de Vencimento: 13/07/2016

Código de Autenticação: 7573577385641

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 531.766.509-49

Requerente: cecilia crocetta schraiber

Finalidade da Certidão: Fins de Direito

Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

CPF / CNPJ: 07.287.798/0001-43

Nome: CROCETTA & SCHRAIDER LTDA

Endereço: RUA PARANA, 80 - CENTRO IVAIPORA - PR CEP: 86.870-000

Certificamos a requerimento por parte interessada que, após consulta no sistema de tributação desta Prefeitura Municipal, constatamos que o referido documento não consta débitos de tributos municipais.

Segunda-feira, 13 de Junho de 2016.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse WWW.ELOTECH.COM.BR/NFSE, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07287798/0001-43
Razão Social: CROCETTA E SCHRAIBER LTDA ME
Nome Fantasia: CISSA PAPELARIA E PRESENTES
Endereço: AV PARANA 80 SALAO / CENTRO / IVAIPORA / PR / 86870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

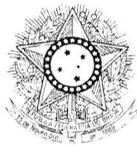
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2016 a 30/06/2016

Certificação Número: 2016060101434466719573

Informação obtida em 17/06/2016, às 09:30:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CROCETTA & SCHRAIBER LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.287.798/0001-43

Certidão n°: 59257591/2016

Expedição: 19/06/2016, às 11:41:09

Validade: 15/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CROCETTA & SCHRAIBER LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.287.798/0001-43, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
90333559-95

Inscrição CNPJ
07.287.798/0001-43

Início das Atividades
04/2005

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial CROCETTA & SCHRAIBER LTDA
Título do Estabelecimento CISSA PEPALARIA E PRESENTES
Endereço do Estabelecimento AV PARANA, 80, SALAO - CENTRO - CEP 86870-000
FONE: (43) 3472-1163 - FAX: (43) 3472-1163
Município de Instalação IVAIPORA - PR, DESDE 04/2005
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007
Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	531.766.509-49	CECILIA CROCETTA SCHRAIBER	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	050.582.639-98	FERNANDA CROCETTA SCHRAIBER	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 10/07/2016.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90333559-95

Emitido Eletronicamente via Internet
10/06/2016 8:40:27

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

CISSA PAPELARIA E PRESENTES
CROCETTA & SCHRAIBER LTDA
C.N.P.J.: 07.287.798/0001-43
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 903.33559-95
AVENIDA PARANÁ, 80.
FONE: (43) 3472-5119
IVAIPORÃ - PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2016

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, em atendimento as Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Esporte e Turismo, conforme as especificações descritas no termo de referencia.

**Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Idoneidade e Disponibilização de Documentos.**

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei , que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal , Estadual , Municipal e do Distrito Federal .

Ivaiporã, 20 de junho de 2016.

Cecilia

CECILIA CROCETTA SCHRAIBER

07.287.798/0001-43
CROCETTA & SCHRAIBER LTDA
AV. PARANÁ, 80 - SALÃO
CENTRO CEP 86870-000
IVAIPORÃ PR

6

nd

CISSA PAPELARIA E PRESENTES
CROCETTA & SCHRAIBER LTDA
C.N.P.J.: 07.287.798/0001-43
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 903.33559-95
AVENIDA PARANÁ, 80.
FONE: (43) 3472-5119
IVAIPORÃ - PARANÁ



ANEXO VII

Município de Cândido de Abreu- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2016

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE FUNCIONAL

Declaramos sob as penas da Lei que esta empresa não possui dirigente com vínculo de parentesco por linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, de servidor municipal investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, ou de membro da comissão licitante, de pregoeiro habilitado ou de servidor encarregado da contratação.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ivaiporã, 20 de junho de 2016.

Cecilia

CECILIA CROCETTA SCHRAIBER

07.287.798/0001-43
CROCETTA & SCHRAIBER LTDA
AV. D. PARANÁ, 80 - SALÃO
CENTRO CEP 86870-000
IVAIPORÃ PR

07.287.798/0001-43
CROCETTA & SCHRAIBER LTDA
AV. D. PARANÁ, 80 - SALÃO
CENTRO CEP 86870-000
IVAIPORÃ PR

CISSA PAPELARIA E PRESENTES
CROCETTA & SCHRAIBER LTDA
C.N.P.J.: 07.287.798/0001-43
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 903.33559-95
AVENIDA PARANÁ, 80.
FONE: (43) 3472-5119
IVAIPORÃ - PARANÁ



ANEXO V

Município de Cândido de Abreu- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2016

Objeto:

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim () Quantos () Não (x).

Ivaiporã, 20 de junho de 2016

Cecilia
CECILIA CROCETTA SCHRAIBER

07.287.798/0001-43
CROCETTA & SCHRAIBER LTDA
AV. PARANÁ, 80 - SALÃO
CENTRO CEP 86870-000
IVAIPORÃ PR



Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – ramal 209 – CEP: 84.470-000

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E ANÁLISE DE DOCUMENTOS
REFERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2016

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), às 09:00 (nove horas), reuniu-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria n° 87/2015, numa das dependências da Prefeitura do Município de Cândido de Abreu/PR, sito à Avenida Paraná, 03 - centro, com a incumbência de proceder à abertura dos envelopes referentes ao Processo Licitatório, modalidade **Pregão Presencial n° 036/2016, destinado o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, em atendimento as Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Esportes e Turismo.** Aberta a sessão e iniciando-se os trabalhos verificou-se que compareceu para participar do certame as seguintes empresas licitantes:

EMPRESA(S) / CNPJ	REPRESENTANTE(S) / RG	ASSINATURA(S)
COMERCIAL MS LICITA LTDA – ME – 12.501.677/0001-92	PAULO CESAR LOPES MARCELINO – 3.560.616-5	
CROCETTA & SCHRAIBER LTDA – 07.287.798/0001-43	DAIANI FERNANDA RODRIGUES GUEDES – 9816682-3	

Estando protocolados os envelopes n° 01 e 02 das licitantes presentes, procedeu-se o termo de credenciamento de todas as empresas participantes, em seguida foi efetuada abertura do envelope n° 01 "Propostas de Preços" e sua análise, onde não foi encontrada nenhuma irregularidade desclassificatória em nenhuma das proponentes, em seguida foi aberta disputa de preços mediante lances, onde o pregoeiro obteve êxito na negociação de todos os itens, chegando-se ao mapa de lances que se encontra em anexo, no Relatório de Lances dos Fornecedores, e nos valores finais constantes no anexo Classificação por Fornecedor. Logo após foi iniciada conferência documental no envelope n° 02 "Documentos de Habilitação" das empresas vencedoras de itens, onde não foi encontrada nenhuma irregularidade desclassificatória em nenhuma das proponentes, em seguida foi passado os envelopes de proposta (n° 1) e habilitação (n° 2), em que os representantes das empresas participantes conferiram e vistaram as páginas. Indagados ninguém apresentou intenção de interpor recurso, assim sendo, o pregoeiro adjudicou o(s) objeto(s) em questão à(s) empresa(s) vencedora(s). Considerando que não houve interposição de manifestação de recursos, o Pregoeiro adjudicou a(s) proponente(s):



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

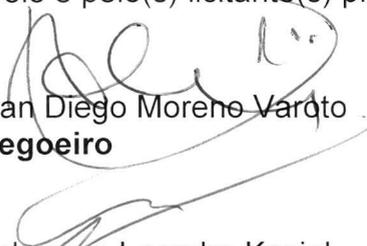


Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – ramal 209 – CEP: 84.470-000

EMPRESA(S) / CNPJ	REPRESENTANTE(S) / RG
COMERCIAL MS LICITA LTDA – ME – 12.501.677/0001-92	PAULO CESAR LOPES MARCELINO – 3.560.616-5
CROCETTA & SCHRAIBER LTDA – 07.287.798/0001-43	DAIANI FERNANDA RODRIGUES GUEDES – 9816682-3

Esta decisão será levada ao conhecimento do Senhor Prefeito para as providências cabíveis. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual a presente Ata foi lavrada e assinada por mim, Allan Diego Moreno Varoto, pela Equipe de Apoio e pelo(s) licitante(s) presente(s).


Allan Diego Moreno Varoto
Pregoeiro


Alan Manoel Miranda da Silva
Equipe de Apoio


Cleberson Leandro Koziel
Equipe de Apoio





Município de Cândido de Abreu - 2016

Classificação por Fornecedor

Pregão 36/2016



Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 98001677-3 COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME		CNPJ: 12.501.677/0001-92		Telefone: 4334771933		Status: Classificado		26.288,55
Representante: 98001432-1 CLEBER SILVÉRIO SIMÃO								
Lote 001 - Lote 001								
001	13613 Apontador simples s/ depósito Unid	UN	600,00	Classificado	MASTEPRINT	1,04	624,00	*
002	13616 Caderno caligrafia Unid. 48 fls. - brochura Unidade com 48 fls.	UN	300,00	Classificado	FORONI	2,55	765,00	*
003	13617 Caderno desenho Unid. 48 fls. - brochura	UN	300,00	Classificado	FORONI	2,14	642,00	*
004	13618 Caderno linguagem Unid. 48 fls. - brochura	UN	1.000,00	Classificado	JANDAIA	1,95	1.950,00	*
011	13630 Cola branca - cx c/ 12 unid. 40 gr não tóxica - lavável	UN	100,00	Classificado	PIRATININGA	10,95	1.095,00	*
012	13631 Cola branca rótulo azul Litro	LT	15,00	Classificado	PIRATININGA	17,45	261,75	*
013	13632 Cola de bastão boa qualidade Cx c/ 12 unid	UN	2,00	Classificado	BRW	30,90	61,80	*
015	13636 E.V.A. cores variadas Unid. 60x40 m	UN	1.150,00	Classificado	EVART	1,87	2.150,50	*
016	13649 Giz de cera - gizão Cx c/ 12 und	UN	100,00	Classificado	MARIPEL	2,53	253,00	*
017	13652 Lápis de cor cx/12 unid - longo, com pigmento com alta concentração, com cores vivas e internas, fácil de apontar, alta qualidade.	UN	400,00	Classificado	BRW	9,83	3.932,00	*
018	13654 Massa modelar Cx 12 und	UN	20,00	Classificado	ACRILEX	3,87	77,40	*
023	13662 Papel sulfite A4 Cx c/5000 fls	UN	60,00	Classificado	RINO	164,60	9.876,00	*
024	13665 Pasta c/ elástico papelão Unid 235x325 cm	UN	450,00	Classificado	COLLORPRESS	1,65	742,50	*
024	13666 Pasta com grampo papelão Unid 235x325 cm	UN	200,00	Classificado	COLLORPRESS	1,49	298,00	*
027	13669 Pincel atômico ponta chanfrada cores variadas Unid	UN	330,00	Classificado	BRW	3,35	1.105,50	*
029	13673 Tesourinha s/ ponta - boa qualidade Unid	UN	300,00	Classificado	MASTERPRINT	2,57	771,00	*
030	13674 Tinta guache - vermelho, verde, amarelo, bran co, azul, rosa, laranja, preto, marrom pote 250 gr	UN	130,00	Classificado	MARIPEL	3,97	516,10	*
032	13676 Pincel p/ quadro branco estojo c/ 4 canetas k it c/4 canetas de 4 cores	UN	4,00	Classificado	BRW	17,15	68,60	*
037	17552 Borracha branca escolar, macia e suave, Taman ho 4,2 x 2,9 1cm, 20,7 gr CX COM 20 UN	CX	10,00	Classificado	REDBOR	8,59	85,90	*
039	17554 Fita adesiva de polipropileno transparente- U N 48x50m	UN	250,00	Classificado	TIGHT TAPE	4,05	1.012,50	*
Fornecedor: 98000810-0 CROCETTA E SCHRAIBER LTDA		CNPJ: 07.287.798/0001-43		Telefone: 04334725119		Status: Classificado		8.898,06
Representante: 98000811-8 CECILIA CROCETTA SCHRAIBER								
Lote 001 - Lote 001								
005	13619 Caneta esferográfica 1.0mm cristal diamante a zul - Cx c/ 12 unid	UN	10,00	Classificado	leonora	12,46	124,60	*
006	13620 Caneta esferográfica preta Cx c/ 50 unid	UN	6,00	Classificado	leonora	38,79	232,74	*
007	13624 Caneta retroprojektor 1.0 azul Unid	UN	40,00	Classificado	brw	2,76	110,40	*
008	13625 Caneta retroprojektor 1.0 preta Unid	UN	40,00	Classificado	brw	2,76	110,40	*
009	13626 Caneta retroprojektor 1.0 vermelha Unid	UN	20,00	Classificado	brw	2,76	55,20	*
010	13628 CD-R virgem Unid	UN	100,00	Classificado	multilaser	0,85	85,00	*
014	13633 Cola p/ E.V.A. adesivo instantâneo ultra rápi do Unid 20g	UN	72,00	Classificado	maripel	6,16	443,52	*
019	13657 Papel cartão cores variadas Unid 50x66 cm	UN	450,00	Classificado	vmp	0,90	405,00	*
020	13659 Papel crepom cores variadas Unid 50x66 cm	UN	300,00	Classificado	vmp	0,84	252,00	*
022	13664 Papel vergê c/100 g/180- estampas e cores var iadas Cx c/ 50 fls 180g	UN	20,00	Classificado	off paper	16,90	338,00	*
025	13667 Percevejo Cx c/100 gr	UN	40,00	Classificado	kit	2,48	99,20	*
026	13668 Pincel 456 cerda nº 8 unid	UN	20,00	Classificado	kit	2,00	40,00	*
028	13670 Plástico transparente rolo 45x25 mt	UN	4,00	Classificado	mercur	17,15	68,60	*
033	15928 Envelope 23x11 cm	UN	200,00	Classificado	script	0,30	60,00	*
034	17549 Alfinete colorido redondo - cx c/ 100 UN	CX	20,00	Classificado	bacchi	5,90	118,00	*
035	17550 Bloco adesivo c/ folhas em formato quadrado, p/ lembretes e recados. Cores diversas Papel (75g/m²) com adesivo acrílico reposicionável. 4,76 x 4,76 cm - pct c/ 400 fls	PC	24,00	Classificado	adelbras	8,10	194,40	*
036	17551 Bloco cubo lembrete 85x85 50gr coloridos - 70 0 Fls	CX	24,00	Classificado	adelbras	9,10	218,40	*



Município de Cândido de Abreu - 2016

Classificação por Fornecedor

Pregão 36/2016



Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
038	Cartolina branca	UN	600,00	Classificado	vmp	0,50	300,00	*
040	Fita crepe larga - papel crepado adesivo à base de borracha e resinas, alta aderência. UN 50m x 5cm.	UN	100,00	Classificado	adelbras	6,10	610,00	*
041	Fita para isolamento plástica, material filme polipropileno bioretado, 70x100, preta e amarela, espessura 0,06	RL	20,00	Classificado	adelbras	7,50	150,00	*
042	Lápis preto nº 02 - sextavado, grafite ultra resistente Caixa com 72 unid.	CX	40,00	Classificado	masterprint	41,80	1.672,00	*
043	Papel bobina - colorido com estampa infantil Rolo 60x200m.	RL	4,00	Classificado	vmp	71,90	287,60	*
044	Papel contact estampado 45cmx10cm - variados	RL	6,00	Classificado	vmp	51,90	311,40	*
045	Pasta catálogo preto - ofício c/ 50 envelopes	UN	100,00	Classificado	dac	14,34	1.434,00	*
046	Pasta Registradora A/Z Lombo Largo ofício preto 28,5 x 7,5 x 34,5	UN	16,00	Classificado	frama	8,10	129,60	*
047	Saco plástico transparente com 4 furos p/ pasta - UN 32,6x23,6	UN	700,00	Classificado	dac	1,43	1.001,00	*
048	Umedecedor de dedos - atóxico	UN	25,00	Classificado	bells	1,88	47,00	*
VALOR TOTAL:							35.186,61	



Município de Cândido de Abreu - 2016

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 36/2016



Objeto: Aquisição de materiais de expediente

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
0001	0001	Apontador simples s/ depósito Unid.	98001677		MASTEPRINT	600,00	Vencedor
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		1,09			
		1		1,04			
		Lance Inicial	98000810		leonora		Declinou
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		1,05			
0001	0002	Caderno caligrafia Unid. 48 fls. - brochura				300,00	
		Unidade com 48 fls.					
		Rodada		Valor	FORONI		Vencedor
		Lance Inicial		2,61			
		1		2,57			
		2		2,55			
		Lance Inicial	98000810		tilibra		Declinou
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		2,58			
		1		2,56			
0001	0003	Caderno desenho Unid. 48 fls. - brochura				300,00	
		Rodada		Valor	FORONI		Vencedor
		Lance Inicial		2,17			
		1		2,14			
		Lance Inicial	98000810		tilibra		Declinou
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		2,15			
0001	0004	Caderno linguagem Unid. 48 fls. - brochura				1.000,00	
		Rodada		Valor	JANDAIA		Vencedor
		Lance Inicial		2,04			
		1		1,99			
		2		1,97			
		3		1,95			
		Lance Inicial	98000810		jandaia		Declinou
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		2,00			
		1		1,98			
		2		1,96			
0001	0005	Caneta esferográfica 1.0mm cristal diamante azul - Cx c/ 12 unid				10,00	
		Rodada		Valor	leonora		Vencedor
		Lance Inicial		12,50			
		1		12,48			
		2		12,46			
		Lance Inicial	98001677		CARIMBRAS		Declinou
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		12,62			
		1		12,49			
		2		12,47			
0001	0006	Caneta esferográfica preta Cx c/ 50 unid				6,00	
		Rodada		Valor	leonora		Vencedor
		Lance Inicial		39,00			
		1		38,98			
		2		38,96			
		3		38,94			
		4		38,89			
		5		38,79			
		Lance Inicial	98001677		CARIMBRAS		Declinou
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		39,33			
		1		38,99			



Município de Cândido de Abreu - 2016

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 36/2016



Objeto: Aquisição de materiais de expediente

Objeto	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
Aquisição de materiais de expediente	2			38,97			
	3			38,95			
	4			38,90			
	5			38,88			
	Lote: 0001	Item: 0007	Caneta retroprojektor 1.0 azul Unid				
	Fornecedor	98000810	CROCETTA E SCHRAIBER LTDA		brw	40,00	Vencedor
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial		2,80				
	1		2,78				
	2		2,76				
	Fornecedor	98001677	COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME		CIS		Declinou
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial		2,82				
	1		2,79				
	2		2,77				
Lote: 0001	Item: 0008	Caneta retroprojektor 1.0 preta Unid					
	Fornecedor	98000810	CROCETTA E SCHRAIBER LTDA		brw	40,00	Vencedor
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial		2,80				
	1		2,76				
	Fornecedor	98001677	COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME		CIS		Declinou
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial		2,82				
Lote: 0001	Item: 0009	Caneta retroprojektor 1.0 vermelha Unid					
	Fornecedor	98000810	CROCETTA E SCHRAIBER LTDA		brw	20,00	Vencedor
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial		2,80				
	1		2,76				
	Fornecedor	98001677	COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME		CIS		Declinou
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial		2,82				
Lote: 0001	Item: 0010	CD-R virgem Unid					
	Fornecedor	98000810	CROCETTA E SCHRAIBER LTDA		multilaser	100,00	Vencedor
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial		0,85				
	1		0,85				
	Fornecedor	98001677	COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME		ELGIN		Declinou
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial		0,88				
Lote: 0001	Item: 0011	Cola branca - cx/c/ 12 unid. 40 gr não tóxica - lavável					
	Fornecedor	98001677	COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME		PIRATININGA	100,00	Vencedor
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial		11,18				
	1		10,99				
	2		10,97				
	3		10,95				
	Fornecedor	98000810	CROCETTA E SCHRAIBER LTDA		maripel		Declinou
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial		11,00				
	1		10,98				
	2		10,96				
Lote: 0001	Item: 0012	Cola branca rótulo azul Litro					
	Fornecedor	98001677	COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME		PIRATININGA	15,00	Vencedor
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial		17,75				
	1		17,49				
	2		17,47				
	3		17,45				
	Fornecedor	98000810	CROCETTA E SCHRAIBER LTDA		henkel		Declinou
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial		17,50				
	1		17,48				
	2		17,46				



Município de Cândido de Abreu - 2016
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 36/2016



Objeto: Aquisição de materiais de expediente

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
0001	0013	Cola de bastão boa qualidade Cx c/ 12 unid	98001677	COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME	BRW	2,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
		Lance Inicial	31,19				
		1	30,99				
		2	30,90				
		98000810	CROCETTA E SCHRAIBER LTDA	maripel		Declinou	
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	31,00				
		1	30,98				
	0001	0014	Cola p/ E.V.A. adesivo instantâneo ultra rápido Unid 20g	98000810	CROCETTA E SCHRAIBER LTDA	maripel	72,00
Rodada				Valor			
		Lance Inicial	6,20				
		1	6,18				
		2	6,16				
		98001677	COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME	RADEX		Declinou	
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	6,28				
		1	6,19				
		2	6,17				
0001	0015	E.V.A. cores variadas Unid. 60x40 m	98001677	COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME	EVART	1.150,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
		Lance Inicial	1,91				
		1	1,89				
		2	1,87				
		98000810	CROCETTA E SCHRAIBER LTDA	off paper		Declinou	
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	1,90				
		1	1,88				
	0001	0016	Giz de cera - gizão Cx c/ 12 und	98001677	COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME	MARIPEL	100,00
Rodada				Valor			
		Lance Inicial	2,70				
		1	2,59				
		2	2,57				
		3	2,55				
		4	2,53				
		98000810	CROCETTA E SCHRAIBER LTDA	maripel		Declinou	
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	2,60				
	1	2,58					
	2	2,56					
	3	2,54					
0001	0017	Lápis de cor cx/12 unid - longo, com pigmento com alta concentração, com cores vivas e internas, fácil de apontar, alta qualidade.	98001677	COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME	BRW	400,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
		Lance Inicial	9,98				
		1	9,89				
		2	9,87				
		3	9,85				
		4	9,83				
		98000810	CROCETTA E SCHRAIBER LTDA	leonora		Declinou	
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	9,90				
	1	9,88					
	2	9,86					
	3	9,84					
0001	0018	Massa modelar Cx 12 und	98001677	COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME	ACRILEX	20,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	3,91			

[Handwritten signatures and initials]



Município de Cândido de Abreu - 2016
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 36/2016



Objeto: Aquisição de materiais de expediente

	1		3,89						
	2		3,87						
	Fornecedor	98000810	CROCETTA E SCHRAIBER LTDA		maripel				Declinou
	Rodada		Valor						
	Lance Inicial		3,90						
	1		3,88						
Lote: 0001	Item: 0019	Papel cartão cores variadas	Unid 50x66 cm		Marca/Modelo:		Quantidade:	450,00	
	Fornecedor	98000810	CROCETTA E SCHRAIBER LTDA		vmp				Vencedor
	Rodada		Valor						
	Lance Inicial		0,90						
	1		0,90						
	Fornecedor	98001677	COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME		VMP				Declinou
	Rodada		Valor						
	Lance Inicial		0,94						
Lote: 0001	Item: 0020	Papel crepom cores variadas	Unid 50x66 cm		Marca/Modelo:		Quantidade:	300,00	
	Fornecedor	98000810	CROCETTA E SCHRAIBER LTDA		vmp				Vencedor
	Rodada		Valor						
	Lance Inicial		0,85						
	1		0,84						
	Fornecedor	98001677	COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME		VMP				Declinou
	Rodada		Valor						
	Lance Inicial		0,85						
Lote: 0001	Item: 0021	Papel sulfite A4 Cx c/5000 fls			Marca/Modelo:		Quantidade:	60,00	
	Fornecedor	98001677	COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME		RINO				Vencedor
	Rodada		Valor						
	Lance Inicial		165,58						
	1		164,90						
	2		164,70						
	3		164,60						
	Fornecedor	98000810	CROCETTA E SCHRAIBER LTDA		nobile				Declinou
	Rodada		Valor						
	Lance Inicial		165,00						
	1		164,80						
	2		164,65						
Lote: 0001	Item: 0022	Papel vergê c/100 g/180- estampas e cores variadas	Cx c/ 50 fls 180g		Marca/Modelo:		Quantidade:	20,00	
	Fornecedor	98000810	CROCETTA E SCHRAIBER LTDA		off paper				Vencedor
	Rodada		Valor						
	Lance Inicial		17,00						
	1		16,90						
	Fornecedor	98001677	COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME		CANSON				Declinou
	Rodada		Valor						
	Lance Inicial		16,91						
Lote: 0001	Item: 0023	Pasta c/ elástico papelão	Unid 235x325 cm		Marca/Modelo:		Quantidade:	450,00	
	Fornecedor	98001677	COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME		COLLORPRESS				Vencedor
	Rodada		Valor						
	Lance Inicial		1,73						
	1		1,69						
	2		1,67						
	3		1,65						
	Fornecedor	98000810	CROCETTA E SCHRAIBER LTDA		dac				Declinou
	Rodada		Valor						
	Lance Inicial		1,70						
	1		1,68						
	2		1,66						
Lote: 0001	Item: 0024	Pasta com grampo papelão	Unid 235x325 cm		Marca/Modelo:		Quantidade:	200,00	
	Fornecedor	98001677	COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME		COLLORPRESS				Vencedor
	Rodada		Valor						
	Lance Inicial		1,54						
	1		1,49						
	Fornecedor	98000810	CROCETTA E SCHRAIBER LTDA		polycart				Declinou
	Rodada		Valor						
	Lance Inicial		1,50						



Município de Cândido de Abreu - 2016
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 36/2016



Objeto: Aquisição de materiais de expediente

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
0001	0025	Percevejo Cxc/100 gr	98000810	CROCETTA E SCHRAIBER LTDA	kit	40,00	Vencedor
		Rodada	Valor				
	Lance Inicial	2.50					
	1	2.48					
	Fornecedor	98001677	COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME	BAXXMAN			Declinou
	Rodada	Valor					
Lance Inicial	2.55						
1	2.49						
0001	0026	Pincel 456 cerda nº 8 unid	98000810	CROCETTA E SCHRAIBER LTDA	kit	20,00	Vencedor
		Rodada	Valor				
	Lance Inicial	2,00					
	1	2,00					
	Fornecedor	98001677	COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME	KIT			Declinou
	Rodada	Valor					
Lance Inicial	2,03						
0001	0027	Pincel atômico ponta chanfrada cores variadas Unid	98001677	COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME	BRW	330,00	Vencedor
		Rodada	Valor				
	Lance Inicial	3,46					
	1	3,39					
	2	3,37					
	3	3,35					
	Fornecedor	98000810	CROCETTA E SCHRAIBER LTDA	brw			Declinou
	Rodada	Valor					
	Lance Inicial	3,40					
	1	3,38					
2	3,36						
0001	0028	Plástico transparente rolo 45x25 mt	98000810	CROCETTA E SCHRAIBER LTDA	mercur	4,00	Vencedor
		Rodada	Valor				
	Lance Inicial	17,20					
	1	17,15					
0001	0029	Tesourinha s/ ponta - boa qualidade Unid	98001677	COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME	MASTERPRINT	300,00	Vencedor
		Rodada	Valor				
	Lance Inicial	2,62					
	1	2,59					
	2	2,57					
	Fornecedor	98000810	CROCETTA E SCHRAIBER LTDA	leonora			Declinou
Rodada	Valor						
Lance Inicial	2,60						
1	2,58						
0001	0030	Tinta guache - vermelho, verde, amarelo, branco, azul, rosa, laranja, preto, marr om pte 250 gr	98001677	COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME	MARIPEL	130,00	Vencedor
		Rodada	Valor				
	Lance Inicial	4,09					
	1	3,99					
	2	3,97					
	Fornecedor	98000810	CROCETTA E SCHRAIBER LTDA	maripel			Declinou
Rodada	Valor						
Lance Inicial	4,00						
1	3,98						
0001	0032	Pincel p/ quadro branco estojo c/ 4 canetas kit c/4 canetas de 4 cores	98001677	COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME	BRW	4,00	Vencedor
		Rodada	Valor				
	Lance Inicial	17,26					
	1	17,19					
	2	17,15					
	Fornecedor	98000810	CROCETTA E SCHRAIBER LTDA	brw			Declinou
Rodada	Valor						

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.



Município de Cândido de Abreu - 2016
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 36/2016



Página 6

Objeto: Aquisição de materiais de expediente

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
	Lance Inicial			17,20			
	1			17,16			
Lote: 0001	Item: 0033	Envelope 23x11 cm			Marca/Modelo:	Quantidade: 200,00	
	Fornecedor	98000810	CROCETTA E SCHRAIBER LTDA		script		Vencedor
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial			0,30			
	1			0,30			
	Fornecedor	98001677	COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME		FORONI		Declinou
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial			0,31			
Lote: 0001	Item: 0034	Alfinete colorido redondo - cx c/ 100 UN			Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00	
	Fornecedor	98000810	CROCETTA E SCHRAIBER LTDA		bacchi		Vencedor
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial			6,00			
	1			5,90			
Lote: 0001	Item: 0035	Bloco adesivo c/ folhas em formato quadrado, p/ lembretes e recados. Cores diversas Papel (75g/m²) com adesivo acrílico reposicionável. 4,76 x 4,76 cm - pct c/ 400 fis.			Marca/Modelo:	Quantidade: 24,00	
	Fornecedor	98000810	CROCETTA E SCHRAIBER LTDA		adelbras		Vencedor
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial			8,20			
	1			8,10			
Lote: 0001	Item: 0036	Bloco cubo lembrete 85x85 50gr coloridos - 700 Fis			Marca/Modelo:	Quantidade: 24,00	
	Fornecedor	98000810	CROCETTA E SCHRAIBER LTDA		adelbras		Vencedor
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial			9,20			
	1			9,10			
Lote: 0001	Item: 0037	Borracha branca escolar, macia e suave, Tamanho 4,2 x 2,9 1cm, 20,7 gr CX COM 20 UN.			Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00	
	Fornecedor	98001677	COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME		REDBOR		Vencedor
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial			8,64			
	1			8,59			
	Fornecedor	98000810	CROCETTA E SCHRAIBER LTDA		leonora		Declinou
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial			8,60			
Lote: 0001	Item: 0038	Cartolina branca			Marca/Modelo:	Quantidade: 600,00	
	Fornecedor	98000810	CROCETTA E SCHRAIBER LTDA		vmp		Vencedor
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial			0,52			
	1			0,50			
Lote: 0001	Item: 0039	Fita adesiva de polipropileno transparente- UN 48x60m			Marca/Modelo:	Quantidade: 250,00	
	Fornecedor	98001677	COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME		TIGHT TAPE		Vencedor
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial			4,09			
	1			4,07			
	2			4,05			
	Fornecedor	98000810	CROCETTA E SCHRAIBER LTDA		adelbras		Declinou
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial			4,10			
	1			4,08			
	2			4,06			
Lote: 0001	Item: 0040	Fita crepe larga - papel crepado adesivo à base de borracha e resinas; alta aderência. UN 50m x 5cm.			Marca/Modelo:	Quantidade: 100,00	
	Fornecedor	98000810	CROCETTA E SCHRAIBER LTDA		adelbras		Vencedor
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial			6,20			
	1			6,10			
Lote: 0001	Item: 0041	Fita para isolamento plástica, material filme polipropileno bioretado, 70x100, preta e amarela, espessura 0,06.			Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00	
	Fornecedor	98000810	CROCETTA E SCHRAIBER LTDA		adelbras		Vencedor
	Rodada		Valor				



Município de Cândido de Abreu - 2016
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 36/2016



Objeto: Aquisição de materiais de expediente.

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
		Lance Inicial		7,60			
		1		7,50			
Lote: 0001	Item: 0042	Lápis preto n.º 02 - sextavado, grafite ultra resistente Caixa com 72 unid.				40,00	
		Fornecedor 98000810	CROCETTA E SCHRAIBER LTDA		masterprint		Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial		42,00			
		1		41,80			
		Fornecedor 98001677	COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME		BIC		Declinou
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial		41,81			
Lote: 0001	Item: 0043	Papel bobina - colorido com estampa infantil Rolo 60x200m				4,00	
		Fornecedor 98000810	CROCETTA E SCHRAIBER LTDA		vmp		Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial		72,00			
		1		71,90			
Lote: 0001	Item: 0044	Papel contact estampado 45cmx10cm - variados				6,00	
		Fornecedor 98000810	CROCETTA E SCHRAIBER LTDA		vmp		Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial		52,00			
		1		51,90			
Lote: 0001	Item: 0045	Pasta catálogo preto - ofício c/ 50 envelopes				100,00	
		Fornecedor 98000810	CROCETTA E SCHRAIBER LTDA		dac		Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial		14,50			
		1		14,39			
		2		14,36			
		3		14,34			
		Fornecedor 98001677	COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME		DAC		Declinou
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial		14,80			
		1		14,40			
		2		14,37			
		3		14,35			
Lote: 0001	Item: 0046	Pasta Registradora A/Z Lombo Largo ofício preto 28,5 x 7,5 x 34,5.				16,00	
		Fornecedor 98000810	CROCETTA E SCHRAIBER LTDA		frama		Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial		8,20			
		1		8,10			
Lote: 0001	Item: 0047	Saco plástico transparente com 4 furos p/ pasta - UN 32,6x23,6				700,00	
		Fornecedor 98000810	CROCETTA E SCHRAIBER LTDA		dac		Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial		1,45			
		1		1,43			
		Fornecedor 98001677	COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME		ACP		Declinou
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial		1,49			
		1		1,44			
Lote: 0001	Item: 0048	Umedecedor de dedos - atóxico				25,00	
		Fornecedor 98000810	CROCETTA E SCHRAIBER LTDA		bells		Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial		1,90			
		1		1,88			
		Fornecedor 98001677	COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME		WALEU		Declinou
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial		1,93			
		1		1,89			



Município de Cândido de Abreu - 2016
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 36/2016



Objeto: Aquisição de materiais de expediente



COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME
CLEBER SILVÉRIO SIMÃO



CROCETTA E SCHRAIBER LTDA
CECILIA CROCETTA SCHRAIBER



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – CEP 84470.000



PROCURADORIA GERAL

Ref.:	Parecer n ^o	092/2016-PG, de 21 de junho de 2016.
	Protocolo n ^o	0528, de 29/04/2016.
	Interessadas:	Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, Secretaria Municipal de Educa�o e Cultura.
	Assunto:	Preg�o Presencial – Registro de pre�o visando futura e eventual aquisi�o de materiais de expediente.

Retorna a esta Procuradoria o referenciado supra, agora j  concluido, para fins de an lise quanto a possibilidade de sua homologa o pelo Senhor Prefeito Municipal. Ressaltamos o car ter meramente opinativo dos pareceres jur dicos, conforme ensina o colendo Tribunal de Contas da Uni o em seu ac rd o AC-0723-20/05-P e do qual tiramos o seguinte excerto:

15. Al m disso, vale salientar que o parecer   opinativo e n o vincula o administrador. Este tem o comando da empresa e assume a responsabilidade de sua gest o. Se entendesse de forma diversa, estar-se-ia considerando que o parecer jur dico   um alvar  para o cometimento de il citos, o que constitui um absurdo.

O pr prio TCU admite que n o h  vincula o entre a opini o do parecerista e a decis o do ordenador de despesas, respons vel pelo contrato e respectivas contas, j  que a Corte de Contas permite que o gestor possa se contrapor ao parecer jur dico, como firmou no ac rd o n^o 128/2009, da 2^a C mara daquele Tribunal.

Nas palavras de Celso Ant nio Bandeira de Mello: *o parecer n o   ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administra o consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providencias administrativas a serem estabelecidas nos atos de administra o ativa.* (MELLO, 2001, p.377).



PROCURADORIA GERAL

No STF é pacífica a orientação no sentido de que o parecer meramente consultivo não gera responsabilização do seu autor. Cito o seguinte precedente, o MS 24.073, Rel.Min. Carlos Velloso, Pleno, DJ 31/10/2003, assim ementado:

*EMENTA: CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. TRIBUNAL DE CONTAS. TOMADA DE CONTAS: ADVOGADO. PROCURADOR: PARECER. C.F., art.70, parág. único, art. 71, II, art. 133. Lei nº 8.906, de 1994, art. 2º, § 3º, art. 7º, art. 32, art. 34, IX. I. - Advogado de empresa estatal que, chamado a opinar, oferece parecer sugerindo contratação direta, sem licitação, mediante interpretação da lei das licitações. **Pretensão do Tribunal de Contas da União em responsabilizar o advogado solidariamente com o administrador que decidiu pela contratação direta: impossibilidade, dado que o parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa.** Celso Antônio Bandeira de Mello, "Curso de Direito Administrativo", Malheiros Ed., 13ª ed., p. 377. II. - O advogado somente será civilmente responsável pelos danos causados a seus clientes ou a terceiros se decorrentes de erro grave, inescusável, ou de ato ou omissão praticado com culpa, em sentido largo: Cód. Civil, art. 159; Lei 8.906/94, art. 32. III. - Mandado de Segurança deferido." (destaques nossos)*

Fosse vinculante o parecer jurídico que analisa as minutas de editais e contratos, não seria possível ao órgão consulente divergir das recomendações nele firmadas, conforme sedimentou o STF, em acórdão relatado pelo Ilustre Ministro Joaquim Barbosa:

"quando a lei estabelece a obrigação de decidir à luz de parecer vinculante, essa manifestação de teor jurídica deixa de ser meramente opinativa e o administrador não poderá decidir senão nos termos da conclusão do parecer ou, então, não decidir".¹

¹ STF, MS 24.631-6



PROCURADORIA GERAL

Isso posto, passamos a analisar a documentação que compõe o aludido processo.

Trata-se de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, que leva o número 36/2016, destinado ao **Registro de preço visando futura e eventual aquisição de materiais de expediente.**

O procedimento atendeu solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo e Secretaria Municipal de Educação, conforme memorandos acostados ao processo e que justificam a sua realização. As minutas do edital foram analisadas por esta Assessoria Jurídica, que a propósito emitiu o Parecer nº 078/2016-PG, do dia 08 de junho de 2016.

Analisados os documentos, verifica-se que o procedimento observou as fases interna, ou preparatória - justificativa da possibilidade das aquisições pretendidas, solicitação formal, previsão de recursos orçamentários, minutas do edital e da ata de registro de preço, seguido de seu exame jurídico.

A fase externa - divulgação do Edital através de avisos publicados no Diário Oficial do Município e no site do Tribunal de Contas, e interna - recebimento dos envelopes com propostas e documentação, abertura dos envelopes com proposta e sua análise segundo critérios dispostos indicados no edital – foi observada.

Conforme extrai-se da ata de julgamento de propostas e análise de documentos, no dia 21 de junho de 2016, às 09h00min, iniciada a sessão, foram protocolados os envelopes nº01 e nº02 das licitantes presentes e, na sequência, procedeu-se ao credenciamento das participantes.

Ato contínuo, foram abertos os envelopes nº01 das empresas proponentes e, quando da análise, documental nenhuma irregularidade foi encontrada. Na sequência, passou-se a disputa de preços mediante lances, chegando-se ao resultado constante no relatório de lances dos fornecedores e classificação por fornecedor, anexos à ata.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – CEP 84470-000



PROCURADORIA GERAL

Após, vez que nenhuma das participantes manifestaram intenção de interpor recursos, o pregoeiro adjudicou os objetos às empresas vencedoras, conforme classificação por fornecedor:

EMPRESA(S)	CNPJ	VALOR R\$
COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME	12.501.677/0001-92	R\$26.288,55
CROSETTA E SCHRAIBER LTDA	07.287.798/0001-43	R\$8.898,06
TOTAL		R\$35.186,61

Assim, entende-se que tais resultados poderão ser homologados.

É o parecer, s.m.j.

Cândido de Abreu, 21 de junho de 2016.

Bruna Laverde Brambilla
BRUNA LAVERDE BRAMBILLA
ADVOGADA – OAB/PR Nº 73149
ASSESSORA JURÍDICA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – ramal 209 – CEP: 84.470-000



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, em atendimento as Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Esportes e Turismo.

Licitação, Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016

Cumpridas as formalidades legais e considerando a **adjudicação** do procedimento licitatório em epígrafe pelo Pregoeiro, **Homologo**, na forma das disposições pertinentes da Lei nº 10.520/2002, e com respaldo do parecer jurídico nº 092/2016-PG de 21/06/2016, o objeto do certame à(s) licitante(s):

Proponente(s) vencedor(es):

COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.501.677/0001-92, foi vencedora nos itens descritos na ata, **perfazendo um valor global de R\$ 26.288,55 (vinte e seis mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).**

CROSETTA & SCHRAIBER LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.287.798/0001-43, foi vencedora nos itens descritos na ata, **perfazendo um valor global de R\$ 8.898,06 (oito mil oitocentos e noventa e oito reais e seis centavos).**

Cândido de Abreu/PR, 23 de junho de 2016.

JOSE MARIA REIS JUNIOR
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL

Assinado Digitalmente por:
NITEN FERREIRA DE ANDREI
PÚBLICA DO ÓRGÃO OFICIAL
Jornal CÂNDIDO DE ABREU/Paraná
Assinado em 23/06/2016 17:30:07



DO MUNICÍPIO de CÂNDIDO DE ABREU/PR

Lei nº 720, de 07/05/2012, publicada no Jornal Tribuna do Norte em 09/05/2012, Edição 6.373, página 05

www.candidodeabreu.pr.gov.br

Cândido de Abreu/PR, quinta-feira, 23 de junho de 2016

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Cândido de Abreu/PR

José Maria Reis Junior

Prefeito Municipal

Samuel Martins Delgado Junior

Vice-Prefeito

Avenida Paraná, 03, centro

CEP: 84.470-000

Fone: 43-3476-1222

Site: www.candidodeabreu.pr.gov.br

LICITAÇÕES

Avisos

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA - CONCORRENCIA Nº 001/2016

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), às 14:00hs, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações constituída pela portaria nº 088/2015, numa das dependências da Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu/PR, sita a Avenida Paraná, 03, centro, composta pelos servidores, Allan Diego Moreno Varoto, Alan Manoel Miranda da Silva e Cleberon Leandro Koziel, presidida pelo primeiro e secretariada pelo segundo, com a incumbência de proceder com a Concorrência Pública nº 001/2016, destinada à **Outorga de permissão em caráter precário, pelo prazo de 10 (dez) anos, para exploração do serviço de transporte de passageiros em veículo de categoria automóvel (taxi), com ponto na Praça José Malucelli França.** Expirado o horário previamente marcado para abertura da sessão e início dos trabalhos, verificou-se que nenhum interessado compareceu a sessão, portanto, considerada **deserta**. Diante do resultado negativo da presente concorrência pública, a informação será levada ao conhecimento do Senhor Prefeito Municipal para as providências cabíveis. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual a presente Ata foi lavrada e assinada por mim, Allan Diego Moreno Varoto, e pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitações.

ALLAN DIEGO MORENO VAROTO

Presidente

ALAN MANOEL MIRANDA DA SILVA

Secretário

CLEBERSON LEANDRO KOZIEL

Membro

Homologações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, em atendimento as Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Esportes e Turismo.

Licitação, Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016

Cumpridas as formalidades legais e considerando a **adjucação** do procedimento licitatório em epígrafe pelo Pregoeiro. **Homologo**, na forma das disposições pertinentes da Lei nº 10.520/2002, e com respaldo do parecer jurídico nº 092/2016-PG de 21/06/2016, o objeto do certame à(s) licitante(s):

Proponente(s) vencedor(es):

COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº

12.501.677/0001-92, foi vencedora nos itens descritos na ata, **perfazendo um valor global de R\$ 26.288,55 (vinte e seis mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).**

CROCETTA & SCHRAIBER LTDA, inscrita no CNPJ nº

07.287.798/0001-43, foi vencedora nos itens descritos na ata, **perfazendo um valor global de R\$ 8.898,06 (oito mil oitocentos e noventa e oito reais e seis centavos).**

Cândido de Abreu/PR, 23 de junho de 2016.

JOSE MARIA REIS JUNIOR

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de mobiliários em geral para as Unidades Básicas de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação, Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016

Cumpridas as formalidades legais e considerando a **adjucação** do procedimento licitatório em epígrafe pelo Pregoeiro. **Homologo**, na forma das disposições pertinentes da Lei nº 10.520/2002, e com respaldo do parecer jurídico nº 093/2016-PG de 21/06/2016, o objeto do certame à(s) licitante(s):

Proponente(s) vencedor(es):

ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME, inscrita no CNPJ nº 12.370.448/0001-86, foi vencedora nos itens descritos na ata, **perfazendo um valor global de R\$ 500,00 (quinhentos reais).**

C K YOKOTA MOVEIS, inscrita no CNPJ nº 04.340.669/0001-83, foi vencedora nos itens descritos na ata, **perfazendo um valor global de R\$ 11.180,00 (onze mil cento e oitenta reais).**

COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº

12.501.677/0001-92, foi vencedora nos itens descritos na ata, **perfazendo um valor global de R\$ 17.158,33 (dezessete mil cento e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos).**

DIMAQ - MOVEIS PARA ESCRITORIOS E INSTALACOES

COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.411.982/0001-30, foi vencedora nos itens descritos na ata, **perfazendo um valor global de R\$ 1.984,50 (mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

F P GARALUZ - ME, inscrita no CNPJ nº 07.299.558/0001-69, foi vencedora nos itens descritos na ata, **perfazendo um valor global de R\$ 3.330,00 (três mil trezentos e trinta reais).**

GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP, inscrita no CNPJ nº

07.481.107/0001-48, foi vencedora nos itens descritos na ata, **perfazendo um valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais).**

METALURGICA PRISMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.077.347/0001-07, foi vencedora nos itens descritos na ata, **perfazendo um valor global de R\$ 11.095,00 (onze mil e noventa e cinco reais).**

PETERSON ROCHA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº

15.804.135/0001-87, foi vencedora nos itens descritos na ata, **perfazendo um valor global de R\$ 5.804,90 (cinco mil oitocentos e quatro reais e noventa centavos).**

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.997.858/0001-71, foi vencedora nos itens descritos na ata, **perfazendo um valor global de R\$ 10.575,00 (dez mil quinhentos e**

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.candidodeabreu.pr.gov.br

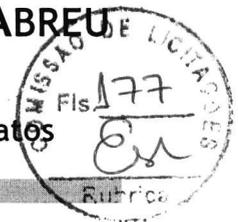


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2016.

VIGÊNCIA: 27/06/2016 à 31/12/2016.

Empresa: COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME		
CNPJ: 12.501.677/0001-92	Telefone/Fax: (43) 3477-1933	e-mail: comercialmslicita@gmail.com
Endereço: AVENIDA SÃO JOAO, Nº 145, CENTRO – SÃO JOÃO DO IVAI-PR		
Contato: CLEBER SILVERIO SIMAO – CPF: 045.177.619-40		

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de dois mil e dezesseis (27/06/2016), nesta cidade de Cândido de Abreu, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU**, situada na Av. Paraná, nº03, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. **JOSÉ MARIA REIS JUNIOR**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 5.711.342-1 SESP/PR e CPF/MF nº. 024.056.029-97, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e a Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL nº 36/2016**, para Registro de Preços, publicado no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado em 07/06/2016, visando o fornecimento previsto no item 1.1 do edital, constitui-se o presente documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo às condições descritas no Edital correspondente e seus Anexos, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, em atendimento as Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Esportes e Turismo**, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos no relatório do sistema EQUIPLANO, anexo a esta.

Parágrafo Segundo: O valor total registrado é de **R\$ 26.288,55 (vinte e seis mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo será até 31/12/2016.

Parágrafo Segundo: Será admitido reajuste dos valores, desde que comprovada pelo fornecedor, uma variação considerável no valor dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, mediante conferência de quantidade e qualidade pela secretaria requisitante, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: A nota fiscal deverá vir acompanhada da Certidão Negativa do INSS e do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

Parágrafo Terceiro: Em caso de não cumprimento pelo fornecedor de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Quarto: Para cobertura das despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos
Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.364.0601.02028 Atividades do Ensino Superior
1210 - 000 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
12.001 Departamento de Esportes e Turismo
27.812.1201.02082 Manutenção Departamento de Esportes
3480 - 000 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.365.0601.02029 Manutenção Centros de Educação Infantil
1270 - 103 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.361.0601.02024 Atividades do Ensino Fundamental Outros Recursos
0980 - 104 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.361.0601.02025 Atividades do Ensino Fundamental Fundef 40%
1030 - 102 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.361.0601.02026 Atividades da Divisão de Educação
1100 - 000 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.361.0601.02026 Atividades da Divisão de Educação
1120 - 104 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.361.0601.02026 Atividades da Divisão de Educação
1110 - 103 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
06.002 Divisão de Educação e Cultura
13.392.0601.02031 Atividades Divisão de Cultura
1320 - 000 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.366.0601.02030 Educação de Jovens e Adultos
1290 - 138 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.361.0601.02027 Salário Educação
1170 - 107 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.361.0601.01022 FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola
0930 - 119 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
06.001 Departamento de Educação, Cultura
12.122.0601.02018 Atividades do Departamento de Educação
0830 - 104 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E DA ENTREGA

As Secretarias Municipais fornecerão a licitante vencedora, cronograma de entrega dos produtos, os quais deverão ser cumpridos/entregues em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES

Parágrafo Único: O fornecedor se manterá, durante toda a execução da presente Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive fiscais.

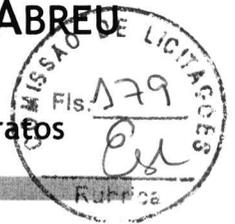


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



CLÁUSULA SEXTA - MULTA

Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;
Infringência de qualquer obrigação ajustada;
Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
Se o Fornecedor, sem prévia autorização do Município de Cândido de Abreu, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente desta Ata de Registro de Preços;
Demais dispositivos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preço as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 36/2016, anexos e a proposta apresentada pelo Fornecedor, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a esta Ata de Registro de Preços, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo Município de Cândido de Abreu e o Fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara o Fornecedor ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O Fornecedor assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo ao CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu, em 27 de junho de 2016.

CONTRATANTE: _____

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
José Maria Reis Junior - Prefeito Municipal

CONTRATADO: _____

COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME
Cleber Silverio Simão – Sócio Proprietário

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



Município de Cândido de Abreu - 2016
Classificação por Fornecedor
Pregão 36/2016



Equipamento

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 98001677-3 COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME			CNPJ: 12.501.677/0001-92		Telefone: 4334771933	Status: Classificado	26.288,55	
Representante: 98001432-1 CLEBER SILVÉRIO SIMÃO								
Lote 001 - Lote 001							26.288,55	
001	13613 Apontador simples s/ depósito Unid.	UN	600,00	Classificado	MASTEPRINT	1,04	624,00	*
002	13616 Caderno caligrafia Unid. 48 fls. - brochura Unidade com 48 fls.	UN	300,00	Classificado	FORONI	2,55	765,00	*
003	13617 Caderno desenho Unid. 48 fls. - brochura	UN	300,00	Classificado	FORONI	2,14	642,00	*
004	13618 Caderno linguagem Unid. 48 fls. - brochura	UN	1.000,00	Classificado	JANDAIA	1,95	1.950,00	*
011	13630 Cola branca - cx c/ 12 unid. 40 gr não tóxica - lavável	UN	100,00	Classificado	PIRATININGA	10,95	1.095,00	*
012	13631 Cola branca rótulo azul Litro	LT	15,00	Classificado	PIRATININGA	17,45	261,75	*
013	13632 Cola de bastão boa qualidade Cx c/ 12 unid	UN	2,00	Classificado	BRW	30,90	61,80	*
015	13636 E.V.A. cores variadas Unid. 60x40 m	UN	1.150,00	Classificado	EVART	1,87	2.150,50	*
016	13649 Giz de cera - gizão Cx c/ 12 und	UN	100,00	Classificado	MARIPEL	2,53	253,00	*
017	13652 Lápis de cor cx/12 unid - longo, com pigmento com alta concentração, com cores vivas e internas, fácil de apontar, alta qualidade.	UN	400,00	Classificado	BRW	9,83	3.932,00	*
018	13654 Massa modelar Cx 12 und	UN	20,00	Classificado	ACRILEX	3,87	77,40	*
021	13662 Papel sulfite A4 Cx c/5000 fls	UN	60,00	Classificado	RINO	164,60	9.876,00	*
023	13665 Pasta c/ elástico papelão Unid 235x325 cm	UN	450,00	Classificado	COLLORPRESS	1,65	742,50	*
024	13666 Pasta com grampo papelão Unid 235x325 cm	UN	200,00	Classificado	COLLORPRESS	1,49	298,00	*
027	13669 Pincel atômico ponta chanfrada cores variadas Unid	UN	330,00	Classificado	BRW	3,35	1.105,50	*
029	13673 Tesourinha s/ ponta - boa qualidade Unid	UN	300,00	Classificado	MASTERPRINT	2,57	771,00	*
030	13674 Tinta guache - vermelho, verde, amarelo, branco, azul, rosa, laranja, preto, marrom pote 250 gr	UN	130,00	Classificado	MARIPEL	3,97	516,10	*
032	13676 Pincel p/ quadro branco estojo c/ 4 canetas kit c/4 canetas de 4 cores	UN	4,00	Classificado	BRW	17,15	68,60	*
037	17552 Borracha branca escolar, macia e suave, Tamanho 4,2 x 2,9 cm, 20,7 gr CX COM 20 UN.	CX	10,00	Classificado	REDBOR	8,59	85,90	*
039	17554 Fita adesiva de polipropileno transparente- UN N 48x50m	UN	250,00	Classificado	TIGHT TAPE	4,05	1.012,50	*
VALOR TOTAL :							26.288,55	

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2016.
VIGÊNCIA: 27/06/2016 à 31/12/2016.

Empresa: CROCETTA & SCHRAIBER LTDA		
CNPJ: 07.287.798/0001-43	Telefone/Fax: (43) 3472-5119	e-mail: cicacrocetta@hotmail.com
Endereço: AVENIDA PARANA, Nº 80, CENTRO – IVAIPORA-PR		
Contato: CECILIA CROCETTA SCHRAIBER – CPF: 531.766.509-49		

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de dois mil e dezesseis (27/06/2016), nesta cidade de Cândido de Abreu, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU**, situada na Av. Paraná, nº03, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. **JOSÉ MARIA REIS JUNIOR**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 5.711.342-1 SESP/PR e CPF/MF nº. 024.056.029-97, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, dos Decretos nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e a Lei Complementar nº. 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL nº 36/2016**, para Registro de Preços, publicado no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado em 07/06/2016, visando o fornecimento previsto no item 1.1 do edital, constitui-se o presente documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo às condições descritas no Edital correspondente e seus Anexos, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, em atendimento as Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Esportes e Turismo**, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos no relatório do sistema EQUIPLANO, anexo a esta.

Parágrafo Segundo: O valor total registrado é de **R\$ 8.898,06 (oito mil oitocentos e noventa e oito reais e seis centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo será até 31/12/2016.

Parágrafo Segundo: Será admitido reajuste dos valores, desde que comprovada pelo fornecedor, uma variação considerável no valor dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, mediante conferência de quantidade e qualidade pela secretaria requisitante, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: A nota fiscal deverá vir acompanhada da Certidão Negativa do INSS e do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

Parágrafo Terceiro: Em caso de não cumprimento pelo fornecedor de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Quarto: Para cobertura das despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

F *Cecília*
1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.364.0601.02028 Atividades do Ensino Superior
1210 - 000 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
12.001 Departamento de Esportes e Turismo
27.812.1201.02082 Manutenção Departamento de Esportes
3480 - 000 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.365.0601.02029 Manutenção Centros de Educação Infantil
1270 - 103 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.361.0601.02024 Atividades do Ensino Fundamental Outros Recursos
0980 - 104 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.361.0601.02025 Atividades do Ensino Fundamental Fundef 40%
1030 - 102 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.361.0601.02026 Atividades da Divisão de Educação
1100 - 000 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.361.0601.02026 Atividades da Divisão de Educação
1120 - 104 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.361.0601.02026 Atividades da Divisão de Educação
1110 - 103 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
06.002 Divisão de Educação e Cultura
13.392.0601.02031 Atividades Divisão de Cultura
1320 - 000 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.366.0601.02030 Educação de Jovens e Adultos
1290 - 138 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.361.0601.02027 Salário Educação
1170 - 107 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.361.0601.01022 FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola
0930 - 119 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
06.001 Departamento de Educação, Cultura
12.122.0601.02018 Atividades do Departamento de Educação
0830 - 104 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E DA ENTREGA

As Secretarias Municipais fornecerão a licitante vencedora, cronograma de entrega dos produtos, os quais deverão ser cumpridos/entregues em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES

Parágrafo Único: O fornecedor se manterá, durante toda a execução da presente Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive fiscais.

Cerqueira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



CLÁUSULA SEXTA - MULTA

Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;
Infringência de qualquer obrigação ajustada;
Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
Se o Fornecedor, sem prévia autorização do Município de Cândido de Abreu, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente desta Ata de Registro de Preços;
Demais dispositivos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preço as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 36/2016, anexos e a proposta apresentada pelo Fornecedor, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a esta Ata de Registro de Preços, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo Município de Cândido de Abreu e o Fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara o Fornecedor ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O Fornecedor assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo ao CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

Cecilia



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu, em 27 de junho de 2016.

CONTRATANTE: _____

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
José Maria Reis Junior - Prefeito Municipal

CONTRATADO: _____

Cecilia C. Schraiber
CROCETTA & SCHRAIBER LTDA
Cecília Crocetta Scraiber – Sócia Proprietária

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



PREÇOS

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel. RFP
Fornecedor: 98000810-0 CROCETTA E SCHRAIBER LTDA		CNPJ: 07.287.798/0001-43		Telefone: 04334725119		Status: Classificado		8.898,06
Representante: 98000811-8 CECILIA CROCETTA SCHRAIBER								
Lote 001 - Lote 001								8.898,06
005	13619 Caneta esferográfica 1.0mm cristal diamante azul - Cx c/ 12 unid	UN	10,00	Classificado	leonora	12,46	124,60	*
006	13620 Caneta esferográfica preta Cx c/ 50 unid	UN	6,00	Classificado	leonora	38,79	232,74	*
007	13624 Caneta retroprojeto 1.0 azul Unid	UN	40,00	Classificado	brw	2,76	110,40	*
008	13625 Caneta retroprojeto 1.0 preta Unid	UN	40,00	Classificado	brw	2,76	110,40	*
009	13626 Caneta retroprojeto 1.0 vermelha Unid	UN	20,00	Classificado	brw	2,76	55,20	*
010	13628 CD-R virgem Unid	UN	100,00	Classificado	multilaser	0,85	85,00	*
014	13633 Cola p/ E.V.A. adesivo instantâneo ultra rápido Unid 20g	UN	72,00	Classificado	maripel	6,16	443,52	*
019	13657 Papel cartão cores variadas Unid 50x66 cm	UN	450,00	Classificado	vmp	0,90	405,00	*
020	13659 Papel crepom cores variadas Unid 50x66 cm	UN	300,00	Classificado	vmp	0,84	252,00	*
022	13664 Papel vergê c/100 g/180- estampas e cores variadas Cx c/ 50 fls 180g	UN	20,00	Classificado	off paper	16,90	338,00	*
025	13667 Percevejo Cx c/100 gr	UN	40,00	Classificado	kit	2,48	99,20	*
026	13668 Pincel 456 cerda nº 8 unid	UN	20,00	Classificado	kit	2,00	40,00	*
028	13670 Plástico transparente rolo 45x25 mt	UN	4,00	Classificado	mercur	17,15	68,60	*
033	15928 Envelope 23x11 cm	UN	200,00	Classificado	script	0,30	60,00	*
034	17549 Alfinete colorido redondo - cx c/ 100 UN	CX	20,00	Classificado	bacchi	5,90	118,00	*
035	17550 Bloco adesivo c/ folhas em formato quadrado, p/ lembretes e recados. Cores diversas Papel (75g/m²) com adesivo acrílico reposicionável, 4,76 x 4,76 cm - pct c/ 400 fls.	PC	24,00	Classificado	adelbras	8,10	194,40	*
036	17551 Bloco cubo lembrete 85x85 50gr coloridos - 700 Fls	CX	24,00	Classificado	adelbras	9,10	218,40	*
038	17553 Cartolina branca	UN	600,00	Classificado	vmp	0,50	300,00	*
040	17555 Fita crepe larga - papel crepado adesivo à base de borracha e resinas; alta aderência. UN 50m x 5cm.	UN	100,00	Classificado	adelbras	6,10	610,00	*
041	17556 Fita para isolamento plástica, material filme polipropileno bioretado, 70x100, preta e amarela, espessura 0,06.	RL	20,00	Classificado	adelbras	7,50	150,00	*
042	17557 Lápis preto nº 02 - sextavado, grafite ultra resistente Caixa com 72 unid.	CX	40,00	Classificado	masterprint	41,80	1.672,00	*
043	17558 Papel bobina - colorido com estampa infantil Rolo 60x200m	RL	4,00	Classificado	vmp	71,90	287,60	*
044	17559 Papel contact estampado 45cmx10cm - variados	RL	6,00	Classificado	vmp	51,90	311,40	*
045	17560 Pasta catálogo preto - ofício c/ 50 envelopes	UN	100,00	Classificado	dac	14,34	1.434,00	*
046	17561 Pasta Registradora AVZ Lombo Largo ofício preto 28,5 x 7,5 x 34,5.	UN	16,00	Classificado	frama	8,10	129,60	*
047	17562 Saco plástico transparente com 4 furos p/ pasta - UN 32,6x23,6	UN	700,00	Classificado	dac	1,43	1.001,00	*
048	17563 Umedecedor de dedos - atóxico	UN	25,00	Classificado	bells	1,88	47,00	*
VALOR TOTAL:							8.898,06	

P
Cecília



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
ESTADO DO PARANÁ



Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU ESTADO DO PARANÁ			
EXTRATO DE CONTRATO - Para fins de publicação - PP 036/2016	Vigência		Valor Global R\$
	Início	Término	
		27-06-16	31-12-16
CONTRATANTE CONTRATADA	MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME - 12.501.677/0001-92		
NATUREZA OBJETO	Ata de registro de preços nº 065/2016 registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, em atendimento as Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Esportes e Turismo		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU ESTADO DO PARANÁ			
EXTRATO DE CONTRATO - Para fins de publicação - PP 036/2016	Vigência		Valor Global R\$
	Início	Término	
		27-06-16	31-12-16
CONTRATANTE CONTRATADA	MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU CROSETTA & SCHRAIBER LTDA - 07.287.798/0001-43		
NATUREZA OBJETO	Ata de registro de preços nº 066/2016 registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, em atendimento as Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Esportes e Turismo		

Edifício da Prefeitura do Município de Cândido de Abreu, em 27 de junho de 2016.

JOSÉ MARIA REIS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO de CÂNDIDO DE ABREU/PR



Lei nº 720, de 07/05/2012, publicada no Jornal Tribuna do Norte em 09/05/2012, Edição 6.373, página 05

www.candidodeabreu.pr.gov.br

Cândido de Abreu/PR, segunda-feira, 27 de junho de 2016

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONTRATANTE E CONTRATADA NATUREZA OBJETO	MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU GEFERSON JUNIOR WOGNEI – EPP – 07.481.107/0001-48 Ata de registro de preços n° 060/2016 registro de preços para futuras e eventuais aquisições de mobiliários em geral para as Unidades Básicas de Saúde, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
---	--

CONTRATANTE E CONTRATADA NATUREZA OBJETO	MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU VINICIUS DO AMARAL ROLANDIA - ME – 08.855.152/0001-88 Ata de registro de preços n° 064/2016 registro de preços para futuras e eventuais aquisições de mobiliários em geral para as Unidades Básicas de Saúde, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
---	---

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU ESTADO DO PARANÁ			
EXTRATO DE CONTRATO - Para fins de publicação – PP 035/2016	Vigência		Valor Global R\$ 11.095,00
	Início	Término	
	27-06-16	31-12-16	
CONTRATANTE E CONTRATADA NATUREZA OBJETO	MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU METALURGICA PRISMA LTDA – 09.077.347/0001-07 Ata de registro de preços n° 061/2016 registro de preços para futuras e eventuais aquisições de mobiliários em geral para as Unidades Básicas de Saúde, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU ESTADO DO PARANÁ			
EXTRATO DE CONTRATO - Para fins de publicação – PP 036/2016	Vigência		Valor Global R\$ 26.288,55
	Início	Término	
	27-06-16	31-12-16	
CONTRATANTE E CONTRATADA NATUREZA OBJETO	MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME – 12.501.677/0001-92 Ata de registro de preços n° 065/2016 registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, em atendimento as Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Esportes e Turismo		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU ESTADO DO PARANÁ			
EXTRATO DE CONTRATO - Para fins de publicação – PP 035/2016	Vigência		Valor Global R\$ 5.804,90
	Início	Término	
	27-06-16	31-12-16	
CONTRATANTE E CONTRATADA NATUREZA OBJETO	MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU PETERSON ROCHA DA SILVA - ME – 15.804.135/0001-87 Ata de registro de preços n° 062/2016 registro de preços para futuras e eventuais aquisições de mobiliários em geral para as Unidades Básicas de Saúde, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU ESTADO DO PARANÁ			
EXTRATO DE CONTRATO - Para fins de publicação – PP 036/2016	Vigência		Valor Global R\$ 8.898,06
	Início	Término	
	27-06-16	31-12-16	
CONTRATANTE E CONTRATADA NATUREZA OBJETO	MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU CROCETTA & SCHRAIBER LTDA – 07.287.798/0001-43 Ata de registro de preços n° 066/2016 registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, em atendimento as Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Esportes e Turismo		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU ESTADO DO PARANÁ			
EXTRATO DE CONTRATO - Para fins de publicação – PP 035/2016	Vigência		Valor Global R\$ 10.575,00
	Início	Término	
	27-06-16	31-12-16	
CONTRATANTE E CONTRATADA NATUREZA OBJETO	MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA – 75.997.858/0001-71 Ata de registro de preços n° 063/2016 registro de preços para futuras e eventuais aquisições de mobiliários em geral para as Unidades Básicas de Saúde, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU ESTADO DO PARANÁ			
EXTRATO DE CONTRATO - Para fins de publicação – PP 035/2016	Vigência		Valor Global R\$ 2.890,00
	Início	Término	
	27-06-16	31-12-16	

LEIS

LEI Nº 1.066, DE 27 DE JUNHO DE 2016

Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social em favor da ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE CÂNDIDO DE ABREU, como específica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros a título de contribuição, subvenção social e auxílio, em favor da Associação da Casa Familiar Rural de Cândido de Abreu, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.989.418/0001-36, com sede e foro nesta cidade, sem fins lucrativos, como contribuição do Município para o desenvolvimento de suas atividades.

Parágrafo único. A subvenção destina-se a atender despesas de manutenção e investimentos da beneficiária, nos termos de Plano de Aplicação correspondente.

Art. 2º. O valor da subvenção será de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.candidodeabreu.pr.gov.br